



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 150

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		30	58
Poder Executivo.....	1	30	
Casa Civil.....		31	58
Secretaria de Estado de Governo.....	2	32	58
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	35	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	36	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	37	63
Secretaria de Estado de Educação.....	7	40	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	44	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	48	73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	49	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	50	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		51	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21	51	75
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	52	77
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	24	56	78
Secretaria de Estado de Turismo.....		56	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	56	79
Defensoria Pública.....	27	57	80
Tribunal de Contas.....		57	
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.821, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00001751/2023-73, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado

de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.822, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00014196/2023-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525/2020 e o Decreto nº 40.610/2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantido seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002078, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 03301604, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.822, de 08 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 03301584) - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 03301662).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.822, de 08 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - DIRETORIA DE SISTEMAS E DADOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 44.823, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00020561/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único, fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.823, de 08 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das Atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve;

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização nº 09/2023, emitida, referente a área pública ocupada pelo Quiosque 29 - Área de Som, localizado SIA Trecho 07, Lote 100 em nome de Leonardo Copô Lima, CPF nº 040.***.***.05 e RG nº *.973.*** SSP/DF, o qual deverá ser recebido pela Administração Regional do SIA, localizada no SIA, trecho 08, lotes 125/135, conforme processo nº 00309-00000692/2019-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO - UNIMAUÁ, para a promoção de benfeitorias prediais a serem realizadas no GINÁSIO POLIESPORTIVO, situado no Parque Urbano - TAGUAPARQUE, compreendendo 2.000 m² - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciada no Processo nº 00132- 00000720/2023-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, caput, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Artigo 13, caput, do Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov, no âmbito desta RA- IV.

Art. 2º Integram o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Brazlândia CIG/RA-IV, os seguintes membros permanentes:

I - Administrador Regional do Brazlândia - (Presidente);

II - Chefe de Gabinete - (Membro);

III - Chefe da Assessoria de Comunicação - (Secretário);

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento - (Membro);

V - Chefe da Assessoria Técnica - (Membro);

VI - Coordenador de Administração Geral - (Membro);

VII - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção - (Membro);

VIII - Coordenador de Desenvolvimento - (Membro);

IX - Gerente de Orçamento e Finanças - (Membro);

X - Gerente de Pessoas - (Membro); e

XI - Ouvidor - (Membro).

Parágrafo Único. Designar, o Chefe de Gabinete, para exercer as atribuições de Presidente substituto do supramencionado Comitê, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Brazlândia- CIG/RA-IV:

I- Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

disposto pelo disposto no art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (118874474) do Processo de Sindicância, nos autos do processo 00142-00000986/2023-71, instaurada na Ordem de Serviços nº 41/2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023 (110717297) e prorrogada através da Ordem de Serviços nº 60, de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 106, pág. 5, de 06 de junho de 2023 (114390172), para apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142.000.050/2012.

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final (114760579) da Comissão do Processo de Sindicância, e parecer (118449232), que concluiu pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a penalidade de advertência não alcançar o servidor elencado como responsável pela prescrição das penalidades aplicáveis conforme Artigos 190 e 191 c/c 208, III da Lei Complementar nº 840/2011. Determinando assim seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o do Regimento Interno, aprovado pelo Artigo 42, inciso XLVIII e L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos Artigos 214, 215 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000375/2015, designada pela Ordem de Serviço nº 47, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo art. 53 da Lei nº 9.784 /99 c/c súmula 473 do STF., resolve:

Art. 1º Considerando a Lei 9.784, de 1999 - consolidada na jurisprudência que permite a revisão dos atos administrativos quando eivados de vício de legalidade e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, das premissas no Artigo 53, das regras na Constituição Federal de 1988 e dos preceitos previstos na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 2º Revogar, tomando sem efeito, a Ordem de Serviço nº 86, de 18 maio de 2023 (115448984), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, 19 de junho de 2023, pg. 04, em função de erro material, haja vista que a matéria já fora analisada pela comissão processante instituída por meio da Portaria n.26/2014- Relatório Final do Processo Administrativo na pg. SEI. 416 a 444 (doc. 90902246) nos autos do processo 0480-001014/2009.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo art. 53 da Lei nº 9.784 /99 c/c súmula 473 do STF., resolve:

Art. 1º Considerando a Lei 9.784, de 1999 - consolidada na jurisprudência que permite a revisão dos atos administrativos quando eivados de vício de legalidade e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, das premissas no Artigo 53, das regras na Constituição Federal de 1988 e dos preceitos previstos na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 2º Revogar, tomando sem efeito, a Ordem de Serviço nº 87, de 17 de maio de 2023(115448837), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, pg. 04, em função de erro material, haja vista que a matéria já fora analisada pela comissão processante instituída por meio da Portaria n.26/2014, com Relatório conclusivo da Comissão instaurada nos autos, encontra-se na fl. 364 (95433407) nos autos do processo 0480-001015/2009.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo art. 53 da Lei nº 9.784 /99 c/c súmula 473 do STF., resolve:

Art. 1º Considerando a Lei 9.784, de 1999 - consolidada na jurisprudência que permite a revisão dos atos administrativos quando eivados de vício de legalidade e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, das premissas no Artigo 53, das regras na Constituição Federal de 1988 e dos preceitos previstos na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 2º Revogar, tomando sem efeito, a Ordem de Serviço nº 52, de maio de 2023 (114735699), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de

2023, pg. 05, em função de erro material, haja vista que a matéria já fora analisada pela comissão processante Relatório Final do Processo Administrativo na fl. 307 (doc. 90902246) nos autos do processo 0480-001025/2009.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da RA-RFII, o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov e Decreto nº 39.736/2019, com a seguinte composição:

I - Administrador Regional do Riacho Fundo II;

II - Chefe do Gabinete;

III - Coordenador de Administração Geral;

IV - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - Coordenador de Desenvolvimento;

VI - Chefe da Assessoria Técnica;

VII - Chefe da Assessoria de Planejamento; e

VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional, sendo a presença deste ou de seu representante legal obrigatória, ou de no mínimo três membros constantes do Caput deste artigo.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê Interno de Governança Pública - CIG é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º Comitê Interno de Governança Pública - CIG deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante Permanente, constituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 24 de maio de 2023, para apuração, de natureza investigativa dos fatos narrados nos autos do processo 00304-00001069/2023-11, objeto do processo 00304-00000353/2022-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 103/2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com

fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc.118605342), constante dos autos do Processo SEI n 04034-00010840/2023-49, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MAQUINASFER COMERCIO E LOCACAO LIMITADA ME, CFDF: 07.660.798/001-03, CNPJ: 19.097.308/0001-25, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 104/2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc.118042092), constante dos autos do Processo SEI n 04034-00010409/2023-01 , resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CFDF: 07.760.435/002-12, CNPJ: 15.797.759/0002-03, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 105/2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 117974075), constante dos autos do Processo SEI n 04034-00010376/2023-91 , resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CPL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.524.629/001-58, CNPJ: 11.009.307/0001-70, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: MULTICANAL ATACADO LTDA. CF/DF: 07.865.689/002-53. CNPJ: 29.460.170/0003-00. PROCESSO Nº: 20230802-178030.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 273/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito de recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 29/2023

PROCESSO SEI Nº 04034-00009688/2023-51

ICMS. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL. INADMISSIBILIDADE. I – RELATÓRIO

1. Pessoa física, produtor rural, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996 – regulamentada pelo Decreto distrital nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS –, e por legislação esparsa.

2. O processo de Consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. Relatou o Consultante que, na condição de produtor rural, paga o ICMS sobre operações com milho (NCM 10059010), consoante a prescrição do item I do art. 10 da Lei distrital nº. 2.499/1999, in verbis:

LEI Nº 2.499, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

(...)

Art. 10. Os contribuintes enquadrados no PRÓ-RURAL/DF-RIDE, na forma a ser definida em regulamento, terão o seguinte regime de tributação:

I - crédito de até oitenta por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS próprio debitado na operação de saída dos produtos a título de montante do imposto cobrado nas operações ou prestações anteriores;

(...)

4. A título de exemplo, utiliza uma nota de venda emitida em 23/05/2023 para, no seu entendimento, alcançar montante de ICMS a recolher.

5. Notícia a edição do Decreto Legislativo nº. 2.372/2022, que homologa o Convênio ICMS nº 68, de 12 de maio de 2022, que prorroga a vigência de benefícios fiscais reinstituídos nos termos da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro 2017.

6. Apontou para a alínea "b" do item II do art. 2º do aludido Decr. Legislativo nº. 2.372/2022, que prevê a prorrogação da vigência da Lei distrital nº 2.708/2001 – regulamentada no Decreto nº 18.955, de 1997, Anexo I, caderno II, item 38 – Redução de Base de Cálculo do ICMS nas operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos –, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032.

7. Com fulcro no art. 1º da Lei distrital nº 2.708/2001, no item 38 do Caderno II (Redução de Base de Cálculo) do Anexo I ao Decr. distrital nº. 18.955/1997 – RICMS e na eficácia concedida para o período de 01/01/2023 a 31/12/2032, expôs os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*:

Questões a serem esclarecidas pela SEFAZ - DF:

1) A regra de redução da base de cálculo está em vigor, com efeitos imediatos a partir de 01/01/2023?

Usando o exemplo da nota 301 anterior, a apuração de ICMS deveria ser da seguinte forma:

a) Redução da Base de Cálculo: R\$ 33.380 x 5,88% = R\$ 1.962,74

b) Apuração de ICMS: R\$ 1.962,74 x 18% = R\$ 353,29

c) Carga Tributária: R\$ 353,29/R\$ 33.380 = 1,0584%

2) A apuração no exemplo anterior está correta?

3) Caso a resposta a pergunta 1 seja positiva, e a vigência da nova regra com o incentivo fiscal a partir de 01/01/2023, esteja válida, é possível solicitar o crédito fiscal em função do recolhimento a maior considerando a antiga regra fiscal?

4) Como o Decreto Legislativo nº 2.372 de 2022 mantém a vigência do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE, referente ao crédito presumido nas saídas realizadas por contribuintes enquadrados no programa, e traz a redução da base de cálculo de apuração do ICMS, conforme art. 2 pará. II:

"b) Lei nº 2.708, de 11 de maio de 2001, regulamentada no Decreto nº 18.955, de 1997, Anexo I, caderno II, item 38 – Redução de Base de Cálculo do ICMS nas operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos;

c) Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE, referente ao crédito presumido nas saídas realizadas por contribuintes enquadrados no PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

"Gostaria de saber se o produtor deve optar por um dos dois regimes ou se é possível utilizar os 2 de forma concomitante? Ou seja, posso aplicar a redução da base de cálculo, para chegar a uma carga tributária de 1% e ainda manter o crédito presumido de 80% sobre o valor apurado de 1%? E, em sendo assim, deverá ser informada na nota fiscal a base de cálculo reduzida ou poderá ser mantida a base de cálculo no valor cheio da nota, como já vinha sendo feito no Pró-Rural, possibilitando ao comprador aproveitar o crédito do ICMS calculado sobre o valor total da nota, conforme nota fiscal apresentada abaixo?

5) Caso a resposta do item 4 permita a utilização dos 2 regimes ao mesmo tempo, os valores destacados na nota fiscal e o cálculo do ICMS a recolher serão feitos da forma apresentada abaixo?

BASE DE CÁLCULO DO ICMS A SER DESTACADA NA NOTA: R\$ 33.380,00

VALOR DO ICMS A SER DESTACADO NA NOTA: R\$ 6.008,40

REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE APURAÇÃO DO ICMS A RECOLHER:

R\$ 33.380 x 5,88% = R\$ 1.962,74

APURAÇÃO DO ICMS: R\$ 1.962,74 x 18% = R\$ 353,29

CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO (PRÓ-RURAL): R\$ 353,29 x 80% = R\$ 282,63 ICMS

A RECOLHER: R\$ 353,29 – 282,63 = R\$ 70,66 C

6) Ou a maneira correta de se fazer, será conforme a nota fiscal abaixo, da forma como era feito na vigência anterior da redução da base de cálculo?

(...)

8. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 118330114).

II - ANÁLISE

9. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

11. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, como se afigura nos autos.

12. No presente caso, o Consultante não apresentou dúvida objetiva, materializada pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal em relação a uma situação fática específica. Na verdade, os questionamentos realizados ostentam natureza meramente procedimental, que não indicam normas da legislação tributária distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas de ordem interpretativa.

13. Conforme legislação de regência, não será admitida consulta em desacordo com as regras previstas no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº. 33.269/2011, com esteio no art. 76 do mesmo Diploma Normativo. Confira.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

14. Não sendo competência deste setorial de trabalho tratar de questionamento de natureza procedimental, cabe indicar ao Consultante o setor organizacional da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal onde suas dúvidas serão respondidas. Neste sentido, dada a competência do Atendimento Virtual para dirimir a dúvida formulada, recomenda-se ao Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, o Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>).

15. Alcançado o ambiente de “Atendimento Virtual”, poderá o Consultante, em seguida, acessar a aba “Pessoa Física” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Cadastrat?codAssunto=0&codTipoAtendimento=0>). Daí em diante, poderá o Consultante escolher o assunto, no caso em tela, “ICMS – Pessoa Física”, e selecionar o “Tipo de Atendimento”.

Em virtude do tipo de atendimento demandado pelo Consultante, sugere-se que ele selecione o atendimento “Obter Outras Informações de ICMS-PF”. Bem, a Consultante chegou ao ambiente eletrônico onde questões procedimentais podem ser tratadas diretamente pelo setor competente da matéria.

16. Vale consignar que a decisão de declaração de inadmissibilidade de consulta não comporta a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº. 33.269/2011.

17. Ademais, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Fazenda, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – RESPOSTA

18. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº. Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 30/2023

ISS. Necessidade de retenção do valor do imposto. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado nesta Unidade por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Relata ter observado as previsões legais contidas no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, assim como as disposições contidas no inciso VIII do artigo 8º do Decreto Distrital nº 25.508, que trata da atribuição da responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação.

3. Sustenta que tais previsões repetem-se nos regulamentos do ISS dos “demais Municípios”.

4. Nesse contexto, finaliza sua enxuta inicial com o seguinte questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Um Contribuinte de ISS que preste Serviço, não arrolado nas hipóteses de exceção do Art. 3º da LC 116/2003, à Órgão Público ou Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, no próprio ou em outro Município, deve efetuar a Retenção de ISS?

II-Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

7. A cobrança do ISS no Distrito Federal tem fundamento em legislação esparsa, especialmente na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, na Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 691, de 8 de janeiro de 2004, na Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, na Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 2.423, de 13 de julho de 1999, na Lei nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, na Lei nº 3.269, de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

8. A matéria envolve questionamento quanto à necessidade do cumprimento de obrigação relativa à retenção do imposto em situações que o Consultante genericamente aponta.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A iniciou desaguou em questionamento baseado em especulativo conflito normativo entre normas de diversos Entes federados e o Distrito Federal.

11. Note-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o Consultante a fim de fornecer-lhe as orientações solicitadas.

13. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas e tratadas pelas unidades incumbidas da gestão dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

14. Observe-se que a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

15. Registre-se ainda que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões ou orientações administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo. À consideração superior.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230615-131964, Jose Eilson De Medeiros, 785.***.***-87; 20230616-133180, Dinamara Matias Gonçalves, 946.***.***-91; 20230617-133396, Bárbara Moreira Valim Porto, 041.***.***-44; 20230622-139512, Daniella Leite Piccoli, 381.***.***-15; 20230623-140109, Denis Ferreira Sampaio, 035.***.***-70. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 08 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, publicado no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023, página 61.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Grupo de Trabalho cuja finalidade é a discussão ampliada sobre a implementação da Neuropsicologia e outras providências cabíveis no âmbito da SES-DF, instituído por meio da OS Nº 69, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 91, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 07 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 228, de 26 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, página 27.

RONAN ARAÚJO GARCIA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 593, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 509ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2023, de forma virtual, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, nos art. 215 que institui o Conselho de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, bem como a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Portaria Ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica (AB), da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual normatiza a participação da comunidade na gestão do SUS por meio dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução nº 465 do CSDF de 04 de outubro de 2016 que no seu art. 1º Determina que a Estratégia de Saúde da Família seja considerada como a estratégia prioritária da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF), sendo a responsável pelo reordenamento do modelo assistencial de saúde na rede pública de saúde do Distrito Federal;

Considerando que a Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade;

Considerando que em 2019 a Diretoria Regional de Atenção Primária da Região Leste foi consultada sobre a possibilidade de compartilhamento do terreno do Paranoá Parque para a construção de uma base móvel 24 horas do SAMU, considerando possível tal destinação de parte do terreno, desde que respeitada a área prevista para a construção da UBS;

Considerando que em 2019 a UBS 3 do Paranoá Parque existia apenas no papel e ainda não tinha o envolvimento da comunidade na construção de um equipamento de saúde que busque a qualidade de vida dos seus assistidos;

Considerando que em 2021 foi inaugurada a nova sede da UBS Paranoá Parque, sendo avaliada pela equipe a necessidade de implementação uma horta comunitária como oferta estratégica de cuidado para a população que possui importante situação de vulnerabilidade;

Considerando que o conceito de edificação é diferente da compreensão de construção, e que a horta comunitária, a despeito de não compor a edificação da UBS, pode ser compreendida como ação estratégica na carteira de serviços da APS no território, sendo, portanto, parte da UBS;

Considerando que a horta comunitária do Paranoá Parque tem contribuído para estímulo de alimentação saudável, o auxílio às famílias em situação de insegurança alimentar, incluindo também o cuidado aos usuários com problemas de saúde mental;

Considerando que a horta comunitária do Paranoá Parque é um projeto com grande vínculo, identidade e envolvimento da comunidade, além de ser uma estratégia intersetorial construída através de parcerias com a EMATER e Universidade de Brasília;

Considerando a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos que incentivam a ampliação do acesso a plantas medicinais e fitoterápicos através do apoio a projetos e sistema de produção orgânica de plantas medicinais;

Considerando que a horta comunitária do Paranoá Parque está inserida no Projeto "Gestão Sustentável no Cultivo Agroflorestal Biodinâmico de Plantas Mediciniais e na produção de Fitoterápicos da SES/DF", com perspectiva de se tornar um Horto Agroflorestal Medicinal Biodinâmico, conforme manifestação em processo SEI 00060-00076112/2020-70;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde que reforça o conceito ampliado de saúde, incentiva ações intersetoriais, de promoção da equidade, participação social, territorialidade e sustentabilidade, tendo a promoção da alimentação adequada e saudável como um dos temas prioritários a serem trabalhados pelos profissionais de saúde;

Considerando a previsão de construção de Pólo da Academia da Saúde na parte direita da área não construída no terreno da UBS3-PARANOÁ, conforme processo 00060-00069154/2022-16, doc. SEI/GDF 79542681;

Considerando que a estratégia de implantação da Academia da Saúde possui forte conexão com a Política de Promoção da Saúde e com as ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a existência de terreno disponível próximo ao Hospital da Região Leste, localizado no logradouro Quadra 04, conjunto B, lote 02, com sinalização da Diretoria Regional de Atenção Primária da Região para utilização do espaço para construção da Base Móvel do SAMU, conforme Doc. SEI/GDF 111180604, resolve:

Art. 1º Que a horta já existente na UBS 3 do Paranoá Parque seja preservada e ampliada visando atender um número maior de usuários na promoção da saúde.

Art. 2º Que a SES incentive e apoie a construção de hortas comunitárias nas Unidades Básicas de Saúde que tiverem locais disponíveis para essa ação tão importante para a saúde da população por elas atendida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 593, de 11 de julho de 2023, nos termos da Lei 4.604, de 15 de julho de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 796, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Portaria nº 664, de 6 de julho de 2023, que instituiu o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 664, de 06 de julho de 2023, que instituiu o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 3º

(...)

§ 3º A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) atuará em conjunto com o Gabinete no suporte ao funcionamento do Fórum Distrital de Educação" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 799, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços das faturas de energia elétrica, fluxo processual, prazos e procedimentos relativos à conferência, atesto e encaminhamento de documentos necessários ao pagamento de despesas relacionadas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ofertados às Unidades Escolares, por meio de contratos individualizados, firmados entre a Empresa Neoenergia Brasília S.A e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V, do artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Uniformizar os procedimentos relativos à supervisão, fiscalização, execução e gestão de contratos de prestação de serviços de energia elétrica nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) que dispõem de contratos individualizados.

Art. 2º A celebração, execução, fiscalização e gestão de contratos de serviços energia elétrica nas Unidades Escolares da SEEDF que dispõem de contratos individualizados serão efetivadas nos termos desta Portaria, em consonância com os preceitos da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010; da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda em vigência; da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Parecer nº 232/2021 - PGCONS/PGDF, ao qual foi outorgado efeito de parecer normativo para contratos de fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Art. 4º Considera-se, para efeito desta Portaria:

I - Contrato: ajuste celebrado, por meio do qual se estabelece acordo de vontades para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;

II - Contratado: pessoa jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

III - Contratante: órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

IV - Executor: servidor da SEEDF ocupante de cargo efetivo, e função gratificada de Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar, responsável diretamente pelo acompanhamento e pela supervisão da execução do objeto do contrato com a Neoenergia Brasília S.A na Unidade Escolar;

V - Coexecutor: servidor da SEEDF ocupante de cargo efetivo, corresponsável direto pelo acompanhamento, pela fiscalização e supervisão da execução do objeto do contrato com a Neoenergia Brasília S.A na Unidade Escolar, sob coordenação do Executor;

VI - Equipe Gestora da Unidade Escolar: Diretor, Vice-Diretor ou quem ele indicar, responsáveis diretos pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato, e atuam sob a coordenação do Fiscal Administrativo devidamente lotado na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos (GMSA);

VII - Termo Aditivo: instrumento para modificação do contrato, já celebrado, feito durante a vigência do termo, vedado à alteração do objeto pactuado, podendo ser usado para efetuar os acréscimos ou as supressões no objeto, em prorrogações e no reajuste em sentido lato, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05, de 2017, e na Lei nº 8.666, de 1993, que dispõe sobre os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços terceirizados, Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Parecer nº 232/2021 - PGCONS/PGDF;

VIII - Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o serviço, ou conjunto de serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitem a avaliação do custo, a definição dos métodos e do prazo de execução;

IX - Localidade: local onde será prestado o serviço corporativo solicitado pelo órgão ou pela entidade;

X - Relatório Analítico: elaborado pelo executor e/ou suplente, consolidando as informações dos relatórios circunstanciados e apresentando o resultado da supervisão e da coordenação sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, com registro, entre outros, do valor a pagar e eventuais glosas, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada;

XI - Relatório Circunstanciado: elaborado pelo coexecutor e/ou suplente da Unidade Escolar, conforme modelo indicado pela GMSA, por meio de sistema eletrônico, a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato;

XII - Relatório de Acompanhamento: elaborado pela equipe gestora da Unidade Escolar, conforme modelo indicado pela GMSA, por meio de sistema eletrônico, a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato.

XIII - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos (IN 05/2017) e acompanhar a instrução de pagamento e verificação de documentação para solicitar pagamento ao setor competente.

Art. 5º Compete ao Setor Requisitante, Unidade Escolar, enquanto setor responsável pela execução do termo, indicar formalmente, por meio de memorando, o executor titular e o suplente, informando o nome completo, a matrícula, o cargo/função e o local de efetivo exercício dos servidores, bem como providência da ciência (assinatura) dos servidores indicados.

§ 1º Para o acompanhamento da execução dos ajustes, a escolha do executor deverá, preferencialmente, levar em consideração o conhecimento e a disponibilidade de tempo para executar as atividades necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

§ 2º Não poderá ser designado como executor, coexecutor ou fiscal administrativo aquele que exercer atividade incompatível com a fiscalização de contratos, de convênios e termos em geral, ou possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, com sócio, gerente ou administrador do contratado.

§ 3º Ocorrerá a dispensa automática da função de executor nos casos de aposentadoria, falecimento, exoneração e licença sem vencimento, devendo ser feita a substituição imediata pelo setor responsável.

§ 4º O executor designado continuará responsável pela execução, independente de sua lotação e/ou solicitação de dispensa, até a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), observando o cumprimento das funções, desde a data de designação, até a data de dispensa ou do término da vigência do termo.

§ 5º O executor suplente, a partir da designação no DODF, tem as mesmas competências do titular, devendo acompanhar as atividades da execução do ajuste, respondendo nos afastamentos legais do titular.

§ 6º A designação do executor e do suplente somente produzirá efeitos após as publicações no DODF, do extrato da celebração do termo e da designação dos executores, respondendo o chefe do setor requisitante, na hipótese de omissão pela falta da indicação do executor e/ou do suplente.

§ 7º O Fiscal Administrativo será indicado pela GMSA para acompanhar a execução do contrato e verificar a documentação na instrução processual para pagamento dos serviços pelos executores do contrato e deve estar lotado na GMSA.

Art. 6º O coexecutor titular e seu suplente, serão designados no DODF, e deverão ter a lotação na Unidade Escolar ocupando os cargos de Diretor e Vice-Diretor respectivamente.

Parágrafo único. O coexecutor suplente, a partir da designação no DODF, tem as mesmas atribuições do titular, devendo acompanhar as atividades da execução do ajuste, respondendo nos afastamentos legais do titular.

Art. 7º Compete ao Executor do contrato:

I - anexar ao processo de pagamento o Relatório Analítico de Execução Mensal, atestando a execução do serviço contratado e encaminhá-lo aos setores competentes para aprovação, devendo manter o acompanhamento até sua liquidação;

II - manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;

III - solicitar à contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV - receber a nota de empenho e o documento fiscal que demonstrem a realização da despesa, conferir se está de acordo com a especificação do objeto, aferir a exatidão dos valores a serem pagos, relativos a fatura de energia elétrica;

V - manter absoluto controle do registro das notas fiscais e verificar, quando da apresentação destas, a discriminação dos serviços prestados e se todos os encargos fiscais incidentes estão de acordo com o objeto do ajuste;

VI - verificar se o cronograma físico e financeiro dos serviços ocorreu de acordo com a respectiva ordem de serviço e cláusulas contratuais;

VII - enviar o processo de pagamento para análise da GMSA, obedecendo, criteriosamente, quanto à documentação: à ordem cronológica, à localização e à data de validade;

VIII - analisar a necessidade ou não da aplicação de sanção às empresas inadimplentes, após a notificação da contratada, bem como instruir o processo sancionador;

IX - controlar os prazos relacionados às datas de início e término do ajuste, comunicar à chefia imediata e abrir processo para renovação, ou não, do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do término de vigência. Na ocorrência dessa hipótese, deve ser emitido Relatório Circunstanciado sobre a atuação da parte contratada, conveniada e partícipes, em geral, opinando pela conveniência ou não da renovação do termo, com justificativas fundamentadas, nos moldes da lei, solicitando documentação ao contratado/partícipe acerca do interesse na continuidade do feito;

X - formalizar a instrução ao setor requisitante, na hipótese da não prorrogação do contrato, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras;

XI - verificar a regularidade, a adequação, a necessidade e a justificativa dos pedidos de prorrogações e interrupções de prazos de serviços complementares e analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) e à Unidade de Controle Interno (UCI), quando necessário;

XII - realizar gestão com vistas à garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como o controle de notas de empenhos emitidas nos valores e saldos necessários;

XIII - controlar os pagamentos efetuados, atentando-se para que o valor pactuado não seja ultrapassado;

XVI - solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo único. Lei Federal nº 9.784, de 1999, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.008 de 2009, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, na Portaria SEEDF nº 115, de 18 de maio de 2020, e na Portaria SEEDF nº 214, de 11 de março de 2022.

Art. 8º Compete ao coexecutor:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, assim como emitir os relatórios circunstanciados, elaborados com base nos relatórios de acompanhamento das equipes gestoras, ao término de cada etapa/mês ou quando solicitado pela autoridade competente. O relatório deverá ser emitido observando os prazos para evitar juros, multas e mora e informará os fatos ocorridos durante a execução dos contratos sobre a execução física e o recebimento dos bens ou serviços;

II - acompanhar a realização do contrato e verificar se está sendo cumprido de acordo com o Projeto Básico;

III - comunicar ao executor do contrato sobre irregularidades na execução contratual que possam gerar a necessidade de aplicação de glosas e/ou retenções à fatura, bem como aplicação de sanção;

IV - solicitar ao executor, quando necessário, providências junto à contratada acerca de algum serviço que não tenha sido executado e esteja descrito na fatura de energia elétrica, de acordo com o previsto no contrato;

V - atestar as notas fiscais apresentadas pela empresa relativas à respectiva Unidade Escolar do serviço prestado.

Parágrafo único. Os coexecutores respondem solidariamente pela execução dos ajustes formalizados e vigentes durante o período da designação ao cargo, devendo zelar pela fiscalização, bem como aprovar e assinar os relatórios circunstanciados e, em caso de impropriedades, adotar as medidas necessárias.

Art. 9º Compete ao Fiscal administrativo, com base no Decreto nº 44.330, de 2023:

I - prestar apoio técnico e operacional aos executores do contrato com relação aos prazos;

II - verificar, na instrução do pagamento, se a documentação necessária para o pagamento se encontra em conformidade;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relativos ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao executor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - emitir parecer informando que o processo está apto a seguir para análise da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para autorização do pagamento.

Art. 10. Os processos de pagamento referentes aos contratos celebrados pela SEEDF deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- I - Contrato de Prestação de Serviços por adesão;
- II - Termo Aditivo, se houver, e seu respectivo Extrato;
- III - Publicação da nomeação do executor/coexecutor;
- IV - Nota Fiscal relativa ao fornecimento de energia;
- V - Atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- VI - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- VII - Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- VIII - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- X - Cópia da fatura de energia elétrica;
- XI - Atesto da fatura de energia recebida pelo executor;
- XII - Relatório Circunstanciado da Unidade Escolar;
- XIII - Relatório Analítico do executor;
- XIV - Memorando de encaminhamento com a devida solicitação de pagamento para GMSA.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Subsecretaria de Administração Geral, respeitando as respectivas competências regimentais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 01, Adriana Gonçalves Dias, 146, 49; Alexandre Fernandes Santos, 147, 49; Ana Karyne Ferreira de Andrade, 148, 50; Ângela Maria Borges de Oliveira Rodrigues, 149, 50; Carla Juliana Ribeiro de Araújo, 150, 50; Cleverson Cassiano da Silva, 151, 51; Débora Castro do Nascimento, 152, 51; Edivaldo Ferreira Lopes, 153, 51; Eduarda Cristina Ferreira Shimasaki da Silva, 154, 52; Emilly Aparecida Pereira Soares, 155, 52; Flavia Felício da Silva Cruz, 156, 52; Géssilei da Silva Theodoro, 157, 53; Gisele Moreira de Souza, 158, 53; Karlla Carolina Oliveira Santos, 159, 53; Kemilly Gabrielly Silva Sousa, 160, 54; Lenivaldo Edno Jesus de Menezes, 161, 54; Leonardo dos Reis Soares, 162, 54; Leonardo Reis Vieira, 163, 55; Leticia Martins de Matos Rodrigues, 164, 55; Luciana Bezerra de Brito, 165, 55; Lucio Johannes Martins Mota, 166, 56; Marcella Eduarda Santana Bezerra, 167, 56; Maria Eduarda Freitas Silva Barros, 168, 56; Paulo Venancio Fernandes Dias, 169, 57; Rosa Silva Sousa, 170, 57; Rui Rodrigues Santana, 171, 57; Sara Francisca Caldeira, 172, 58; Suellen da Silva Reis, 173, 58; Wallace Nunes da Silva, 174, 58; Wanderson Fernandes dos Santos, 175, 59; Weidna Flor dos Santos Barbosa, 176, 59; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EAD, Livro 01, Gabriela dos Santos Pinho, 177, 59; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Edu.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Käfer Junge Cruvinel Matos, 2484, 129; Joice dos Anjos dos Santos, 2485, 129; Jussara Barbosa Brito, 2486, 130; Anderley do Nascimento Fernandes, 2487, 130; Kápio Soares de Oliveira, 2488, 130; Viviane Pereira Lopes Spínola Costa, 2489, 131; Rodrigo Antunes Lourenço, 2490, 131; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria

nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Adley Marques Souza, 8080, 196; Júlia Vaz Gomes, 8081, 196; Thiago Cerqueira Borges, 8082, 196; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Arthur de Carvalho Pereira, 8083, 197; Arthur Fernando Cardoso Suaid Levyski, 8084, 197; Arthur Soares Parente, 8085, 197; Beatriz Freitas de Sousa, 8086, 198; João Gabriel de Almeida Calhau, 8087, 198; Josué Karlin Barros de Sousa, 8088, 198; Luiz Felipe de Sousa Amancio, 8089, 199; Sydma Byanca Dourado Rocha, 8090, 199; Vítor de Lima Gualda, 8091, 199; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Murillo Rodrigues de Sousa Brito, 8092, 200; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 171/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Marco Antonio Boaventura, 8093, 200; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Sidnei Scomparin, 8094, 200; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Arnaldo dos Santos Bernardo, 8095, 01; Cleidson Albino dos Santos, 8096, 01; Cleidison Souza Santos, 8097, 01; Daniel de Moraes Ferreira, 8098, 02; Deiny Pinto de Sousa, 8099, 02; Misael Ferreira Pereira de Jesus, 8100, 02; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Felipe Queiroz da Silva, 8101, 03; Guilherme de Freitas Medeiros, 8102, 03; Gustavo de Oliveira Pinho, 8103, 03; Hiago Silva Cardoso, 8104, 04; Jessé Soares Ricardo, 8105, 04; Leo Junior Cardoso de Souza, 8106, 04; Maicon do Nascimento Costa, 8107, 05; Samuel Ribeiro Gonçalves Júnior, 8108, 05; Sidnei Nunes de Souza, 8109, 05; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, André Alves de Souza, 8110, 06; Célio Goivane Rodrigues Lino, 8111, 06; Lucas Henrique da Silva Brito, 8112, 06; Ramires Rocha da Silva, 8113, 07; Wesley Quaresma Ferreira, 8114, 07; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 66/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Antônio Cleber Rodrigues Avelino Silva, 8115, 07; Ari Fontinele Simão, 8116, 08; Daniel de Sousa Rodrigues, 8117, 08; Enrico Leonardo Menezes Assunção, 8118, 08; Getulino José de Souza, 8119, 09; Hélber Rodrigues da Silva, 8120, 09; Henrique Santos Silva, 8121, 09; Jonatan Santos de Souza, 8122, 10; Luiz Carlos Nunes, 8123, 10; Pablo Santos de Jesus, 8124, 10; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria nº 736, de 29/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Leandro Ribeiro da Silva, 952, 81; Isla Maria Gomes Nogueira, 953, 81; Sandy Rocha do Nascimento, 954, 82; Pedro Batista de Moraes Filho, 955, 82; Olivio Borges da Rocha, 956, 82; Joel Pereira Lopes, 957, 83; João Vitor Santana Mendes, 958, 83; Deise Mayane Melonio Mendoça, 959, 83; Dayane Alves Monteiro de Sousa, 960, 84; Arteniza do Nascimento Silva, 961, 84; Aline Ferreira Dias, 962, 84; Adriano Barreiro dos Santos, 963, 85; Diretora Rosileide Braga Costa Braz, Reg. nº E00006980 - UCDB; Secretária Escolar Gisele Monteiro Pereira Lino, Reg. nº 2656 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (sede I).

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 736, de 29/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Alaécio Batista da Silva, 1079, 123; Antonia Cleidiana Soares Santos, 1080, 124; Carla Mayra Cardoso Duarte, 1081, 124; Carolina Borges Pickler de Souza, 1082, 124; Edite Vivaldo dos Santos, 1083, 125; Elisângela Sousa Barros, 1084, 125; Francisca de Fátima Gonçalves de Alcântara, 1085, 125; Geis Orlando Soares Sousa, 1086, 126; Laisa Geronimo da Silva, 1087, 126; Maria Helena Carvalho Sousa, 1088, 126; Vitoria Luana Rodrigues Oliveira, 1089, 127; Welson Ferreira da Silva Junior, 1090, 127; Jose Francisco de Sousa Marques, 1091, 127; Luana Carvalho Brandão, 1092, 128; Marcos Gomes da Costa, 1093, 128; Pedro Batista de Moraes Filho, 1094, 128; Thiago Alves de Lacerda, 1095, 129; Toni Prado Valente Lima, 1096, 129; Diretora Rosileide Braga Costa Braz, Reg. nº E00006980 - UCDB; Secretária Escolar Gisele Monteiro Pereira Lino, Reg. nº 2656 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB, credenciado pela Portaria nº 270, de 17/09/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Nicholas Miguel Nunes de Oliveira, 835, 43; Diretora Juscelide Holanda Rios, Reg. nº 94/2056 - MEC; Secretária Escolar Natália de Carvalho Pereira, Reg. nº 37171 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Dayana Sousa Pereira Ferreira, 5718, 120; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Beatriz Pinheiro dos Santos, 5719, 120; Edson Ramon Silva Santos, 5720, 120; Éricka Rayanny Silva Costa, 5721, 121; Fabrício Ferreira Crispim, 5722, 121; Guilherme Marques Monteiro, 5723, 121; Ionara Camila dos Santos Pinheiro, 5724, 122; Jose Augusto do Carmo e Lima, 5725, 122; Josiene dos Santos, 5726, 122; Karen Mariane dos Santos Silva, 5727, 123; Lucilene Lima Araujo, 5728, 123; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Josilene da Silva Santos, 5729, 123; Ana Beatriz Silva da Cunha, 5730, 124; Wilmara de Souza, 5731, 124; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF, Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Angélica Dias de Sousa, 5732, 124; Breno Lucas Rodrigues Gomes, 5733, 125; Gilson Cardoso da Silva Melo, 5734, 125; Isabela Garcia dos Santos, 5735, 125; Marco André Ribeiro Francisco da Paixão, 5736, 126; Micael Sousa Silva, 5737, 126; Nayan Santiago Costa, 5738, 126; Rafaely Lacerda Fragoso, 5739, 127; Sheila Regina Lima Silva, 5740, 127; Welbert de Araújo Pereira, 5741, 127; Davson Campos França, 5742, 128; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Allana Caroline Rodrigues Cunha, 5743, 128; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Amanda Gabriela Gomes, 5996, 01; Arthur Barbosa de Melo, 5997, 01; Deborah Maurício Oliveira da Silva, 5998, 01; Hemilly Jamilly Evangelista Figueirêdo, 5999, 02; Jéssica Barbosa da Mata, 6000, 02; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretária Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, José Mário Souza Santana Junior, 6001, 02; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretária Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Cleiton Nunes dos Santos Silva, 6002, 03; Lucas Soares de Melo, 6003, 03; Rayanne de Sousa Albuquerque, 6004, 03; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretária Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Carlos Wellington de Souza Cardoso, 6005, 04; Luciana Silva de Oliveira Costa, 6006, 04; Maria Rita de Souza Santos, 6007, 04; Natália Evelyn Melo dos Reis, 6008, 05; Vinícius Ferreira Santos, 6009, 05; Edinaldo de Souza Santos, 6010, 05; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretária Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Víctor Talisson Ferreira da Conceição, 6011, 06; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretária Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, Alessandro da Silva, 12205, 65; Ana Caroline Ernesto Lôpo, 12206, 65; Arthur Gabriel Braz Souza, 12207, 65; Caio Eduardo Pinto de Oliveira, 12208, 66; Eliomar dos Navegantes da Silva Portela, 12209, 66; Calebe de Oliveira Araujo Lima, 12210, 66; Tais Silva Menezes, 12211, 67; Charlene Rodrigues de Sousa, 12212, 67; Cristian Dias, 12213, 67; Elizabeth Rodrigues dos Santos, 12214, 68; Diego Rodrigues Costa, 12215, 68; Elienara Ketelyn dos Santos Camilo, 12216, 68; Gabriel Cardoso dos Santos, 12217, 69; Gabriel de Souza Mota, 12218, 69; Gustavo Alves de Oliveira, 12219, 69; Isadora da Silva Xavier, 12220, 70; Isaque Sousa Lima, 12221, 70; Ivania Maria Pereira de Sousa, 12222, 70; Jean Gonçalves Claudio, 12223, 71; Jennyfer de Oliveira Sousa, 12224, 71; Jéssica Cristina Rodrigues Teixeira Gaspar, 12225, 71; Josué da Silva Rodrigues, 12226, 72; Juan Carlo de Sousa Santos, 12227, 72; Kamila Vitória de Aquino Barbosa, 12228, 72; Letícia Gabrielle Oliveira Borges, 12229, 73; Ludimilla Silva Menezes, 12230, 73; Luiz Augusto Martins Batista Júnior, 12231, 73; Luísa Meneses Rocha, 12232, 74; Luiz Eduardo Martins de Oliveira, 12233, 74; Marcelo Augusto Gonçalves Albuquerque, 12234, 74; Maria Clara Rodrigues Lopes, 12235, 75; Marinete Gusmão Pimentel, 12236, 75; Matheus Lourenço da Silva, 12237, 75; Pablo Garcia Moura Martins, 12238, 76; Paulo Victor Pereira Cardoso, 12239, 76; Pedro Henrique da Silva Luciano, 12240, 76; Pedro Henrique de Araujo, 12241, 77; Pedro Lucas Duarte Guimarães, 12242, 77; Prícila Al Alexandre Silva, 12243, 77; Rafaela dos Santos Guimarães, 12244, 78; Rafaela Souza Vasconcelos, 12245, 78; Sâmara Almeida do Nascimento, 12246, 78; Saulo Paccelly Marques Gonçalves, 12247, 79; Thauany Noronha Sousa, 12248, 79; Victor Hugo Rodrigues Martins, 12249, 79; Vítor Hugo Mendes dos Santos, 12250, 80; Wesley Silva Rocha, 12251, 80; Yasmim Vitória Ferreira da Conceição, 12252, 80; Ismael Filipe de Souza Rodrigues, 12253, 81; Marinete Soares da Silva, 12254, 81; Pedro Luca Sant'ana Soares, 12255, 81; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF nº 02/01/2020; Chefe de Secretária Roberto Gomes de Souza, Reg. nº 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Brenda Abreu Oliveira Machado, 10729, 177; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Jamile Santos Botelho, 10730, 178; Francielli Sandri Gonçalves, 10731, 178; Tatiane Oliveira de Jesus, 10732, 178; Maurício da Silva Satelis, 10733, 179; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Adrian Batista de Castro, 10734, 179; Diogo de Souza de Araujo, 10735, 179; Maria Raimunda Lopes Chaves, 10736, 180; Thaynara dos Santos Silva, 10737, 180; Creusa Dantas de Sousa, 10738, 180; Fernanda Vilhena da Silva, 10739, 181; Iasmyny Leite Barros, 10740, 181; Letícia Mendes Milhomen, 10741, 181; Julielson Carvalho Costa, 10742, 182; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Alana Silva Pereira, 10743, 182; Lucas Sousa, 10744, 182; Julianna da Silva Marques, 10745, 183; Wilcker Átila de Oliveira Fazinei, 10746, 183; Arthur Borges de Oliveira, 10747, 183; Leonardo Fernandes Maia, 10748, 184; Daniel Oliveira de Moraes, 10749, 184; Lourdes José Gomes, 10750, 184; Sarah Cristina Alves Costa, 10751, 185; Vinícius Araújo Rodrigues de Jesus, 10752, 185; Everton Gabriel de Oliveira da Luz, 10753, 185; Dilma Joseja de Souza, 10754, 186; Thiago Ruan Alves de Sousa, 10755, 186; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Rute Severo Campos, 11894, 170; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretária Kyara Súsane Almeida Maciel, Reg. nº 2904 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Anna Clara Pereira Soares, 5681, 68; Emanuele da Silva Pires, 5682, 68; Laisa Marques Rodrigues, 5683, 68; Micaela Guedes Nascimento, 5684, 69; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01, de 20/01/2020; Chefe de Secretária Liandra Neves Magalhães, Reg. nº 102 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 108, de 11 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Lirley Rodrigues da Silva, 2883, 161; Ana Beatriz Pereira Barros, 2884, 162; Diretor Sebastião Ancelmo Bezerra Junior, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Helen Fernanda Nascimento Parente, Reg. nº 237 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Gabriel Cruz de Souza, 3497, 166; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Wesley de Jesus Pereira, 3498, 167; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Marcos Vinícius dos Santos Bispo, 3499, 167; Theicyanne de Jesus Mendonça de Oliveira, 3500, 167; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 59, de 11/05/2015 - SEDF, conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Yanka Rosa dos Santos, 484, 162; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Daniel Almeida dos Santos, Reg. nº 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 59, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alison dos Santos Gomes, 485, 162; Gabriela Dias dos Santos, 486, 162; Kallew Fabrício Mendonça, 487, 163; Rafaela Rodrigues de Barcelos, 488, 163; Susany Moura Azevedo, 489, 163; Maria Renata de Andrade Justino, 490, 164; Maria Cláudia Leal Rodrigues, 491, 164; Isaque Pereira Neves, 492, 164; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aline Pereira de Sousa, 493, 165; Aline Alves da Silva, 494, 165; Eduarda Gonçalves Faria, 495, 165; Kelven Charles Pereira Mendes, 496, 166; Maristela Batista da Silva, 497, 166; Milena Santo de Azevedo, 498, 166; Renilson Gomes Souza, 499, 167; Tainara Santos Sousa, 500, 167; ENSINO MÉDIO, Thayna Rezende dos Santos, 501, 168; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Daniel Almeida dos Santos, Reg. nº 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 13, Elisângela Gomes de Oliveira Martins, 7697, 85; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Ana Claudia Aguado de Oliveira, 7700, 86; Ana Cristina Santos Silva, 7701, 86; Ana Paula Souza Ribeiro, 7702, 86; Anderson Souza Vaz, 7703, 87; Andre Luiz Carlos Vieira, 7704, 87; Antonio Falenski, 7705, 87; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Cenira Niederauer, 7707, 88; Charles Kleber Rodrigues, 7708, 88; Claudia Gomes da Silva, 7709, 89; Claudio Soares, 7710, 89; Cristian Adriano Lopes, 7711, 89; Daniel Vilmar Ropelato, 7712, 90; David Yago Correa de Oliveira, 7713, 90; Deivid Gustavo Vilanova de Souza, 7714, 90; Diego Elias Alves da Silva, 7715, 91; Edivan Vilhena de Alfaia, 7716, 91; Ednan Matheus Fiametti Zotti, 7717, 91; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Emerson Luiz Sacht, 7719, 92; Evandro Cesar de Oliveira, 7720, 92; Evandro Jose dos Santos, 7721, 93; Francisco Adriano do Nascimento, 7722, 93; Frederico Antonio Sousa Fonseca, 7723, 93; Gabriel Marcelino Nunes Freitas Silva, 7724, 94; Gabriela Ferreira Batista, 7725, 94; Geferson Antonio Fernandes, 7726, 94; Guilherme Henrique Moraes, 7727, 95; Gustavo Joaquim da Silva, 7728, 95; Gustavo Zatti, 7729, 95; Helder Reis Neves Filho, 7730, 96; Helena Aparecida Teixeira, 7731, 96; Iago de Jesus Vieira Silva, 7732, 96; Igor Destefane Lorenção, 7733, 97; Isadora Camila Cunha Lara, 7734, 97; Isaias Moreira Cupertino, 7735, 97; Jean Carlos Souza da Silva, 7736, 98; Jefferson Henrique Barbosa da Costa, 7737, 98; Joao Bosco Reis da Silva, 7738, 98; John Lucas Germano de Oliveira, 7739, 99; Jonathan Oliveira Santos, 7740, 99; Jose Gardel Santos da Silva, 7741, 99; José Henrique de Oliveira Vargas, 7742, 100; Jose Henrique Pego de Oliveira, 7743, 100; Kaycke Nizer Palhano, 7744, 100; Leandro dos Santos Silva, 7745, 101; Lidson Lehner Ferreira, 7746, 101; Luan Dionisio Silva Santos, 7747, 101; Lucas Soares de Paulo, 7748, 102; Luis David Nogueira da Silva, 7749, 102; Luiz Felipe de Araujo Silva, 7750, 102; Lydjekson

Gabrecht Lourenço, 7751, 103; Magda Aparecida dos Santos Vitori, 7752, 103; Maraisa Aparecida Marques, 7753, 103; Marcel Antonio Zanata Junior, 7754, 104; Marcelo Martins Pereira, 7755, 104; Marcelo Silva da Guia, 7756, 104; Marcio Jonatas Machado, 7757, 105; Marcos Emanuel Soares de Paiva Rodrigues, 7758, 105; Maria Eduarda Portela de Campos, 7759, 105; Marlos Henrique Silva Sanches, 7760, 106; Maura Lira Camilo Ferreira, 7761, 106; Mirtes Weyh Franke, 7762, 106; Moisés Leandro Silva Pereira Junior, 7763, 107; Nilton Carlos Gonçálves da Silva, 7764, 107; Paulo Freitas Araujo, 7765, 107; Paulo Ricardo Costa Pereira, 7766, 108; Pedro Henrique Goudinho Costa, 7767, 108; Rafael Antonio Vieira, 7768, 108; Rafael dos Santos Viais, 7769, 109; Rafael Spagnol Pegoraro, 7770, 109; Renato Pereira Nascimento, 7771, 109; Roberto Gomes de Aquino, 7772, 110; Robson Heckler Ozorio, 7773, 110; Rodrigo Silva de Souza, 7774, 110; Romário Pinto Miranda, 7775, 111; Romulo de Oliveira Fernandes, 7776, 111; Ronaldo Donizete de Souza, 7777, 111; Ronaldo Oliveira da Silva, 7778, 112; Sabrina Brenda Pereira Peres, 7779, 112; Sebastião Henrique Gonçalves Silva, 7780, 112; Tania Rezende Santana, 7781, 113; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Thiago Francisco de Jesus, 7783, 113; Tiago Antonio Galvani, 7784, 114; Tiago Viganó, 7785, 114; Tuani Michels Lembeck Pazetto, 7786, 114; Valdeci Ferreira de Almeida, 7787, 115; Valdir Alves Cardoso, 7788, 115; Vanessa Souza, 7789, 115; Vinícius de Jesus Rosa dos Santos, 7790, 116; Warllison Miqueias da Silva Ramos, 7791, 116; Wilson Pereira, 7792, 116; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Felipe Neris de Souza, 7793, 117; Gabriela Almeida Bueno, 7794, 117; Glasington Bertolotto, 7795, 117; Jennyfer Lorrany Borge Cardoso, 7796, 118; Michel Ronan de Souza Araujo, 7797, 118; Paulo Correa Soares, 7798, 118; Rosaldo Sousa Lira, 7799, 119; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Darlan Carlos Bigolin, 7801, 119; Ellen Celestino Silva, 7802, 120; Joao Paulo de Barros, 7803, 120; Juliano Barbosa da Silva, 7804, 120; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Lucélia Pereira Santos, 7806, 121; Luiza de Sousa Mororó, 7807, 121; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Matheus dos Santos Oliveira da Silva, 7809, 122; Ronny Fernando Almeida Rodrigues, 7810, 122; Rubens Ferreira da Silva, 7811, 123; Samantha Gabrielle Mota da Paixao, 7812, 123; Thiago Eduardo de Ouriques, 7813, 123; Valeria da Consolacao Oliveira, 7814, 124; Vanessa Dias de Jesus, 7815, 124; Vinícius de Carvalho Rocha, 7816, 124; Vivian Aparecida Cardoso, 7817, 125; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Alan Cesar Almeida Ferreira, 7818, 125; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Cicero Ponce de Sousa Neto, 7819, 125; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Joyce Ariele Silva Ribeiro, 7821, 126; Moacir Adriano Meiras, 7822, 126; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Raquel Sloczynski Jerke, 7824, 127; Rodrigo Vinícius Cardoso Caetano, 7825, 127; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Agenayra Maranguape Rodrigues, 7826, 128; Aline Mikelly Garcia Rosa, 7827, 128; Ana Rosângela Lopes de Mattos Lima, 7828, 128; Andreia Hoffmann Gonçalves, 7829, 129; Andreivis Ribeiro da Silva, 7830, 129; Antony Oliveira Rodrigues Costa, 7831, 129; Beatriz Morbeck Araujo, 7832, 130; Camila Correia dos Santos, 7833, 130; Camila Irigarrai Nunes, 7834, 130; Carla Beatriz Coimbra Rocha, 7835, 131; Carlos Eduardo Galdino Vicente, 7836, 131; Daiane Garcia Nascimento Felix, 7837, 131; Dennys Andrade Soares, 7838, 132; Diego da Silva, 7839, 132; Divina Lúcia Valadao da Rocha, 7840, 132; Elaine Pinheiro Pinto Valentim, 7841, 133; Frednicolas Albino Nogueira,

7842, 133; Gleyson Araujo Martins, 7843, 133; Hilquias Trindade Pereira, 7844, 134; Isabel Mary Moreira de Moura, 7845, 134; Itamar Miranda dos Santos Costa, 7846, 134; Izabella Martins de Freitas, 7847, 135; Jailton Souza Borges, 7848, 135; Jeann Carlos de Souza Lamiado, 7849, 135; Jeferson Felipe da Cruz, 7850, 136; Jessica Gomes de Sales, 7851, 136; Jucelia Rodrigues de Faria, 7852, 136; Kelly Victoria Pereira Lima, 7853, 137; Laiz de Souza Marques Tavares, 7854, 137; Layla Vitória Santana Viana, 7855, 137; Lucas Atila da Silva Duarte, 7856, 138; Luiz Gregório de Souza, 7857, 138; Marco Antônio de Souza Tavares, 7858, 138; Marcos Paulo da Cruz Coelho, 7859, 139; Maria Helena Borges Jacinto, 7860, 139; Marina Ferreira Fortaleza, 7861, 139; Matheus Pereira, 7862, 140; Meire Alves Barbosa, 7863, 140; Natalia dos Santos Cruz, 7864, 140; Nilcicleia Linares da Silva, 7865, 141; Paulo Rodrigues de Souza Junior, 7866, 141; Priscila de Souza Almeida, 7867, 141; Rafael Ayala Cardoso, 7868, 142; Ronivon Rodrigues de Souza, 7869, 142; Roseane da Silva Santos, 7870, 142; Tainá Sousa Silva, 7871, 143; Tauana Ketellen Leão da Silva, 7872, 143; Thallies Fontana Almeida, 7873, 143; Tuani Michels Lembeck Pazetto, 7874, 144; Vitória Rodrigues Valadares, 7875, 144; Yuri Emanuel Alves de Sousa, 7876, 144; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 27/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 13, Bruno Noronha de Sousa, 7877, 55; Lázara Márcia da Silva Santos, 7878, 55; Marcia Leane Gonzaga dos Santos da Rocha, 7879, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Adriana Estéfany Conceição da Silva, 7880, 56; Adriano de Moura Nogueira, 7881, 56; Alcione Rodrigues de Barros, 7882, 56; Alípio Saraiva, 7883, 57; Alison Rodrigo Machado, 7884, 57; Alison Evaldo Schuck, 7885, 57; Amanda Dassis da Silva, 7886, 58; Amanda Rocha Soares, 7887, 58; Anderson da Costa Ritter, 7888, 58; Andre Luiz Mariano Costa, 7889, 59; Andre Luiz Silveira Albertins, 7890, 59; Aparecido de Araujo, 7891, 59; Bernardo Edson Correia Lima Araujo Junior, 7892, 60; Bruno de Abreu Silveira, 7893, 60; Cândido Jorge de Moraes, 7894, 60; Carlos Henrique Santos de Oliveira, 7895, 61; Clairto Hass, 7896, 61; Clesio Jose Ferreira, 7897, 61; Daniel Aparecido Carmo Coscrato, 7898, 62; Daniel Castro dos Passos, 7899, 62; Danilo Berg Almeida de Oliveira, 7900, 62; Danilo José Pereira da Costa, 7901, 63; Diego de Paula Souza, 7902, 63; Diogo Mateus do Nascimento, 7903, 63; Ediane Ferreira de Oliveira, 7904, 64; Eitel Schwanz Zager, 7905, 64; Elber Alves Vieira, 7906, 64; Everaldo Netto, 7907, 65; Fabio da Conceição Soares, 7908, 65; Fabricio Fagundes da Silva, 7909, 65; Fabricio Francisco Tavares, 7910, 66; Fernando Teixeira Nunes, 7911, 66; Francesco de Melo Sotério, 7912, 66; Franciel de Jesus Ferreira dos Santos, 7913, 67; Francisco Adrielso Almeida de Sousa, 7914, 67; Gustavo Henrique Nallon, 7915, 67; Henrique Freitas Lopes, 7916, 68; Italo Renan Peres Marques, 7917, 68; Jonas de Jesus da Rosa, 7918, 68; Jonas Henrique Moraes dos Santos, 7919, 69; Jose Alfredo Francisco, 7920, 69; Josenir de Jesus Junior, 7921, 69; Júlio Fernando Oliveira do Carmo, 7922, 70; Kelvin Guedes Miranda, 7923, 70; Laion Francisco da Silva, 7924, 70; Linney Chrissie Konno Piton Pereira, 7925, 71; Lucas Neponuceno Sousa, 7926, 71; Lucas Nielsen da Silva Fonseca, 7927, 71; Luciano Falcao da Vera Cruz, 7928, 72; Luciano Quintao Moreira, 7929, 72; Maiara Ribeiro de Mesquita, 7930, 72; Marcelo Augusto França de Almeida, 7931, 73; Marcelo dos Anjos Pinto, 7932, 73; Marcelo Queiroz Porto, 7933, 73; Marcio de Souza Menezes, 7934, 74; Michael Vital Torres dos Santos, 7935, 74; Naiara Oliveira Silva, 7936, 74; Nicolas Fernando de Alencar Lima, 7937, 75; Odaíre Jose de Souza, 7938, 75; Paulo Estevam da Silva Martins Duarte, 7939, 75; Paulo Henrique Ferreira Barbosa, 7940, 76; Paulo Neres da Silva, 7941, 76; Pedro Adílio de Araujo, 7942, 76; Pedro Celestino da Silva, 7943, 77; Rafael Moraes Silveira, 7944, 77; Roberta de Castro Arantes, 7945, 77; Rodrigo Everton Rodrigues, 7946, 78; Rôger Rodrigues Oliveira, 7947, 78; Simone Rockenbach, 7948, 78; Suzane Nunes Alves Borges, 7949, 79; Tiago da Silva Oliveira, 7950, 79; Tiago Marcacine, 7951, 79; Vagner Alves de Oliveira, 7952, 80; Vinicius de Paula Galego Sarreta, 7953, 80; Werisson Silva Pereira, 7954, 80; Weverson Parente Reis, 7955, 81; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Alexandre Rodrigues dos Santos, 7956, 81; Ana Beatriz Andrade de Oliveira, 7957, 81; Bruno Fernandes de Freitas, 7958, 82; Carlos Eduardo Barreto Brandão, 7959, 82; Dionathan Kuster Ribeiro, 7960, 82; Eduardo Mogfores, 7961, 83; Heitor Francisco Mendes Costa, 7962, 83; Luiz Fernando da Silva, 7963, 83; Miriam Lorena Braga Rente, 7964, 84; Odnéia Ferreira Nunes, 7965, 84; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Adao Jaime Furtado Fontes, 7966, 84; Alex Junior de Azara, 7967, 85; Cálita Rodrigues Bernardo, 7968, 85; Dayane Fernandes da Silva, 7969, 85; Diego Neves Silva, 7970, 86; Diogo Jose Viana, 7971, 86; Emanuella Gomes Rodrigues, 7972, 86; Gabriel Fagan de Vargas Lins, 7973, 87; Jailma Valerio da Silva, 7974, 87; Jéssica Fernandes Ramos, 7975, 87; Joao Vitor Duarte de Souza, 7976, 88; Keli Cristina Zucconelli Halabura, 7977, 88; Lucivânia Campos Machado, 7978, 88; Milena Costa Silva Ribeiro, 7979, 89; Noemi Caetano Mendonça Dias, 7980, 89; Rafia Adriana Alves de Sousa, 7981, 89; Renata Rodrigues Dias de Souza, 7982, 90; Ricceli Fernandes Silva Alves, 7983, 90; Roni Michael da Silva, 7984, 90; Sarah dos Santos Borges Costa, 7985, 91; Thainara Santos Silva, 7986, 91; Vandressa Menezes Santos, 7987, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Rafael Gomes de Souza, 7988, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Amanda Divina Matias da Silva, 7989, 92; Pedro José Oliveira Magalhães, 7990, 92; Rodrigo Rodrigues dos Santos, 7991, 93; Wesley Silva de Souza, 7992, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Dilmara da Rosa, 7993, 93; Diretora Márcia

Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO, Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.
CENTRO EDUCACIONAL IESB, recredenciado pela Portaria nº 204, de 17/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aurora Beatriz Pirangi Nacif, 186, 95; Agatha Giovana de Carvalho Silva, 187, 95; Alanne da Silva Miranda, 188, 96; Amanda Maria Catunda de Freitas, 189, 96; Ana Letícia Pires Mesquita, 190, 97; Ana Luíza de Sousa Rodrigues, 191, 97; Ana Luíza da Silva Miranda Lima, 192, 98; Ana Luíza de Jesus Mendes Rodrigues, 193, 98; Andersen Cerqueira Moraes, 194, 99; Anna Luiza Sousa Machado, 195, 99; Anne Micaele Campos de Araujo, 196, 100; Arthur de Almeida Silva Patrui, 197, 100; Beatriz Campelo Moreno Aguiar, 198, 101; Bianca Catharine da Silva Lenke, 199, 101; Bruna Soares Silva, 200, 102; Celine Nascimento Mendes, 201, 102; Cleverton Júnior Rodrigues de Oliveira, 202, 103; Daniel Lima Alves, 203, 103; Davi de Souza Lopes, 204, 104; Diego Severino Silva Barbosa, 205, 104; Esther Soares de Souza, 206, 105; Gabriel Andrade Rodrigues, 207, 105; Gabriel Verneque Vieira, 208, 106; Geovana Camila de Sousa Ribeiro Custódio, 209, 106; Geovanna Silva Severino, 210, 107; Giulianna Ellen Alves do Nascimento, 211, 107; Gustavo Veras Gonçalves do Nascimento, 212, 108; Isaque Camargos Nascimento, 213, 108; Italo Gabriel de Oliveira, 214, 109; Jhonatan Oliveira dos Anjos, 215, 109; Joao Emanuel Oliveira Pontes, 216, 110; João Felipe Pereira da Silva, 217, 110; João Pedro Araujo de Freitas Lyra, 218, 111; José Victor de Andrade Paula, 219, 111; Kauã Silva Calisto, 220, 112; Leandro Bezerra, 221, 112; Letícia Lacerda Brito, 222, 113; Lucas Fadul Comoti Borges, 223, 113; Luís Fabiano Gonçalves Nunes, 224, 114; Maíra Nunes Rodrigues, 225, 114; Manuella Eduarda Ramos Sales, 226, 115; Maria Clara Santana Santiago, 227, 115; Maria Eduarda da Silva Araújo Lima, 228, 116; Maria Eduarda Leão de Oliveira, 229, 116; Maria Eduarda Oliveira Leite Xavier, 230, 117; Maria Giovana Koppe Silva, 231, 117; Maria Luísa Albuquerque Muller, 232, 118; Mariana Alves de Melo, 233, 118; Michelle Araújo Oliveira de Jesus, 234, 119; Nicolás Hian Soares de Oliveira, 235, 119; Nyna Hanna Rodrigues Pereira, 236, 120; Pamella Belo de Oliveira, 237, 120; Pedro Henrique Cavalcante da Costa, 238, 121; Rafael Nascimento Lima, 239, 121; Rhuan Castro Pagung, 240, 122; Rivadalvio Joaquim da Silva Filho, 241, 122; Sara Raquel Faria Ribeiro, 242, 123; Thalisson de Sousa Mota, 243, 123; Tiago Carvalho Faria dos Santos, 244, 124; Vanessa Gabrielle Gomes Cavalcante, 245, 124; Vinicius Pereira de Souza, 246, 125; Vítor Gomes de Alcântara, 247, 125; Vivian Veras de França, 248, 126; Víviani Matheus Silveira, 249, 126; Yasmim Alves Barbosa, 250, 127; Yuri da Silva Freitas, 251, 127; Diretora Edilane da Silva Lira, Reg. nº 56 - FALBE; Secretário Escolar Everson Roger Araújo de Souza, Reg. nº 33605 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.
CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08, credenciado pela Portaria nº 91, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Deise Luzia Marques Pereira, 1358, 81; João Pedro Santos Matias, 1359, 82; Rennan Lucas dos Reis Silva, 1360, 82; Sara Stéfane da Silva Costa, 1361, 82; Diretora Solange da Cunha Pereira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Monteiro do Nascimento, Reg. nº 24928 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.
CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Gabriel Santana de Moura, 914, 05; Hellen Rodrigues da Silva, 915, 05; Joabe Lima da Silva, 916, 06; Paulina Araujo Silva, 917, 06; Silas Silva do Nascimento, 918, 06; Thaylane Barbosa da Conceição, 919, 07; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.
CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Allan da Conceição Rodrigues, 920, 07; Gustavo Emídio Dorneles, 921, 07; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020, Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.
CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Danilo Costa Melo Bilac, 3134, 48; Gabriel Henrique de Sousa Ramos, 3135, 49; Júlia Pereira Xavier, 3136, 49; Letícia Rafaela Muniz Nunes, 3137, 49; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.
CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Glória Eduarda Neves Guimarães, 3138, 50; Mateus Marques da Silva, 3139, 50; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.
CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 87, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, Livro 09, Amanda Cristina Pereira Simões, 5368, 198; Ana Clara Machado Rosa da Silva, 5369, 199; Guilherme Bezerra Santos, 5370, 199; Guilherme Lacy de Oliveira, 5371, 199; Joyce Ferreira Soares, 5372, 200; Maria Fernanda Oliveira Santos Batista Ferreira, 5373, 200; Murilo Augusto de Oliveira Souza, 5374, 200; Livro 10, Pedro Henrique Santos Nogueira, 5375, 01; Rafael Serafim de Matos Júnior, 5376, 01; Thauany Vieira Brito, 5377, 01; Thiago Augusto Andrade de Paula, 5378, 02; Cirilene Sousa dos Santos, 5379, 02; Gabriel Batista Cavalcante, 5380, 02; Gabriel Rodrigues Marques, 5381, 03; Geovana dos Santos Costa, 5382, 03; Guilherme dos Santos Costa,

SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Aut. nº 3520 – DISINE/SUPLAV/SEEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 35, Aline Pereira da Silva, 10275, 24; Ana Clara Santana Pinheiro, 10276, 25; Ana Maria Ferreira de Matos Vaz, 10277, 25; Ana Cláudia Viana Sousa Valério, 10278, 25; Bianca Gonçalves de Oliveira, 10279, 26; Beatriz Silva de Lima, 10280, 26; Cícera Ana Alves Lima, 10281, 26; Carla do Nascimento Souza, 10282, 27; Carmen Lúcia Pereira Vieira, 10283, 27; Délis Ferreira Cardoso, 10284, 27; Daiane dos Reis Santos, 10285, 28; Débora Matos Barboza, 10286, 28; Deusimar Monteiro dos Santos, 10287, 28; Drielle Santiago Maciel, 10288, 29; Eduarda Vieira Freitas, 10289, 29; Erika Marina Pereira Lino, 10290, 29; Fernanda Veras da Silva dos Santos, 10291, 30; Fernando de Paiva Rêgo, 10292, 30; Gabriella Tavares de Oliveira, 10293, 30; Greice Kelly Gonçalves do Nascimento, 10294, 31; Giselly Araújo de Holanda, 10295, 31; Giovanna Marinho de Souza, 10296, 31; Ivanete Borges Lima, 10297, 32; Ingrid Vitória Braga de Oliveira, 10298, 32; João Gabriel Silva de Farias, 10299, 32; Joabe Pereira Bragança, 10300, 33; Juciélia dos Rodrigues, 10301, 33; Jennifer de Castro Santos, 10302, 33; Laiane de Souza Brito, 10303, 34; Letícia Dantas Vieira, 10304, 34; Lara Rafaela Gonçalves do Bonfim de Farias, 10305, 34; Ludmila Almeida de Jesus, 10306, 35; Lúvia Stephanie Pereira Chaves, 10307, 35; Larissa Silva de Lima, 10308, 35; Lais Moreira Rocha, 10309, 36; Maria de Guadalupe de Oliveira, 10310, 36; Maria Orlene de Sousa Vieira, 10311, 36; Rafaela Gomes da Silva Caetano, 10312, 37; Rosângela Felix da Silva Barros, 10313, 37; Rosimeire de Sousa Brito, 10314, 37; Stefany dos Reis de Souza, 10315, 38; Thainá Melo Gonçalves, 10316, 38; Thaynara Leis Rodrigues, 10317, 38; William Alves Ferreira, 10318, 39; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Nadiege Ferreira Cavalcante, 278, 05; Diana de Oliveira Silva, 279, 05; Idemes Pereira dos Santos, 280, 05; Brenda Lorrany Souto da Silva, 281, 06; Ana Dalía Costa da Costa, 282, 06; Evilan da Costa, 283, 06; Deysse Oliveira de Souza, 284, 07; Vanessa da Silva Oliveira, 285, 07; Beatriz Anastácio de Sousa, 286, 07; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30, Fernanda Araujo de Santana, 14239, 01; Eliane Cassiano, 14240, 01; Karla Araújo da Silveira, 14241, 01; Brenda Poock Bendó Côrtes, 14242, 02; Camila Fernandes dos Anjos, 14243, 02; Dulcineide Dias Moreira, 14244, 02; Joseane da Silva Euzébio, 14245, 03; Juliana Alves Pereira, 14246, 03; Maria Eduarda Gomes Ferreira, 14247, 03; Sarah Alves Duarte da Silva, 14248, 04; William da Silva Santarem, 14249, 04; Delcimar Tavares Pereira, 14250, 04; Gisllany Viana Ferreira, 14251, 05; Maria do Socorro Santana Pinheiro, 14252, 05; Raquel Gonçalves Lira, 14253, 05; Samara Larissa Ribeiro Kreiser Andrade, 14254, 06; Thalita Souza de Aguiar, 14255, 06; Vanessa Costa Soares, 14256, 06; Kalebe Gonçalves Brito de Alencar, 14257, 07; Maria das Graças de Araújo da Silva, 14258, 07; Bruno Raniel da Conceição Santos, 14259, 07; Jemily da Silva Rodrigues, 14260, 08; Thômerson Gabriel Barbosa de Oliveira, 14261, 08; Juliana dos Santos Lima, 14262, 08; Amanda Rodrigues Mesquita, 14263, 09; Ana Lucia Silva de Oliveira, 14264, 09; Tamara Monar de Oliveira Alves, 14265, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Isaina Lima Sampaio, 14266, 10; Cleriston Barbosa Santos, 14267, 10; Milena de Oliveira Tenorio, 14268, 10; Miriam Moreira de Menezes, 14269, 11; Renata do Nascimento, 14270, 11; Stefane Karine da Silva Souza, 14271, 11; Rute Vitória Souza Ferreira, 14272, 12; Douglas Pereira Dias, 14273, 12; Fabiano Morais Torres, 14274, 12; Felipe da Silva Souza, 14275, 13; Francisco de Assis Pereira de Lima, 14276, 13; Gleyce Cruz Marinho dos Santos, 14277, 13; Gustavo Henrique Baptista Santana, 14278, 14; Átila Dias da Silva, 14279, 14; Cristiane Moreira de Araújo, 14280, 14; Adelânea Mendes Soares, 14281, 15; Caroline Braga da Silva, 14282, 15; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Francisco Ardônio Lopes Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, publicado no DODF nº 79, página 07, de 27/04/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rute Severo Campos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 de Santa Maria, publicado no DODF nº 102, página 09, de 31/05/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Ana Tereza Vilanova Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 67, página 16, de 07/04/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Auta Benedita Pereira Barros, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, publicado no DODF nº 110, página 08, de 09/06/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Eva José Martins, 2123, 09, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do INSTITUTO

MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF nº 140, página 23, de 26/07/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Carlos Alberto de Castro Bina, o nome de Fernanda de Sousa Ribeiro Oliveira, o nome de Fernando Rêmulos Gomes da Silva, o nome de Kátia da Silva Loliola e o nome de Márcia Cristina Gomes de Araújo Lima, constantes da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF nº 140, página 23, de 26/07/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Adelhe Luíza da Conceição Costa, o nome de Caroline Moreira Ramos, o nome de Eustáquio Gomes Pereira, o nome de Edson dos Santos Magalhães, o nome de Gercilene Avelino Martins Lopes, o nome de Gleidiane Ribeiro dos Santos, o nome de Leidiane Cordeiro de Souza, o nome de Marinalva da Silva Neves, o nome de Valentina Pereira da Silva Batista, o nome de Thiago Augusto Ferreira Dias Costa e o nome de Alexandre Siqueira Lopes, constantes da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF nº 140, página 23, de 26/07/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Paloma Ribeiro Gomes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do GRUPO EDUCACIONAL CEPED, publicado no DODF nº 114, de 21/06/2022, página 23, indevidamente, conforme Processo SEI nº 00080-00167985/2023-69.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, publicada no DODF nº 93, de 18/05/2023, página 16, ONDE SE LÊ: "...Danylo de Jesus de Lima...", LEIA-SE: "...Danylo de Jesus de Lima Cantilo..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2006, página 14, ONDE SE LÊ: "...Gisele Soares Feitosa...", LEIA-SE: "...Gisele Soares Feitosa de Andrade..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 22, ONDE SE LÊ: "...Arthur Philipe Thales Monvoisin Santos...", LEIA-SE: "...Arthur Philipe Thales Monvoisin Santos Fisch..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...Kellen Karoline da Silva Barros...", LEIA-SE: "...Hellen Karoline da Silva Barros..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...Isabela Sousa de Aguiar...", LEIA-SE: "...Isabella Sousa de Aguiar..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...Jamily Mourão Moura...", LEIA-SE: "...Jamily Mourao Moura..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...João Victor Dantas dos Santos...", LEIA-SE: "...Joao Victor Dantas dos Santos..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...Maria Aparecida Guela Alves...", LEIA-SE: "...Maria Aparecida Gueia Alves..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...Sergio Henrique Custódio Machado...", LEIA-SE: "...Sérgio Henrique Custódio Machado..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, publicada no DODF nº 102, página 10, de 31/05/2023, ONDE SE LÊ "...Jhenifer Rocha de Freitas...", LEIA-SE "...Jhenyfer Rocha de Freitas..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2018, página 58, ONDE SE LÊ: "...Maria Helena Bauduina da Costa...", LEIA-SE: "...Maria Helena Balduino da Costa...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2023, página 09, ONDE SE LÊ: "...Raimunda Nonata Freire Lima...", LEIA-SE: "...Raimunda Nonata Freire de Souza..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 03, de 06/01/2010, página 08, ONDE SE LÊ: "...Naan Cruccioli Bezerra Ribeiro...", LEIA-SE: "...Naan Cruziol Bezerra Ribeiro..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00278999/2022-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Mundo Mágico Educação Infantil, situada na QNM 4, Conjunto O, Lote 34, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por

M&M Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço, para: Mundo Mágico e Educação Infantil.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual da instituição educacional, de: M&M Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 16.640.560/0001-40, com sede na QNM 4, Conjunto O, Lote 34, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: Mundo Mágico e Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 35.192.226/0001-16, com sede na QNM 4, Conjunto O, Lote 34, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 278, de 07 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, p. 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto informou que realizou inspeção, no último de 28, no Centro de Progressão Penitenciária – CPP, fazendo um breve relato da situação atual daquela unidade Prisional. Prosseguindo, a Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 29.050-06. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 12.011-54. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 404.708-45. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 404.870-74. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 17.175-68. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 19.623-14. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 13.711-31. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 10.172-57. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 403.786-72, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 38.201-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 404.708-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 51.492-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 7.396-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 39.680-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2014 e 2015 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 7.874-92, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 89.420-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 04 de julho de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
SETUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles

Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 403.396-34. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 19.550-08. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 1.976-35. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 42.759-74. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 5.034-80. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 10.769-26. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 69.396-96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 29.050-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 12.011-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individualizado. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 1.976-35, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2017 e 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 404.870-74, tendo sido aprovado, por maioria, o voto divergente da Conselheira Ana Carolina, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 17.175-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 19.623-14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 10.172-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília/DF, 11 de julho de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
SETUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 23.415-10. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 412.058-89. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 64.267-47. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 403.381-07. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 1.080-98. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 44.354-79. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 35.985-91. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 33.936-48. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 403.396-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 19.550-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 42.759-74, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 5.034-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 411.136-48, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 7.874-92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília/DF, 18 de julho de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
SETUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Membro deste Conselho decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de agosto para os dias 01, 08, 15 e 22, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 8.407-61. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 404.076-92. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 408.885-86. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 67.488-04. Ana Carolina Graça Souto

o Processo nº 404.841-87. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 400.743-93. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 28.269-18. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 402.261-84. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 23.415-10, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 412.054-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou os Processos nº 7.180-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de nº 64.267-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou o Processo nº 403.381-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 1.080-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 44.354-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 35.985-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou os Processos nº 33.936-48, tendo sido aprovado, por maioria, o voto divergente do Conselheiro Pedro Arruda, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de nº 69.396-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília/DF, 25 de julho de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Decisão nº 56/2023 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI nº 00054-00090676/2023-92; Recurso Administrativo (116384955); Ofício Nº 324/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD (116385056); Despacho PMDF/DGP (116735047); Despacho PMDF/DGP/DPM (117155998); Ofício Nº 163/2023 - PMDF/DGP/DPM/CAD (117241198); Despacho PMDF/GCG (117797435). Assunto: Revisão Administrativa do Conselho Disciplinar. Exclusão das fileiras da PMDF. Anulação de ato disciplinar. Reintegração. Manifestação da Corregedoria Prejudicada. Circular nº 24/2021 - PMDF/GCG/AJL (62337150). Remessa ao DGP. Indicação de seguir orientação da PGDF. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. Parecer Jurídico nº 518/2021 - PGDF/PGCONS (75654994). Interessados: Sr. JULIO ANTÔNIO COSTA. DGP.

- 1) Visto os autos, colhida a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, manifesto concordância com as premissas firmadas na Informação Técnica nº 176/2023 - PMDF/GCG/AJL (118366895), aprovada respectivamente pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos incorpo-ro às minhas razões de decidir;
- 2) Com fulcro no art. 52 c/c o art. 54 da Lei nº 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001, reconhecida a prescrição quinquenal a que alude o artigo 1º do Decreto nº 20.910/1932, NÃO CONHEÇO do pedido de reintegração ao serviço ativo do Senhor JULIO ANTÔNIO COSTA, considerando, ainda, a vedação constante do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/1984, para que se promova a reinclusão requerida pela via administrativa;
- 3) Encaminhe-se ao DGP para conhecimento e providências decorrentes;
- 4) Cientifique-se o interessado;
- 5) Publique-se em DODF.

KLEPTER ROSA GONÇALVES
Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 03 de agosto de 2023

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 31 de julho de 2023, Processo 00053-00167985/2023-96, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

SERGIO IVAN MENON

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF									
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS									
JULHO/2023									
Alterações publicadas até o BG nº 143, de 31/07/2023, e DODF nº 143, de 31/07/2023. (Decisão nº 2465/2014 do TCDF)									
ORDENAÇÃO		FIXADO 1	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE		
OQBIM	COMBATENTE	CORONEL	18	36	11	25	-	7	
		TEN. CORONEL	85	88	15	73	12	-	
		MAJOR	129	59	1	58	62	-	
		CAPITÃO	144	23	-	23	121	-	
		1º TENENTE	110	65	-	65	45	-	
		2º TENENTE	110	21	-	21	89	-	
TOTAL		587	292	27	265	329	7		
OQBIM/SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	7	7	-	7	-	-	
		MAJOR	44	28	-	28	16	-	
		CAPITÃO	60	31	-	31	29	-	
		1º TENENTE	50	10	-	10	40	-	
		2º TENENTE	51	18	-	18	33	-	
TOTAL		213	95	-	95	118	-		
OQBIM/SAÚDE	C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	4	4	-	4	-	-	
		MAJOR	8	8	-	8	-	-	
		CAPITÃO	14	15	1	14	-	-	
		1º TENENTE	11	8	-	8	3	-	
		2º TENENTE	12	4	-	4	8	-	
TOTAL		50	40	1	39	11	-		
OQBIM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	7	11	4	7	-	-	
		MAJOR	44	51	5	46	-	2	
		CAPITÃO	60	38	-	38	22	-	
		1º TENENTE	50	10	-	10	40	-	
		2º TENENTE	51	20	-	20	31	-	
TOTAL		213	131	9	122	93	2		
OQBIM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	18	11	7	3	-	
		CAPITÃO	45	43	9	34	11	-	
		1º TENENTE	57	62	3	59	-	2	
		2º TENENTE	64	74	8	66	-	2	
		TOTAL		176	197	31	166	14	4
		OQBIM/ADMINISTRAÇÃO	CONDUTOR	MAJOR	3	7	4	3	-
CAPITÃO	12			9	-	9	3	-	
1º TENENTE	14			25	10	15	-	1	
2º TENENTE	17			19	3	16	1	-	
TOTAL				46	60	17	43	4	1
OQBIM/ESP.	MÚSICO			MAJOR	1	1	-	1	-
		CAPITÃO	3	3	1	2	1	-	
		1º TENENTE	4	4	-	4	-	-	
		2º TENENTE	5	5	-	5	-	-	
		TOTAL		13	13	1	12	1	-
		OQBIM/ESP.	MANUTENÇÃO	MAJOR	1	2	-	2	-
CAPITÃO	4			4	-	4	-	-	
1º TENENTE	4			5	-	5	-	1	
2º TENENTE	5			6	2	4	1	-	
TOTAL				14	17	2	15	1	2
OQBIM	CAPELAO			TEN. CORONEL	1	1	-	1	-
		MAJOR	1	1	-	1	-	-	
		CAPITÃO	1	-	-	-	1	-	
		1º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		2º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		TOTAL		5	2	-	2	3	-
TOTAL DE OFICIAIS		1.317	847	88	759	574	16		

Legenda:
1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 228, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, que estabelece o Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inc. I do art. 5º do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e no inciso I do art. 209 do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, em decisão de 05 de maio de 2023, declarou o fim da emergência de saúde pública de importância internacional referente à COVID-19;

Considerando a edição do Decreto nº 43.289, de 09 de maio de 2022, do Governo do Distrito Federal, que revogou o Decreto nº 40.924, de 26 de junho de 2020, que havia declarado o estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, que estabelece o Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Publique-se no DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 §6º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, alterada pela Instrução 314/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00031782/2023-14, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade Advertência por escrito à profissional: MARIA DE CASSIA MALLOUHY, CRP 01/4369, por violação dos artigos 65, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos III e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de que seja regulamentado os procedimentos para apuração de faltas disciplinares atribuídas às pessoas privadas de liberdade, com o fito de padronizar os procedimentos realizados pelos Núcleos de Disciplina das Unidades Prisionais, estabelecendo prazos e dinâmica do processo administrativo, e considerando o teor do processo 04026-00015988/2020-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 187, de 06 de junho de 2023, em 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230005/2023-SEAPE,(04026-00009236/2023-51), instituída pela Portaria nº 71/2023 - SEAPE, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 50/2023, datado de 14/03/2023, pág. 71, conforme justificativa, (119112373).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares AMANDA SANCHES LIMA e BRUNO GALEANO MOURÃO e o membro suplente NATÁLIA DE ANDRADE REIS, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 00090-00008869/2018-12, COOPERTRAN 00090-00008866/2018-41, COOPERTRAN 00090-00008659/2018-16, COOPERTRAN 00090-00008658/2018-71, COOPERTRAN 00090-00008657/2018-27, COOPERTRAN 00090-00008656/2018-82, COOPERTRAN 00090-00008654/2018-93, COOPERTRAN 00090-00008653/2018-49, COOPERTRAN 00090-00008651/2018-50, COOPERTRAN 00090-00008650/2018-13, COOPERTRAN 00090-00008965/2018-52, COOPERTRAN 00090-00008964/2018-16, COOPERTRAN 00090-00008961/2018-74, COOPERTRAN 00090-00008960/2018-20, COOPERTRAN 00090-00008959/2018-03, COOPERTRAN

00090-00008958/2018-51, COOPERTRAN 00090-00008944/2018-37, COOPERTRAN 00090-00008943/2018-92, COOPERTRAN 00090-00008940/2018-59, COOPERTRAN 00090-00008939/2018-24, COOPERTRAN 00090-00008938/2018-80, COOPERTRAN 00090-00008937/2018-35, COOPERTRAN 00090-00008936/2018-91. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de julho de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013461/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013645/2019-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011544/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006195/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006194/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013945/2019-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013975/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013976/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013985/2019-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013995/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014003/2019-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014004/2019-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014012/2019-12, TCB 00090-00013975/2018-18, COOPERTRAN 00090-00018853/2017-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014022/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013525/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013611/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013634/2019-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013643/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011551/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011978/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013958/2019-53. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros

BRUNO GALEANO MOURÃO
AMANDA SANCHES LIMA
NATÁLIA DE ANDRADE REIS

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de julho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares AMANDA SANCHES LIMA e BRUNO GALEANO MOURÃO e Veronica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013461/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013645/2019-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011544/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006195/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006194/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013945/2019-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013975/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013976/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013985/2019-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013995/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014003/2019-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014004/2019-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014012/2019-12, TCB 00090-00013975/2018-18, COOPERTRAN 00090-00018853/2017-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014022/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013525/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013611/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013634/2019-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013643/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011551/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011978/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013958/2019-53. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027195/2019-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027198/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027199/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024560/2019-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027008/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028004/2019-45, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028037/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028591/2019-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015902/2019-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017314/2019-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008996/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028606/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031415/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027241/2019-99, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028003/2019-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028245/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00030577/2019-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00030579/2019-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00030580/2019-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033094/2019-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033095/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033096/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033098/2019-74. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros

BRUNO GALEANO MOURÃO
AMANDA SANCHES LIMA
VERONICA APARECIDA DA COSTA

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros titulares AMANDA SANCHES LIMA e BRUNO GALEANO MOURÃO e Veronica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027195/2019-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027198/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027199/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024560/2019-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027008/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028004/2019-45, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028037/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028591/2019-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015902/2019-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017314/2019-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008996/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028606/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031415/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027241/2019-99, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028003/2019-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028245/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00030577/2019-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00030579/2019-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00030580/2019-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033094/2019-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033095/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033096/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033098/2019-74. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezois do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006846/2019-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006845/2019-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006844/2019-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006841/2019-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006840/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006843/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006937/2019-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006863/2019-83, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006873/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013083/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013091/2019-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013102/2019-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013103/2019-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013112/2019-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013445/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013513/2019-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013517/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013529/2019-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013533/2019-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013536/2019-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013537/2019-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013538/2019-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013574/2019-31. A reunião foi encerrada às dezois horas.

Presidente, Substituto
ROBERTO NERI DIAS

Membros
BRUNO GALEANO MOURÃO
AMANDA SANCHES LIMA
VERONICA APARECIDA DA COSTA

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jeveaux, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 00090-00008935/2018-46, COOPERTRAN 00090-00008934/2018-00, COOPERTRAN 00090-00008933/2018-57, COOPERTRAN 00090-00008932/2018-11, COOPERTRAN 00090-00008931/2018-68, COOPERTRAN 00090-00008930/2018-13, COOPERTRAN 00090-00008929/2018-99, COOPERTRAN 00090-00008928/2018-44, COOPERTRAN 00090-00008927/2018-08, COOPERTRAN 00090-00008926/2018-55, COOPERTRAN 00090-00008925/2018-19, COOPERTRAN 00090-00008905/2018-30, COOPERTRAN 00090-00008881/2018-19, COOPERTRAN 00090-00008880/2018-74, COOPERTRAN 00090-00008879/2018-40, COOPERTRAN 00090-00018471/2017-03, COOPERTRAN 00090-00014063/2017-74, COOPERTRAN 00090-00008876/2018-14, COOPERTRAN 00090-00008868/2018-60, COOPERTRAN 00090-00008867/2018-15, COOPERTRAN 00090-00017878/2017-13, COOPERTRAN 00090-00017757/2017-63, COOPERTRAN

00090-00017939/2017-34. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezois de julho de dois mil e vinte e três: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00018717/2017-39, URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019612/2017-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013701/2018-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014248/2019-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014216/2019-45, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013929/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013933/2019-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013934/2019-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013935/2019-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013937/2019-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013943/2019-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013947/2019-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013954/2019-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003846/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013561/2018-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013558/2018-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014447/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014448/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014449/2019-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014451/2019-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014452/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014222/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014229/2019-14. A reunião foi encerrada às dezois horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros

BRUNO GALEANO MOURÃO
JULIA BORGES JEVEAUX
EDUARDO ROCHA DE SOUZA

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezois do mês de julho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jeveaux, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00018717/2017-39, URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019612/2017-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013701/2018-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014248/2019-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014216/2019-45, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013929/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013933/2019-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013934/2019-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013935/2019-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013937/2019-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013943/2019-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013947/2019-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013954/2019-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003846/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013561/2018-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013558/2018-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014447/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014448/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014449/2019-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014451/2019-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014452/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014222/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014229/2019-14. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026785/2019-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028012/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031976/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033158/2019-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033159/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034224/2019-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034265/2019-02, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034310/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034411/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035614/2019-03, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035615/2019-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024224/2019-08, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024559/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031416/2019-62, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031417/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031616/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031618/2019-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034263/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026502/2019-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026503/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026786/2019-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027006/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027194/2019-83. A reunião foi encerrada às dezois horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros

BRUNO GALEANO MOURÃO
JULIA BORGES JEVEAUX
EDUARDO ROCHA DE SOUZA

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jeveaux, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026785/2019-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028012/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031976/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033158/2019-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033159/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034224/2019-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034265/2019-02, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034310/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034411/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035614/2019-03, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035615/2019-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024224/2019-08, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024559/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031416/2019-62, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031417/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031616/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031618/2019-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034263/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026502/2019-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026503/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026786/2019-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027006/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027194/2019-83. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezesseis do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014000/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014013/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015432/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015427/2019-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015418/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015343/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015327/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015323/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015229/2019-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015230/2019-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015231/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015232/2019-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015235/2019-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015186/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015187/2019-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015196/2019-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015204/2019-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015226/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015425/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006883/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012216/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012585/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006847/2019-91. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente, Substituto
ROBERTO NERI DIAS

Membros
BRUNO GALEANO MOURÃO
JULIA BORGES JEVEAUX
EDUARDO ROCHA DE SOUZA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e ALIXANDRE ABEL ALVARENGA. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 00090-00015936/2017-66, COOPERTRAN 00090-00015934/2017-77, COOPERTRAN 00090-00008864/2018-81, COOPERTRAN 00090-00008863/2018-37, COOPERTRAN 00090-00009121/2018-29, COOPERTRAN 00090-00004573/2018-14, COOPERTRAN 00090-00004485/2018-12, COOPERTRAN 00090-00004528/2018-60, COOPERTRAN 00090-00004487/2018-10, COOPERTRAN 00090-00004489/2018-09, COOPERTRAN 00090-00004464/2018-05, COOPERTRAN 00090-00009169/2018-37, COOPERTRAN 00090-00009258/2018-83, COOPERTRAN 00090-00008655/2018-38, COOPERTRAN 00090-00008963/2018-63, COOPERTRAN 00090-00008962/2018-19, COOPERTRAN 00090-00008878/2018-03, COOPERTRAN 00090-00008877/2018-51, COOPERTRAN 00090-00008875/2018-61, COOPERTRAN 00090-00008874/2018-17, COOPERTRAN 00090-00008873/2018-72, COOPERTRAN 00090-00008872/2018-28, COOPERTRAN 00090-00008871/2018-83, COOPERTRAN 00090-00008870/2018-39. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezenove do mês de julho de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014372/2018-25, VIAÇÃO

PIRACICABANA 00090-00014338/2018-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014336/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014335/2018-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006945/2018-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014317/2018-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014386/2018-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014306/2018-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014316/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014309/2018-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014305/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014158/2018-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013819/2018-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013702/2018-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002772/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003963/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003937/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003897/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003896/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003973/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004064/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004288/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004259/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003975/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros
BRUNO GALEANO MOURÃO
JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES
ALIXANDRE ABEL ALVARENGA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dezenove do mês de julho de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO e ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, e o membro suplente Andre Queiroz de Medeiros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014372/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014338/2018-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014336/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014335/2018-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014317/2018-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014386/2018-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014306/2018-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014316/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014309/2018-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014305/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014158/2018-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013819/2018-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013702/2018-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002772/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003963/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003937/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003897/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003896/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003973/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004064/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004288/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004259/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003975/2016. A análise e julgamento do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006945/2018-47 foi transferida para a sessão do dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035610/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028520/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005926/2019-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028507/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021940/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032026/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023023/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034316/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034900/2019-43, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034901/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026436/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027721/2019-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028021/2019-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035612/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035598/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035602/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035606/2019-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008635/2019-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034626/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034628/2019-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034754/2019-56, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034988/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034991/2019-17. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros
BRUNO GALEANO MOURÃO
ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS
ALIXANDRE ABEL ALVARENGA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO e JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e o membro suplente Luiz Carlos Moura Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006945/2018-47, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035610/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028520/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005926/2019-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028507/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021940/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032026/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023023/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034316/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034900/2019-43, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034901/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026436/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027721/2019-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028021/2019-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035612/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035598/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035602/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008635/2019-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034626/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034628/2019-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034754/2019-56, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034988/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034991/2019-17. Após análise, foi dado provimento ao recurso constante dos autos VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035606/2019-59, anulando-se o auto de infração 24609WEB. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezois do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006184/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006344/2019-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006951/2019-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006198/2019-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015782/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002669/2019-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012697/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006929/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006921/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006915/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006904/2019-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006902/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006901/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006893/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006886/2019-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006880/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006875/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006874/2019-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006869/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006868/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006851/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006850/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006849/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006848/2019-35. A reunião foi encerrada às dezois horas.

Presidente, Substituto
ROBERTO NERI DIAS

Membros
BRUNO GALEANO MOURÃO
JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES
LUIZ CARLOS MOURA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Edital de Chamamento Público nº 01, de 21 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL, DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, assim como a Portaria nº 504, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, que designa a citada comissão, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 10 dias corridos, a contar da publicação desta Resolução, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023 e, conseqüentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

Membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

SIMONE BORGES NASCIMENTO

Representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF

MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

Representante da Secretaria de Educação - SEE/DF

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO

Representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR/SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 07/2023-DS, exarado pela Diretora de Suporte ao Negócio, considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio do Ofício 2351/2023 - SEE/GAB/AESP, as manifestações da Diretoria Jurídica, da Assessoria de Governança, Risco e Conformidade, bem como as informações prestadas pela Coordenadoria de Administração do Centro Cultural - SSAAC corroboradas pela Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, e ainda em observância ao disposto na Norma de Alienação, Penhora e Garantia de Bens Patrimoniais - NR-13/2022-DS, e demais informações contidas nos autos, resolve: DE ACORDO com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, autorizar com fulcro no art. 117, inciso XVII do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, mediante Dispensa de Licitação, a doação de 65 (sessenta e cinco) poltronas da Caesb, ao Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia.

Assinantes: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção, Luiz Gustavo Barreira Muglia - Diretor Jurídico, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio, Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE:

UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA:

UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.0018	339039	120	R\$ 440.000,00

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à manutenção de mobiliários urbanos de esporte, lazer e cultura, localizados na SQN 103 e SQS 316, totalizando o montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS
Administrador Regional do Plano Piloto
Titular da UO Concedente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora da sede do órgão, com fundamento nos artigos 6º e 10, § 5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para execução de trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se trabalho fora da sede as atividades administrativas desenvolvidas por servidor da SEAGRI/DF, distante das dependências da unidade administrativa em que esteja lotado.

Parágrafo Único – O trabalho fora da sede tem o intuito de melhorar a organização, a produtividade e a qualidade do trabalho, a otimização do tempo e de diminuir o absenteísmo.

Art. 3º Compete às Subsecretarias emitir Instrução Normativa informando quais de seus setores estão autorizados à execução do trabalho fora da sede da SEAGRI/DF.

Art. 4º Compete à chefia imediata, a seu critério e no interesse da unidade, autorizar o servidor para a execução do trabalho fora da sede da SEAGRI/DF, desde que previamente solicitado pelo interessado, de forma justificada, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 5º São requisitos obrigatórios do trabalho fora da sede:

§ 1º A elaboração/apresentação individual e prévia do Plano de trabalho;

§ 2º A apresentação de Boletim Semanal de Atividades, a fim de controlar a frequência e as atividades;

§ 3º O preenchimento das informações referentes às jornadas de trabalho na sede e fora da sede na folha de ponto física do servidor.

§ 4º O comparecimento na sede dos servidores que exercerem função gratificada abaixo CPE-07 / CNE-07 de por, no mínimo, duas vezes semanais; casos excepcionais, em razão de interesse da Administração Pública, devem ser autorizados formalmente pelo Subsecretário(a) de sua lotação;

§ 5º É vedado o trabalho fora da sede aos servidores que exercerem função gratificada acima CPE-07 / CNE-07;

§ 6º O servidor deve possuir conhecimentos e habilidades em todos os sistemas, programas sob gestão do setor em que estiver lotado, como o Sistema Eletrônico de Informações, o Microsoft Office; bem como nos meios de comunicação atuais como e-mail, WhatsApp, videoconferência e outros;

Art. 6º O Plano de trabalho e o Boletim Semanal de Atividades serão feitos de forma individualizada, pelo servidor, em processo em Sistema Eletrônico de Informações, por meio do qual se registrará a efetiva prestação do serviço executado fora da sede, a data de realização de atividades e produtos entregues, conforme modelos a serem disponibilizados pela SUAG.

§ 1º O plano de trabalho e o Boletim Semanal de Atividades será aprovado pela chefia imediata e deverá conter as atividades desenvolvidas, o nome, a matrícula, a unidade de lotação, a data de início e de término da concessão, as assinaturas do servidor e da chefia imediata.

§ 2º O servidor que não se adaptar ao trabalho fora da sede ou que apresentar produtividade abaixo da média estabelecida, poderá, a qualquer tempo e à critério da chefia imediata, ter revogada a autorização para o trabalho fora da sede, registrado no Boletim Semanal de Atividades, devendo retornar de imediato ao trabalho na unidade de lotação no órgão.

§ 3º O atraso ou a omissão na entrega Boletim Semanal de Atividades poderá ensejar o cancelamento da autorização de trabalho fora da sede a qualquer tempo e/ou configurar

impontualidade, falta não justificada, inassiduidade e abandono de cargo, obedecido ao disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 4º O Boletim Semanal de Atividades referente ao trabalho fora da sede, devidamente atestado pela chefia imediata, equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 5º Qualquer problema que impossibilite a execução do trabalho fora da sede deverá ser comunicado à chefia imediata e registrado no Boletim Semanal de Atividades, sendo possível o retorno à sede até que se restabeleçam as condições de normalidade para o trabalho fora da sede.

Art. 7º Constitui dever do servidor participante do trabalho fora da sede:

I - Atender às convocações para comparecer às dependências da SEAGRI/DF sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

II - Manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão em horário de expediente ;

III – Manter os meios de trabalho necessários para execução das tarefas determinadas (computador, internet, telefone, sistemas e/ou aplicativos oferecidos pela unidade de lotação para a execução do serviço, etc);

IV - Instalar e configurar softwares necessários nos equipamentos pessoais para a realização das atividades do servidor em trabalho fora da sede, caso necessário;

V - prover a chefia imediata de informação acerca da evolução do trabalho;

VI - Acessar diária e frequentemente o e-mail institucional, além de outras ferramentas de comunicação definidas por esta Secretaria, em dias úteis;

VII - Comunicar previamente as faltas à chefia imediata, anexando ao Boletim Semanal de Atividades os devidos atestados, se for o caso, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior;

VIII – Não sair da área do Distrito Federal sem autorização prévia da chefia imediata, no período de trabalho fora da sede da Seagri, conforme formulário a ser divulgado pela SUAG.

Parágrafo único. O servidor que realizar atividades fora da sede pode, a qualquer tempo, no interesse da Unidade de Lotação ou determinação do Secretário da Pasta, ser designado para atividades na sede.

Art. 8º São responsabilidades das chefias imediatas:

I - Aferir e monitorar o desempenho das atividades afetas a cada servidor e os resultados individualmente estabelecidos, por meio do Boletim Semanal de Atividades;

II - Controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados por meio do Boletim Semanal de Atividades;

III - Fornecer, quando solicitado, dados e informações sobre o andamento do trabalho fora da sede na sua unidade;

IV – Atentar-se para que seja mantida a capacidade plena de funcionamento do Órgão, observando a permanência mínima de servidores na sede, necessária nos setores em que haja atendimento ao público (externo e interno);

V – Analisar conveniência e oportunidade para a autorização do trabalho fora da sede em casos de o setor só possuir um servidor.

Art. 9º A frequência dos servidores em atividade fora da sede será aferida com a apresentação do Boletim Semanal de Atividades, que será encaminhado às Subsecretarias;

Parágrafo único. As subsecretarias consolidarão as informações para a devida confecção de Boletim de Frequência Mensal e posterior envio à Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 10. É vedado o trabalho fora da sede aos servidores em estágio probatório ou que apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatada em perícia médica.

Art. 11. O trabalho a ser realizado fora da sede não contempla recebimento de adicional noturno e hora extra.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da SEAGRI/DF, ou alguém por ele designado, com a orientação da Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente ao trabalho fora da sede as normas do trabalho realizado na sede do Órgão.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

FORMULÁRIO 01 PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR:
MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:
CARGO COMISSIONADO:
TELEFONES DO SERVIDOR: (INSTITUCIONAL E PESSOAL)
EMAILS DO SERVIDOR: (INSTITUCIONAL E PESSOAL)
UNIDADE DE LOTAÇÃO: (Nome completo da unidade sem abreviação)
ENDEREÇO SEI: (Endereço SEI completo com todas as siglas. EX. SEAGRI/SUAG/DIGEP/GEDEP)
GESTOR: (Nome do gestor responsável pela área. Chefia imediata)

DATA DE INÍCIO TRABALHO FORA DA SEDE:
DATA DE TÉRMINO TRABALHO FORA DA SEDE:
2. DETALHAMENTO
JUSTIFICATIVA SERVIDOR PARA TRABALHO FORA DA SEDE:
DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM DESEMPENHADAS:
ESCALA DE COMPARECIMENTO NA SEDE:
3. DECLARAÇÃO
Eu, _____, matrícula _____, declaro atender aos requisitos estabelecidos no Decreto 29.018/2008, na Portaria nº XXX/2023 e na Instrução Normativa nº xxx da Subsecretaria xxx.
4. AUTORIZAÇÃO
Na qualidade de chefia imediata, autorizo a execução de Trabalho Fora da Sede, no período de ____/____/____ A ____/____/____, do servidor _____, matrícula _____. Atesto que estão cumpridos todos os requisitos estabelecidos do Decreto 29.018/2008, da Portaria nº XXX/2023 e da Instrução Normativa nº xxx da Subsecretaria xxxx neste Plano de Trabalho, e ainda que será mantida a capacidade plena de funcionamento do Órgão, observando a permanência mínima necessária de servidores no setor.

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor e pela chefia imediata

FORMULÁRIO 02

RELATÓRIO - BOLETIM SEMANAL DE ATIVIDADES FORA DA SEDE

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR:
MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:
CARGO COMISSIONADO:
TELEFONE DO SERVIDOR: (INSTITUCIONAL E PESSOAL)
EMAILS DO SERVIDOR: (INSTITUCIONAL E PESSOAL)
UNIDADE DE LOTAÇÃO: (Nome completo da unidade sem abreviação)
ENDEREÇO SEI: (Endereço SEI completo com todas as siglas. EX. SEAGRI/SUAG/DIGEP/GEDEP)
GESTOR: (Nome do gestor responsável pela área. Chefia imediata)
DATA DE INÍCIO TRABALHO FORA DA SEDE:
DATA DE TÉRMINO TRABALHO FORA DA SEDE:
PLANO DE TRABALHO : (LINK SEI)
2. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
PERÍODO SEMANAL ANALISADO : DE ____/____/____ A ____/____/____
DIAS DA SEMANA TRABALHADOS FORA DA SEDE:
SERVIÇOS EXECUTADOS FORA DA SEDE:

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRODUTOS ENTREGUES (Links Sei e outros)

DOCUMENTOS ANEXADOS : (ATESTADOS, CERTIFICADOS, COMPROVANTES, ETC)

3. ANÁLISE
Na qualidade de chefia imediata, __ (aprovo /desaprovo)___ o Boletim semanal de execução de Trabalho Fora da Sede, conforme regramento estabelecido no Decreto 29.018/2008, da Portaria nº XXX/2023 e da Instrução Normativa nº xxx da Subsecretaria xxxx.

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor e pela chefia imediata

FORMULÁRIO 03

AUTORIZAÇÃO
Na qualidade de chefia imediata, autorizo o servidor _____, matrícula _____, a executar Trabalho Fora da Sede em área externa ao Distrito Federal, na localidade _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, em conformidade com o Decreto 29.018/2008 e com o inciso VIII, do artigo 7º, da Portaria nº XXX/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
 De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;
 U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;
 Para: U.O - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL;
 U.G - 190201 - COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP;
 I - OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e restauração do complexo Aquático da Piscina de Ondas, localizada no estacionamento 07 do Parque da Cidade Sarah Kubitschek Processo nº 00220-00005890/2021-11;
 II - VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 31/12/2023;
 III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3596.0012 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NATUREZA DE DESPESA: 449051, FONTE: 732, VALOR: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Interino
 U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora
 da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP
 U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 33/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00018186/2021-01. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF Objeto: Auto de Infração nº 02742/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 303/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 21.535,50 (vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos II, da Lei nº 41/89. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
 Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 55/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00003415/2021-85. Autuado (a): VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 09469/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 108/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de EMBARGO da área para a atividade de parcelamento de solo e MULTA no valor de R\$ 8.614,201 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR a (o) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 63/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00002589/2022-10. Autuado (a): WENDELL DIAS MAGALHÃES. Objeto: Auto de Infração nº 07419/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 485/2022-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 07419/2022, em razão da constatação de erro formal insanável.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 65/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00006921/2022-15. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP) Objeto: Auto de Infração nº 3690/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 798/2022-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 3690/2022, em razão da constatação de vício formal insanável.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 66/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00008454/2022-50. Autuado (a): ALUIZIO DA COSTA E SILVA Objeto: Auto de Infração nº 08776/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 1037/2022- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 08776/2022, em razão da constatação de vício formal insanável.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 67/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00006936/2022-75. Autuado (a): HERIMAR NAZÁRIO DA COSTA Objeto: Auto de Infração nº 03037/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 943/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 75/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00005954/2022-30. Autuado (a): JOSÉ KERDOLE MACIEL PORTO Objeto: Auto de Infração nº 06624/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 554/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para recuperar a área conforme Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020 promovendo a recuperação ambiental da APP de Vereda e no prazo de 120 (cento vinte) dias após a ciência da presente autuação, requerer no IBRAM a Autorização para Recuperação Ambiental conforme a mesma IN, MULTA no valor de R\$ 5.257,12 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e EMBARGO da área conforme Termo de Embargo nº 00658/2022. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VII do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 78/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00003839/2022-21. Autuado (a): AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 06719/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 514/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, com determinação para protocolar o teste de estanqueidade no processo de licenciamento ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer sanções mais severas, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos I, da Lei nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
 Secretária de Estado, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 293º COFAP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
 Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08/01/2004, por meio presencial na Sala de reunião do 4º andar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET à SEP - Quadra 511 - Bloco A - Asa Norte - Que os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos; e II – Que os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

1. FERNANDO LUIS MOCCI Protocolo digital: 100113.0006737/2023 CPF: 962.XXX.XXX- 53, Cabeceiras/GO, Processo SEI04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.290.000,00. Aprovado por unanimidade; 2. KLEDSON CENCI ALMEIDA RIBEIRO Protocolo digital 100113.0005597/2023 CPF: 976.XXX.XXX-10, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.350.000,00 Recursos Próprios R\$ 150.000,00. Valor total: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade; 3. SILVANO LUIZ BORGHELOT, Protocolo digital: 100113.006753/2023 CPF: 976.XXX.XXX-10, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.500.000,00 Outras fontes: R\$ 450,00,00. Valor total: R\$ 1.950.000,00. Aprovado por unanimidade; 4. URBANIZA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA Protocolo digital: 100113.0011013/2023 CNPJ: 33.XXX.XXX- 53, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 840.000,00. Recursos Próprios R\$ 360.000,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade; 5. WILLIAN MATTE Protocolo digital: 100113.0011117/2023 CPF: 029.XXX.XXX-07, Paranoá/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 4.066.33,00 Recursos Próprios R\$ 3.533.370,00 Valor total: R\$ 7.800.000,00 Aprovado por unanimidade; 6. MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI Protocolo digital 100113.0010716/2023 CPF: 039.XXX.XXX-33, Niquelândia/GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 3.240.000,00. Recursos Próprios R\$ 810.000,00. Valor total: R\$ 4.050.000,00. Aprovado por unanimidade; 7. FELIPE WERLANG DA SILVEIRA Protocolo digital 100113.0009501/2023 CPF: 557.XXX.XXX- 15, Cristalina - GO, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios R\$ 236.699,30. Valor total: R\$ 2.236.699,30. Aprovado por unanimidade; 8. PEDRO AUGUSTO SCARPELLINI WILKE Protocolo digital 100113.0010302/2023 CPF: 512.XXX.XXX-68, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.810.000,00. Recursos Próprios R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.810.000,00. Aprovado por unanimidade; 9. MONJOLO ENERGETICA S.A Protocolo digital: 100113.0005609/2023 CNPJ: 48.XXX.XXX.XXXX- 90, Núcleo Rural Monjolo/DF, Processo SEI 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 5.878.024,27. Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15. Valor total: R\$ 7.368.857,42 Aprovado por unanimidade; 10. MONJOLO I ENERGETICA S.A. Protocolo digital 100113.0005652/2023 CNPJ: 48.XXX.XXX.XXXX-95, Núcleo Rural Monjolo/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 5.878.024,27. Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15. Valor total: R\$ 7.368.857,42. Aprovado por unanimidade; 11. MONJOLO I ENERGETICA S.A Protocolo digital: 100113.0005648/2023 CNPJ: 48.XXX.XXX.XXXX-17, Núcleo Rural Monjolo/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 5.878.024,27. Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15. Valor total: R\$ 7.368.857,42. Aprovado por unanimidade; 12. MONJOLO I ENERGETICA S.A Protocolo digital 100113.0005380/2023 CNPJ: 48.XXX.XXX.XXXX-63, Núcleo Rural Monjolo/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 5.878.024,27. Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15. Valor total: R\$ 7.368.857,42. Aprovado por unanimidade; 13. SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA Protocolo digital: 100113.0010803/2023 CNPJ: 18.XXX.XXX.XXXX- 27, Brasília - DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.996.617,60 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.996.617,60 Aprovado por unanimidade; 14. CJCW PANIFICADORA EIRELI Protocolo digital: 100113.0009353/2023 CNPJ: 18.XXX.XXX.XXXX- 38, Brasília - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.175.091,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.175.091,00 Aprovado por unanimidade; 15. DALTON MAZOCCO MANHOL Protocolo digital: 100113.0010399/2023 CPF: 027.XXX.XXX- 06, Planaltina/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 548.640,00 Recursos Próprios R\$ 60.960,00 Valor total: R\$ 609.600,00 Aprovado por unanimidade; 16. DALTON MAZOCCO MANHOL Protocolo digital: 100113.0010013/2023 CPF: 027.XXX.XXX- 06, Planaltina/DF, Processo SEI 04035- 00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.440.000,00. Recursos Próprios R\$ 160.000,00. Valor total: R\$ 1.600.000,00. Aprovado por unanimidade; 17. CLÍNICA RBM - ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES LTDA Protocolo digital: 100113.0010013/2023 CNPJ: 10.XXX.XXX- 23, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.080.813,78 Recursos Próprios R\$ 120.090,42

Valor total: R\$ 1.200.904,20 Aprovado por unanimidade; 18. CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A Protocolo digital: 100113.0009568/2023 CNPJ: 48.XXX.XXX- 01, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 5.653.674,08 Recursos Próprios: R\$ 1.423.109,93 Valor total: R\$ 7.076.784,01 Aprovado por unanimidade; 19. RANNYS DA COSTA ABRANTES FILHO Protocolo digital: 100113.0010472/2023 CPF: 030.XXX.XXX-67, Corumbá de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.250.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.250.000,00 Aprovado por unanimidade; 20. DELTA PLATAFORMAS LTDA Protocolo digital: 100113.0010636/2023 CNPJ: 43.XXX.XXX.XXXX-07, Águas Claras/DF, Processo SEI 04035-00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 949.367,58. Recursos Próprios R\$ 0,00. Valor total: R\$ 949.367,58. Aprovado por unanimidade; 21. EBF INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Protocolo digital: 100113.0010710/2023 CNPJ: 38.XXX.XXX.XXXX- 65, Granja do Torto/DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 5.353.454,40 Recursos Próprios R\$ 2.294.337,60 Valor total: R\$ 7.647.792,00 Aprovado por unanimidade; 22. LUIZ SOUZA LIMA NETO FLUXO AGRÍCOLA – ME Protocolo digital 100113.0009520/2023 CNPJ: 14.XXX.XXX.XXXX-27, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.160.000,00 Recursos Próprios R\$ 240.000,00 Valor total: R\$ 2.400.000,00 Aprovado por unanimidade; 23. VALDIR BATISTA VIDEIRA Protocolo digital: 100113.0009518/2023 CPF: 899.XXX.XXX- 49, Formosa - GO, Processo SEI 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.152.892,86 Recursos Próprios R\$ 60.678,57 Valor total: R\$ 1.213.571,43. Aprovado por unanimidade; 24. ANTÔNIO ARAÚJO DUTRA NETO Protocolo digital: 100113.0009491/2023 CPF: 036.XXX.XXX- 43, Vila Rica - GO, Processo SEI 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.000.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00 Aprovado por unanimidade; 25. ÁLVARO LUIZ ORIOLI Protocolo digital: 100113.0009485/2023 CPF: 469.XXX.XXX-72, Vila Niquelândia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.458.586,08 Recursos Próprios R\$ 162.065,12 Valor total: R\$ 1.620.651,20 Aprovado por unanimidade; 26. OSVANIR CARLOS DE ARAÚJO Protocolo digital: 100113.0009276/2023 CPF: 566.XXX.XXX- 91, Vila Niquelândia - GO, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.250.000,00 Recursos Próprios R\$ 250.000,00 Valor total: R\$ 2.500.000,00 Aprovado por unanimidade; 27. RICARDO MARQUES CARVALHO Protocolo digital: 100113.0011137/2023 CPF: 036.XXX.XXX-40, Niquelândia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 4.291.815,80 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 4.291.815,80 Aprovado por unanimidade; 28. SAMUEL CAMARGO DE MORAIS Protocolo digital: 100113.0011402/2023 CPF: 087.XXX.XXX-85, Niquelândia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 499.500,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 499.500,00 Aprovado por unanimidade; 29. MARCOS ROGERIO BOSCHINI Protocolo digital: 100113.0011509/2023 CPF: 039.XXX.XXX-33 Niquelândia - GO, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 1.200.000,00 Recursos Próprios R\$ 300.000,00 Valor total: R\$ 1.500.000,00 Aprovado por unanimidade; 30. MÁRIO GOMES DA SILVA Protocolo digital: 100113.0009221/2023 CPF: 041.XXX.XXX- 15, Formosa - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.025.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 2.025.000,00 Aprovado por unanimidade; 31. ELTON LUIZ BENETTI Protocolo digital: 100113.0009058/2023 CPF: 331.XXX.XXX-34, Planaltina - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.292.845,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 2.292.845,00 Aprovado por unanimidade; 32. ARISTEU DALLA ROSA Protocolo digital: 100113.0008911/2023 CPF: 308.XXX.XXX-68, Formosa - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 756.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 756.000,00 Aprovado por unanimidade; 33. PAULO RODRIGUES ALVES Protocolo digital 100113.0008725/2023 CPF: 041.XXX.XXX- 87, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 800.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 800.000,00. Aprovado por unanimidade; 34. JOSÉ ANDRÉ BONTEMPO MARTINS Protocolo digital 100113.0011185/2023 CPF: 565.XXX.XXX- 87, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.930.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.930.000,00 Aprovado por unanimidade; 35. LIBÓRIO BARBOSA DE MORAIS Protocolo digital: 100113.0010920/2023 CPF: 020.XXX.XXX-96, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.360.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.360.000,00 Aprovado por unanimidade; 36. MULTICINE CINEMAS LTDA Protocolo digital: 100113.0010920/2023 CNPJ: 07.XXX.XXX.XXXX- 04, Águas Lindas de Goiás - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 819.900,00 Recursos Próprios R\$ 287.100,00 Valor total: R\$ 1.107.000,00 Aprovado por unanimidade; 37. ALBINO WEYER Protocolo digital: 100113.0010920/2023 CPF: 246.XXX.XXX- 34, Luziânia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 11.678.490,00 Recursos Próprios R\$ 1.297.610,00 Valor total: R\$ 12.976.100,00 Aprovado com abstenção da FECOMÉRCIO; 38. VILBERTO DOMINGOS VANAZZI Protocolo digital: 100113.0007622/2023 CPF: 968.XXX.XXX- 15, Luziânia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 3.330.000,00 Recursos Próprios R\$ 370.000,00 Valor total: R\$ 3.700.000,00 Aprovado por unanimidade; 39. GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO, Protocolo Digital: 100113.0007509/2023 CPF: 703.XXX.XXX[1]15, Vila Propício - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26, Valor do FCO: R\$ 2.484.499,99, Recursos próprios: R\$ 559.000,01 Valor total: R\$ 3.043.500,00. Aprovado por unanimidade; 40. FÁBIO FERNANDES DEBS, Protocolo Digital: 100113.0007192/2023 CPF: 098.XXX.XXX-04, Brasília - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26, Valor do FCO: R\$ 1.440.000,00 Recursos próprios: R\$ 160.000,00 Valor total: R\$ 1.600.000,00, Aprovado por unanimidade; 41. RODRIGUES MACHADO

MAURO MOURA DE OLIVEIRA Protocolo digital: 100113.0000893/2022 CPF: 388.XXX.XXX-82, Flores de Goiás - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 3.850.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 3.850.000,00 Aprovado por unanimidade; 5. CANITO JOSÉ PINTO COELHO Protocolo digital: 100113.0007728/2023 CPF: 282.XXX.XXX- 20, Flores de Goiás - GO, Processo SEI 04035- 00005147/2023-26. Valor FCO: R\$ 875.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 875.000,00 Aprovado por unanimidade; 6. DANIEL DE SOUZA QUEIROZ Protocolo digital: 100113.0008928/2023 CPF: 001.XXX.XXX- 12, Luziânia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.125.000,00 Recursos Próprios R\$ 125.000,00 Valor total: R\$ 1.250.000,00 Aprovado por unanimidade; 7. NS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA Protocolo digital: 100113.0008969/2023 CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX- 30, Niquelândia - GO, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.025.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.025.000,00 Aprovado por unanimidade; 8. SCX BRASIL LTDA Protocolo digital: 100113.0009135/2023 CNPJ: 22.XXX.XXX/XXXX-75, Brazlândia - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.443.500,00 Recursos Próprios R\$ 271.500,00 Valor total: R\$ 2.715.000,00 Aprovado por unanimidade; 9. A ARARUNA ME Protocolo digital: 100113.0009840/2023 CNPJ: 09.XXX.XXX/XXXX-15, Taguatinga - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.488.250,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.488.250,00 Aprovado por unanimidade; 10. GRIF COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA Protocolo digital: 100113.0008235/2023 CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX- 73, Taguatinga - DF, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 285.129,00 Recursos Próprios R\$ 32.370,00 Valor total: R\$ 317.499,00 Aprovado por unanimidade; 11. ANTONIO VINICIUS SOARES ROCHA Protocolo digital: 100113.0010837/2023 CNPJ: 327.XXX.XXX/XXXX[1]53, São Sebastião - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 855.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 855.000,00 Aprovado por unanimidade; 12. CRISTALMÁQUINAS LTDA Protocolo digital 100113.00010917/2023 CNPJ: 09.XXX.XXX/XXXX-26, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.200.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 2.200.000,00 Aprovado por unanimidade; 13. OLI ANTONIO FIORESE Protocolo digital: 100113.0011125/2023 CNPJ: 297.XXX.XXX/XXXX- 72, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 3.825.000,00 Recursos Próprios R\$ 425.000,00 Valor total: R\$ 4.250.000,00 Aprovado por unanimidade; 14. CARLOS ANTÔNIO NETO Protocolo digital: 100113.0011201/2023 CPF: 401.XXX.XXX- 49, Goianésia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 4.770.000,00 Recursos Próprios R\$ 530.000,00 Valor total: R\$ 5.300.000,00 Aprovado por unanimidade; 15. BRUNO ALVES DE SOUZA Protocolo digital: 100113.0011297/2023 CPF: 054.XXX.XXX- 48, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.175.300,00 Recursos Próprios R\$ 241.700,00 Valor total: R\$ 2.417.000,00 Aprovado por unanimidade; 16. CARLOS DANIEL BRUST MIOTTI Protocolo digital: 100113.0011281/2023 CPF: 051.XXX.XXX- 93, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.050.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 2.050.000,00 Aprovado por unanimidade; 17. GABRIEL MIOTTI Protocolo digital 100113.0011279/2023 CPF: 051.XXX.XXX- 27, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 3.950.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 3.950.000,00 Aprovado por unanimidade; 18. DILMAR JOSE PEREIRA Protocolo digital: 100113.0009293/2023 CPF: 128.XXX.XXX- 91, Alvorada do Norte - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 802.800,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 802.800,00 Aprovado por unanimidade; 19. CLAUDIR BARONI Protocolo digital: 100113.00007461/2023 CPF: 489.XXX.XXX-68, Alexânia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 2.329.200,00 Recursos Próprios R\$ 258.800,00 Valor total: R\$ 2.588.000,00 Aprovado por unanimidade; 20. PH COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS Protocolo digital: 100113.0011378/2023 CNPJ: 22.XXX.XXX/XXXX-39, Taguatinga - DF, Processo SEI: 04035- 00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 691.000,00 Recursos Próprios R\$ 300.000,00 Valor total: R\$ 991.000,00 Aprovado por unanimidade; 21. ANILTON CARLOS GOMES Protocolo digital: 100113.0011331/2023 CPF: 642.XXX.XXX- 20 Barro alto - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.145.700,00 Recursos Próprios R\$ 127.300,00 Valor total: R\$ 1.273.000,00 Aprovado por unanimidade; 22. IVAN CARLOS RIEDI Protocolo digital: 100113.0011297/2023 CPF: 040.XXX.XXX- 82, Planaltina - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 4.014.000,00 Recursos Próprios R\$ 446.000,00 Valor total: R\$ 4.460.000,00 Aprovado por unanimidade; 23. LINDOLFO DE SOUZA FILHO Protocolo digital: 100113.0011708/2023 CPF: 218.XXX.XXX-68, Luziânia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 920.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 920.000,00 Aprovado por unanimidade; 24. DICKSON MARTINS RODRIGUES JÚNIOR Protocolo digital: 100113.0011378/2023 CPF: 363.XXX.XXX- 72, Goianésia - GO, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.000.000,00 Recursos Próprios R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.000.000,00 Aprovado por unanimidade; 25. APTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA Protocolo digital: 100113.0011378/2023 CPF: 05.XXX.XXX/XXXX-11, Brasília - DF, Processo SEI: 04035-00005147/2023-26 Valor FCO: R\$ 1.080.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 1.080.000,00 Aprovado por unanimidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 371, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar no 80/1994, e nos 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital no 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital no 908/2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º Para efeitos desta norma, adotam-se os seguintes conceitos e definições:

I - Aceitação de Risco: decisão de aceitar um risco, em razão do custo benéfico para se proteger um ativo ou devido ao risco residual remanescente após o tratamento de riscos;

II - Ameaça: agentes ou condições causadoras de incidentes contra ativos de modo a explorar vulnerabilidades, ocasionando perda de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

III - Análise/Avaliação de Risco: processo de identificação de ameaças e vulnerabilidades associadas a um ativo com a finalidade de estimar a probabilidade e o impacto na ocorrência de um incidente;

IV - Ativo: é tudo aquilo que tenha valor para a organização e consequentemente exige proteção;

V - Autenticidade: garantia de que o dado ou informação são verdadeiros;

VI - Backup/Cópia de Segurança: é o processo de cópia de dados de um dispositivo de armazenamento para outro com o objetivo de proporcionar a proteção contra a perda dos originais;

VII - Classificação da Informação: é o processo de identificar e definir níveis e critérios de proteção adequados para as informações de forma a garantir sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, de acordo com a importância para a organização;

VIII - Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

IX - Controle de Acesso: são restrições de acesso a um ativo da organização;

X - Controle de Segurança: são práticas de gestão de risco (políticas, normas, procedimentos ou mecanismos) que podem proteger os ativos contra ameaças, reduzir ou eliminar vulnerabilidades, limitar o impacto de um incidente ou ajudar na sua detecção;

XI - Custódia: responsabilidade de se guardar um ativo para terceiros, sem permitir automaticamente o direito de acesso ao ativo, nem conceder direito de acesso a terceiros;

XII - Custodiante: indivíduo/empresa a quem é dada a custódia de um ativo;

XIII - Direito de Acesso: privilégio associado a um usuário para ter acesso a um ativo;

XIV - Diretriz: o que deve ser feito e como, para atender aos objetivos declarados na norma;

XV - Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

XVI - Forense Computacional: conjunto de técnicas para coleta e exame de evidências digitais, reconstrução e dados e ataques, identificação e rastreamento de invasores;

XVII - Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança em Computadores - GRISC: grupo de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em computadores;

XVIII - Gestor de unidade: responsável por qualquer unidade de uma organização;

XIX - Gestão de Riscos: Atividade contínua de identificação, análise, tratamento, aceitação e comunicação de riscos;

XX - Gestor de Segurança da Informação e Comunicação: responsável pelas ações de segurança da informação e comunicações no âmbito da DPDF;

XXI - Impacto: tamanho do prejuízo, medido através de propriedades mensuráveis ou abstratas, que a concretização de uma determinada ameaça causará;

XXII - Incidente de Segurança: qualquer evento que resulte no descumprimento da Norma de Segurança da Informação e Comunicação que possa representar ameaça aos ativos, a exemplo da ocorrência de quebra da segurança, fragilidade, mau funcionamento, vírus, acesso indevido ou desnecessário à pastas e/ou diretórios de rede, acesso indevido à internet ou programas instalados sem conhecimento da área de tecnologia da informação;

XXIII - Integridade: salvaguarda da exatidão e completza da informação e dos métodos de processamento;

XXIV - Log: expressão utilizada para descrever o processo de registro de eventos relevantes num sistema computacional, que deve conter hora e data das atividades, identificação do usuário, comandos e argumentos executados, identificação da estação local ou da estação remota que iniciou a conexão, entre outros;

XXV - Monitoramento: atividade de verificação manual ou automática de eventuais ameaças, incidentes de segurança ou quaisquer descumprimentos às diretrizes presentes na Norma ou Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação;

XXVI - Não repúdio: garantia de segurança de informação que impede uma entidade de negar ter participado de uma dada operação;

XXVII - Plano de Continuidade de Negócio - PCN: documento que estabelece mecanismos para restabelecer a atividade de uma organização, em caso de interrupção;

XXVIII - Plano de Resposta a Incidentes: documento que estabelece metodologias que visam minimizar o impacto de um incidente e permitir o restabelecimento dos serviços o mais rápido possível;

XXIX - Proprietário: indivíduo que, em virtude de suas funções ou atribuições legais, tenha poder de decisão para identificar e classificar as informações geradas por sua área de gerência;

XXX - Proteção: vide Controle de Segurança;

XXXI - Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio de *hardware e software*, a criação, acesso, armazenamento, transmissão e processamento de dados e informações;

XXXII - Risco: é a probabilidade de uma determinada ameaça se concretizar, combinada com os impactos que ela trará;

XXXIII - Segurança da Informação: é a proteção da informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio;

XXXIV - Servidor Público: pessoa física que exerce cargo, emprego ou função pública;

XXXV - Tratamento do risco: processo de seleção e implementação de controles de segurança;

XXXVI - TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;

XXXVII - Usuário: qualquer pessoa, física ou jurídica ou processo em um sistema computacional que faça uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação relativos ao GDF;

XXXVIII - Vulnerabilidade: são fragilidades associadas aos ativos que os tornam susceptíveis às ameaças.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º Esta norma tem como objetivo instituir diretrizes e princípios de segurança da informação e comunicação no âmbito da DPDF, com o propósito de limitar a exposição ao risco a níveis aceitáveis e buscar continuamente a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a autenticidade e o não repúdio das informações que suportam os objetivos estratégicos institucionais da DPDF.

Art. 4º A NoSIC deverá ser fielmente observada por todos os servidores públicos, colaboradores, estagiários, consultores externos, prestadores de serviço e qualquer outra pessoa que tenha acesso a dados e informações da DPDF, sob pena de responsabilização administrativa, penal ou civil, na forma da lei.

Art. 5º O conjunto de documentos que compõem esta NoSIC deverá se guiar pelos seguintes princípios:

- I - simplicidade: controles de segurança simples e objetivos;
- II - privilégio mínimo: usuários devem ter acesso apenas aos recursos de tecnologia da informação necessários para realizar as tarefas que lhe foram designadas;
- III - segregação de função: funções de planejamento, execução e controle devem ser segregadas de forma a reduzir oportunidades de modificação, uso indevido, não autorizado ou não intencional dos ativos, bem como permitir maior eficácia dos controles de segurança;
- IV - auditabilidade: todos os eventos significativos de usuários e processos devem ser rastreáveis até o evento inicial por meio de registro consistente e detalhado;
- V - mínima dependência de segredos: os controles deverão ser efetivos, ainda que se conheçam suas existências e o seus funcionamentos;
- VI - resiliência: os controles de segurança devem ser projetados para que possam resistir ou se recuperarem dos efeitos de um desastre;
- VII - defesa em profundidade: os controles de segurança devem ser concebidos em múltiplas camadas de modo a prover redundância para que, no caso de falha, outro controle possa ser aplicado.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO,

NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 6º As medidas de proteção devem ser adotadas durante todo o ciclo de vida da informação, compreendendo as fases de criação, manipulação, armazenamento, transporte e descarte.

Art. 7º As normas e procedimentos que complementam esta norma deverão abordar, mas não limitados a estes, os seguintes aspectos:

- I - segurança física;
- II - gestão de mudanças;
- III - privacidade;
- IV - criptografia;
- V - acesso à rede;
- VI - gestão de senhas e contas de usuário;
- VII - dispositivos móveis;
- VIII - gestão de incidentes;
- IX - plano de continuidade de negócios;
- X - proteção à propriedade intelectual;
- XI - treinamento e sensibilização para segurança.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS

SEÇÃO I

DA DIVULGAÇÃO

Art. 8º Esta norma, bem como os instrumentos legais dela decorrentes, deverão ser disponibilizados e agrupados em sítio institucional, em local de fácil acesso, proporcionando ampla difusão e atualização simplificada, com as correspondentes informações sobre datas de publicação e revisão.

Art. 9º Os procedimentos de segurança da informação, por conterem informações sensíveis, deverão ser classificados na forma da lei e divulgados para aqueles indivíduos cujas atribuições exigem seu conhecimento.

SEÇÃO II

DA SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE

Art. 10. As instalações em que as informações críticas ou sensíveis serão processadas deverão ser mantidas em áreas seguras, com níveis e controles de acesso apropriados, incluindo proteção física.

Art. 11. Os equipamentos deverão ser protegidos contra ameaças físicas e ambientais, incluindo aqueles utilizados fora da instalação.

SEÇÃO III

AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 12. Deverão ser desenvolvidas ações que garantam que a segurança seja parte integrante dos sistemas de informação e comunicação existentes e daqueles que forem desenvolvidos, customizados e adquiridos.

Art. 13. Todos os requisitos de segurança deverão ser identificados na fase de definição de requisitos de um projeto e justificados, acordados e documentados, como parte do caso geral de negócios do sistema de informação.

CAPÍTULO V

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 14. Compete à Defensoria Pública-Geral:

- I - apoiar e exigir o cumprimento da NoSIC;
- II - zelar para que contratos, convênios e outros instrumentos similares, elaborados pela respectiva unidade administrativa, estejam alinhados à presente norma e seus instrumentos legais adjacentes;
- III - priorizar a capacitação contínua de seus recursos humanos de modo a promover maior independência da DPDF na gestão e execução das atividades de segurança da informação e comunicação;
- IV - coordenar a execução da NoSIC, mobilizando gestores para o seu efetivo cumprimento;
- V - promover a cultura de segurança da informação e comunicação;
- VI - instituir grupos de trabalho relacionados à segurança da informação;
- VII - instituir o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação - CSIC no âmbito da DPDF;
- VIII - Aprovar as normas de segurança da informação e comunicação e suas atualizações;
- IX - exercer outras atividades decisórias afetas à gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito da DPDF.

Art. 15. Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI:

- I - manifestar-se acerca das minutas de normas de segurança da informação e comunicação e de suas atualizações;
- II - elaborar Programa de Gestão de Riscos, atualizando-o quando necessário;
- III - desenvolver Plano de Continuidade de Negócios, que deverá ser testado periodicamente;
- IV - estabelecer mecanismo de registro e controle de não conformidade a esta norma e procedimentos de segurança da informação e comunicação.

Art. 16. Compete ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação - CSIC:

- I - desenvolver e atualizar a política de segurança da informação da organização, definindo diretrizes claras e objetivas para proteger os ativos de informação;
- II - identificar e analisar os riscos relacionados à segurança da informação e comunicação, realizando avaliações periódicas para garantir que as medidas de segurança sejam adequadas e efetivas;
- III - propor normas e procedimentos específicos a serem seguidos em toda a organização para garantir a segurança da informação e das comunicações;
- IV - avaliar e aprovar, antes da implementação, as novas soluções ou tecnologias de segurança, sua conformidade com as políticas e normas de segurança estabelecidas;
- V - promover a conscientização em segurança da informação por meio de campanhas de conscientização e treinamentos;
- VI - monitorar e responder a incidentes de segurança, garantindo uma ação rápida e eficiente para minimizar danos e prevenir futuros problemas;
- VII - conduzir auditorias internas ou coordenar auditorias externas para avaliar a conformidade com as políticas de segurança e identificar áreas que precisam de melhorias;
- VIII - assegurar que a organização esteja em conformidade com as leis e regulamentos relevantes relacionados à segurança da informação e comunicação;
- IX - acompanhar as inovações e atualizar-se sobre as últimas tendências e ameaças acerca da segurança da informação;
- X - desenvolver planos de contingência para lidar com possíveis incidentes de segurança, assegurando a rápida recuperação das operações em caso de violações ou interrupções;
- XI - incentivar uma cultura de segurança da informação em toda a organização, promovendo boas práticas e responsabilidades compartilhadas em relação à segurança;
- XII - monitorar e avaliar regularmente a eficácia das medidas de segurança implementadas, buscando constantemente melhorias e atualizações conforme necessário.

Parágrafo único. Enquanto não criado o CSIC, as suas atribuições serão assumidas pela

Diretoria de Segurança da Informação - DISEI.

Art. 17. Compete ao Gestor da Segurança da Informação e Comunicação:

- I - coordenar o CSIC ou equivalente;
- II - monitorar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III - cobrar dos respectivos proprietários a classificação das informações na área sob sua gerência;

IV - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicação;

V - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias relativas à segurança da informação e comunicações;

VI - definir métricas que permitam aferir a eficiência e eficácia dos controles de segurança.

Parágrafo único. A gestão de segurança da informação deverá ser realizada prioritariamente por servidores da DPDF.

Art. 18. Compete ao Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança em Computadores - GRISC:

I - suspender, a qualquer tempo, o acesso de usuário ou processo a informações ou recursos de tecnologia da informação e comunicação, quando evidenciados riscos à segurança da informação, notificando, de imediato, o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação;

II - dar tratamento e encaminhamento aos incidentes de redes, tomando as medidas necessárias para conter as ameaças, minimizar os impactos e evitar futuras ocorrências, restabelecendo juntamente com o setor responsável, a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos;

III - registrar, classificar e filtrar as notificações de incidentes de segurança;

IV - executar o Plano de Resposta a Incidentes;

V - recolher e preservar as evidências para subsidiar a forense computacional;

VI - investigar as causas dos incidentes no ambiente computacional.

Parágrafo único. Enquanto não criado o GRISC, as suas atribuições serão assumidas pela área de tecnologia da informação e comunicação da DPDF ou pela unidade responsável por custodiar os ativos de informação da Instituição.

Art. 19. Compete aos respectivos gestores das unidades administrativas e coordenadores dos Núcleos da DPDF:

I - zelar e fazer cumprir a NoSIC, adotando as medidas preventivas adequadas;

II - ao identificar desvios de conduta na utilização das informações obtidas durante o exercício das funções por parte de seus subordinados, comunicar formalmente e de imediato ao setor responsável pela apuração da ocorrência;

III - adotar medidas preventivas com objetivo de garantir que o pessoal sob a sua supervisão proteja informações da DPDF a que tem acesso;

IV - proteger, em nível físico e lógico, os ativos de informação e de processamento da DPDF relacionados com sua área de atuação;

V - impedir o acesso de pessoal desligado, suspenso ou afastado preventivamente aos ativos de informação sob sua responsabilidade;

VI - comunicar formalmente o desligamento, exoneração, demissão, transferência, cessão, suspensão ou afastamento preventivo de usuários ao responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas - UNIGEP e aos proprietários de informações, os quais deverão notificar a área de tecnologia da informação para medidas cabíveis;

VII - colaborar com o levantamento de dados para o gerenciamento de riscos da área sob sua gestão e informar novos riscos ainda não mapeados na área em que atua.

VIII - Informar previamente ao setor responsável pelo tratamento de dados pessoais utilizados institucionalmente no âmbito da DPDF, a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, quanto ao enquadramento ou tratamento das informações sujeitas ao regimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 20. São obrigações da área de tecnologia da informação ou do Custodiante responsável por prover os serviços de tecnologia para a DPDF:

I - realizar ou acompanhar, com a periodicidade necessária, cópias de segurança dos dados armazenados nos compartimentos de rede, prevenindo-se contra catástrofes;

II - assegurar o pleno e efetivo funcionamento dos recursos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados;

III - assegurar a integridade e disponibilidade dos ativos que se encontram no seu ambiente computacional;

IV - dar assistência ao CSIC na elaboração de minutas de normas e procedimentos de segurança da informação no tocante às informações, comunicações e processos relativos presentes no ambiente computacional;

V - realizar trabalhos de análise de vulnerabilidade, com o intuito de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação que se encontram no ambiente computacional;

VI - requisitar informações às demais áreas administrativas da DPDF, realizar testes e averiguações em sistemas e equipamentos, com objetivo de verificar o cumprimento das normas de segurança da informação e comunicação no tocante aos ativos informatizados;

VII - elaborar o Plano de Resposta a Incidentes;

VIII - manter registro das atividades de usuários (*logs*), de maneira a abranger o máximo de ações possíveis dentro dos sistemas e pelo maior tempo possível;

IX - solicitar criação e manutenção de ambiente de correio eletrônico institucional ao Custodiante responsável por prover o serviço de correio eletrônico corporativo e seguir as determinações do Custodiante.

X - adotar como padrão de endereço de e-mail corporativo o formato nome.sobrenome@defensoria.df.gov.br;

XI - priorizar o uso institucional do acesso à internet, podendo bloquear ou limitar acesso a determinados sítios de Internet e estabelecendo categorias passíveis de acesso em horários restritos;

XII - instalar sistemas operacionais nos computadores de sua Unidade devidamente licenciados e mantê-los atualizados;

XIII - instalar itens de *software* e mecanismos de proteção devidamente licenciados e mantê-los atualizados;

XIV - instalar e permitir a instalação apenas de *software* devidamente licenciado e homologado, de modo a não comprometer a segurança do ambiente;

XV - manter atualizados os demais itens de *software* do parque computacional.

§ 1º Caso a DPDF possua estrutura própria de provimento de correio eletrônico, deverá seguir as determinações desta NoSIC, estabelecendo o tamanho limite das mensagens de correio eletrônico para envio e recebimento, incluindo anexos.

§ 2º Quanto aos itens de proteção mencionados no inciso XIII deste artigo, deverão ser garantidos nas estações de trabalho, no mínimo, antivírus *efirewall*.

Art. 21. São obrigações do usuário:

I - observar rigorosamente esta NoSIC, bem como os demais normativos e procedimentos a ela vinculados;

II - fazer uso racional dos recursos de tecnologia da informação e comunicação colocados à sua disposição, priorizando o interesse público e institucional;

III - comunicar à área competente sobre quaisquer riscos ou incidentes de segurança que venha tomar conhecimento;

IV - certificar-se que as suas senhas e credenciais para acesso aos ativos de processamento e de informações estejam de acordo com os procedimentos estabelecidos, que sejam protegidas e confidenciais, não devendo ser compartilhadas;

V - manter, obrigatoriamente, os dados críticos da sua Unidade Administrativa em compartimentos de rede disponibilizados pela área de TIC;

VI - não utilizar serviços de e-mail gratuitos para atividades institucionais;

VII - ativar e utilizar adequadamente sua conta de e-mail corporativo apenas para fins institucionais e em consonância com as determinações legais;

VIII - acessar a Internet apenas para navegação em sítios cujo conteúdo esteja adequado aos dispositivos legais, às determinações da Unidade Administrativa e às suas atribuições institucionais.

Art. 22. São obrigações do Proprietário da Informação:

I - identificar e definir as informações críticas e os requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio;

II - classificar e rever periodicamente a classificação dos ativos sob sua propriedade que demandam algum grau de sigilo, observando a legislação em vigor;

III - participar do processo de avaliação e aceitação de risco;

IV - participar das decisões relacionadas a qualquer violação de segurança dos ativos sob sua propriedade;

V - autorizar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade;

VI - revogar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade, após recebidos comunicados de desligamento, suspensão ou afastamento preventivo de servidores;

VII - participar da definição dos critérios para estabelecer perfis de acesso às informações sob sua responsabilidade;

VIII - participar da investigação de incidentes de segurança relacionados às informações sob sua responsabilidade;

IX - participar, sempre que convocado, das reuniões do CGTI, prestando os esclarecimentos solicitados.

Art. 23. São obrigações do Custodiante dos ativos da informação:

I - prestar assistência ao Proprietário da Informação na definição dos procedimentos operacionais e de controle, referentes a manuseio, armazenamento e disposição final dos ativos;

II - controlar e proteger os ativos sob sua custódia;

III - realizar, verificar e manter cópias de segurança (*backups*) dos ativos de informação sob sua custódia, exceto quando outra solução seja acordada formalmente entre o Proprietário da Informação e o Custodiante.

IV - comunicar à respectiva área da TIC e ao Proprietário da Informação qualquer incidente de segurança que afete os ativos sob sua custódia;

V - implementar os controles de segurança e solicitar contratação, se necessário, de bens e serviços de segurança da informação e comunicação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Esta Norma, assim como os instrumentos legais e os procedimentos que dela se originarem, deverão ser atualizados a cada 4 (quatro) anos, ou quando houver mudanças significativas que afetem a base de avaliação de risco original ou o contexto organizacional.

Art. 25. O descumprimento às diretrizes desta norma, assim como das suas normas e procedimentos vinculados, acarretará sanções administrativas, sem prejuízo às ações cíveis e criminais cabíveis.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 365, de 02 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 26, que nomeia ocupante para cargo em comissão, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-17...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02...".

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL (*)

Em 15 de maio de 2023

PROCESSO 00001-00010308/2022-59. CREDOR: 329.***.***-04 - NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 6 meses de RRA (2021), decorrente do recálculo do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) realizado para os servidores da área de saúde desta Casa, em função da Lei Complementar nº 191, de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 2020. Conforme retificação de valores para a parte apenas ativa da servidora - Despacho SEPAG (SEI 1199471), Despachos DRH (SEI 1167403 e 1278718), Declaração (SEI 1166136) e Despacho DAF (SEI 1279003). Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 1.514,70 (Um Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023 página 22.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00004185/2023-06. CREDOR: 008.***.***-01 - SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 7 meses de RRA (2022), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela publicação da Portaria-DRH nº 272/2023, republicada no DCL de 15/06/2023 (1218770), que averbou o período de 6 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, anteriormente vedado pela Lei Complementar nº 173, de 2020, mas que foi alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 191, de 2022, excluindo servidores da saúde de tal restrição, conforme Despacho SEPAG (SEI 1243077), Despacho DRH (SEI 1279631), Declaração DRH (SEI 1278231) e Despacho DAF (SEI 1281139) Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 1.660,48 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00007900/2023-54. CREDOR: 365.***.***-76 - RONIERI BARBOSA DE SOUZA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 2 meses de RRA (2022), decorrente de decisão do Gabinete da Mesa Diretora, que aprovou, em sua 6ª Reunião de 2023 (1138368), o requerimento administrativo solicitando pagamento de dias de substituição durante período em que a Casa estava em recesso parlamentar, nos termos do art. 1º, § 3º do AMD 54/2009, com redação dada pelo AMD 74/2019, c/c art. 1º, § único do AMD 134/2022, conforme Despacho SEPAG (SEI 1161277), Despacho DRH (SEI 1279054), Declaração DRH (SEI 1278369) e Despacho DAF (SEI 1279572) Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 2.570,12 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Doze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00007900/2023-54. CREDOR: 885.***.***-68 - DANIEL LUCHINE ISHIHARA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 2 meses de RRA (2022), decorrente de decisão do Gabinete da Mesa Diretora, que aprovou, em sua 6ª Reunião de 2023 (1138368), o requerimento administrativo solicitando pagamento de dias de substituição durante período em que a Casa estava em recesso parlamentar, nos termos do art. 1º, § 3º do AMD 54/2009, com redação dada pelo AMD 74/2019, c/c art. 1º, § único do AMD 134/2022, conforme Despacho SEPAG (SEI 1213824), Despacho DRH (SEI 1279054), Declaração DRH (SEI 1278374) e Despacho DAF (SEI 1279572) Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 401,91 (Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000092, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR EDGAR BRAGA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000092, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEONILMA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 17138795, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 17141362, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 17141362, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONILMA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 17138795, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500676, de Gerente, da Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

NOMEAR LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula 1.662.207-3, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500676, de Gerente, da Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 02773287, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301584, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ZULEIDE ALVES DA SILVA, matrícula 02830191, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03301662, de Coordenador, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2023.

NOMEAR SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, Técnica em Assistência Social, matrícula 02804131, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, Especialista em Assistência Social, matrícula 02830310, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL FRANÇA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02796775, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Sistemas e Dados, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 02812657, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03301583, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Professor, matrícula 02814242, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03301583, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02814242, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301599, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA SINTIA LUSSANI, Técnica em Assistência Social, matrícula 02773287, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301599, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 0281233-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301587, de Diretor, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PAES DA LUZ FIX, Técnica em Assistência Social, matrícula 02800217, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301587, de Diretor, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Técnica em Assistência Social, matrícula 01798642, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, matrícula 02782677, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05800291, de Chefe, da Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, Especialista em Assistência Social, matrícula 02177420, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05800291, de Chefe, da Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILENA MAIA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500146, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 26 de julho de 2023.

EXONERAR, a pedido, KARLA GOMES REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 31 de julho de 2023.

EXONERAR, a pedido, MAYCON BRAGA IATH do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500160, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0070696, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500146, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DANIEL SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ANDRÉ PORTELA DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500160, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ROSALIA SALDANHA BARBOZA Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01569783, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0070696, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 17500161, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 18 de maio de 2023.

NOMEAR SÔNIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA, Especialista em Assistência à Educação, matrícula 0031112-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, página 37, o ato que exonerou LARISSA LOBATO DO AMARAL WALDHLM, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2023..".

No Decreto de 1º de agosto de 2023, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 27, o ato que exonerou a pedido MAURÍLIO DE MOURA ROCHA, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.", LEIA-SE: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 21 de julho de 2023..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula: 125.652-1, para atuar como integrante demandante, a servidora NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES, matrícula: 1.711.947-2, para atuar como Integrante Técnica, e CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 2.456.877, para atuarem como Integrantes Administrativos, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de serviços especializados para capacitação de servidores desta Casa Civil do Distrito Federal no Curso de Pregão Week, promovido pela instituição: Instituto Negócios Públicos, no período de 23 a 27/11/2023.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- Elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- A justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- A quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- Requisitos da contratação;

VII- Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- Descrição da solução como um todo;

IX- Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- Estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- Declaração da viabilidade da contratação;

XIV- Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- Definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- Instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - Auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - Gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - Conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - Acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - Garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - Manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - Informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de serviços especializados para capacitação de servidores desta Casa Civil do Distrito Federal no Curso 17º Pregão Week, tem até 15 (quinze) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 174.623-5, para atuar na qualidade de Gestor do Contrato, LAÉRCIO ULYSSES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.692.953-5, para atuar na qualidade de Fiscal Requisitante e MATHEUS BEZERRA EVARISTO, matrícula nº 1.714.286-5, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico, e FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1.677.934-7, para atuar na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 14/2023, firmado com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.263.975/0001-09, que apresenta por objeto a aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations) tipo I, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (114112668), da Proposta (114120003), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-0000482/2023-46.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOSE DE RIBAMAR SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1.714.647-X, para atuar na qualidade de Gestor do Contrato, PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula nº 0.275.447-9, para atuar na qualidade de Fiscal Requisitante e PEDRO MALAGGI FARIAS, matrícula nº 16937120, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico, e FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1.677.934-7, para atuar na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 15/2023, firmado com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que apresenta por objeto a aquisição de Monitores de Vídeo, tipo auxiliar, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (114112668), da Proposta (114120250), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-0000482/2023-46.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula nº 1.693.708-2, para atuar na qualidade de Gestor do Contrato, VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 260.225-3, para atuar na qualidade de Fiscal Requisitante e GABRIEL LUCAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.714.286-5, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico, e FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1.677.934-7, para atuar na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 16/2023, firmado com a empresa SCORPION INFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.567.265.0001/27, que apresenta por objeto a aquisição de HD interno Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (114112668), da Proposta (114133460), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-0000482/2023-46.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem arts. 2º, inc. III, art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, incs. I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI 04018-00000913/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula 1.712.424-7, que atuará como Gestora do Contrato, em substituição ao servidor GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, matrícula 1.691.583-6, designado inicialmente pela Ordem de Serviço nº 04, de 04 de julho de 2023, para compor a Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 02/2023 - SEGOV, firmado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, para aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (110870268), o Termo de Referência (110215517) e a Proposta (116034140), constantes do Processo SEI 04018-00000913/2023-56.

Art. 2º A servidora designada nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2023 - SEGOV, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014, e na legislação vigente.

Art. 3º Os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 04, de 04 de julho de 2023, permanecem investidos nas suas respectivas funções, consoante Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 9 (nove) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, do servidor WALQUES EPITÁCIO ALKIMIN, matrícula 30.523-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado pela Ordem de Serviço IPREV nº 88, de 31/07/2023, publicada no DODF nº 144, de 01/08/2023. Processo nº 00131-00002101/2023-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Gama, no período de 04/08/2023 a 18/08/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo nº 00131-00002605/2020-19.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar o mapeamento e cadastramento de regiões e setores da cidade de Taguatinga com maior incidência de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores DANIEL DE ANDRADE LEITE, matrícula 1.690.209-2, Gerente de Políticas Sociais, DJALMA SOUZA NERY FILHO, matrícula 1.711.566-3, Assessor, RONALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.711.559-0, Assessor e JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.711.558-2, Assessor;

Art. 3º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 90 (noventa) dias, contados a partir da designação dos seus integrantes;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar: SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula 17038057, Gerente da Gerência Regional da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar: JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 16903889, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar: LUANA DOS SANTOS MAIA, matrícula 1698960-0, Assessora Técnica da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-06 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar: DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 1711317-2, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar: LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Procedimento de Investigação Preliminar - CPPIP, incumbida de analisar, assessorar, investigar, reunir informações necessárias à apuração possíveis irregularidades que configurem infrações administrativas e/ou disciplinares praticadas pelos servidores ou de responsabilização de pessoa jurídica, por

meio de procedimento de investigação preliminar – PIP, fundamentado no Artigo 212, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa Nº 02, de 19 de outubro de 2021, ocorridos no âmbito desta Administração Regional de Sobradinho, durante o restante deste exercício de 2023.

Art. 2º A CPIP será composta pelos seguintes servidores: VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula: 1713081-6, Chefe de Gabinete; MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI, matrícula: 1712637-1, Chefe da Assessoria Técnica; TAYSE LEAL RODRIGUES, matrícula 1712910-9, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Em casos de afastamento e impedimentos legais do presidente, ficará designada automaticamente como sua substituta a integrante MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, sendo, a critério da Comissão designada no Art. 1º, convalidar ou homologar todos os atos praticados nos procedimentos em andamento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 134/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 159/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 186/2022 e reconduzida pelas Ordens de Serviços nº 200/2022; nº10/2023; nº 32; nº 56/2023; nº 74/2023 e nº 94/2023 nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Alterar, com o aproveitamento dos trabalhos já realizados, a composição desta Comissão de Sindicância, que passa a ser composta pelos servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.619-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 94/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (trinta) dias a Comissão responsável pelo Processo de Investigação Preliminar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 38/2023 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 73/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9 e SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 73/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2018 - Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e as Instruções Normativas nos 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 153, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 37, no âmbito na Administração Regional de Ceilândia – RA IX e suas posteriores modificações, inclusive da MATCE.

Art. 2º Determinar que as Instruções Prévias – IP, em andamento, permaneçam com os Instrutores Prévios indicados, até finalização dos trabalhos, devendo comunicar as apurações à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE.

Art. 3º Dispensar os servidores CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 1.713.234-7, Assessor Especial e LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 00352888, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membros Suplentes.

Art. 4º Designar os (as) servidores (as) ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 1.713.765-9, Assessora, da Assessoria Técnica - ASTEC, como Presidente; MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula nº 1.710.628-1, Assessor do Gabinete - GAB, Membro; PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA, matrícula nº 1.690.938-0, Assessora do Gabinete - GAB, Membro e IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG, Membro Suplente, todos os servidores (as) lotados (as) nesta Regional.

Art. 5º Estabelecer para atuar como Presidente Suplente, o servidor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da Presidente e dos demais Membros Titulares.

Art. 6º Convalidam-se os atos praticados até a data desta publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora RITA MARIA DORE DA COSTA, matrícula nº 126.986-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-S3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 17/06/2021. Processo nº 00146-0000045/2020-81.

Art. 2º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora HELIZETTE GALVÃO, matrícula nº 034.461-3, Analista Técnico/Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 30/07/2021. Processo nº 00146-00000190/2023-13.

Art. 3º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, matrícula nº 158.191-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 20/04/2021. Processo nº 00146-00000169/2022-29.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (107277971), constante no processo 00301-00001327/2021-74, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9, Assessor Técnico da Administração Regional do Riacho Fundo II - CC -02, para substituir o servidor FERNANDO OSCAR LOPES GOUVÊA, matrícula 1.691.864-9, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Riacho Fundo II - CC - 08, no período de 29 de agosto de 23 a 06 de setembro de 2023, em virtude de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao servidor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 0136680-7, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 01/08/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00302-00000630/2023-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, dependente: Manuella Pereira Guedes, período de 04/08/2023 a 10/08/2023, processo: 00367-00000366/2023-33.

Art. 2º Conceder Prorrogação de Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, ao servidor EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, dependente: Manuella Pereira Guedes, período de 11/08/2023 a 02/09/2023, processo: 00367-00000366/2023-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula: 1.705.358-7, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.693.208-0, no cargo de Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-08, no período de 1º/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 1.705.358-7, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3 no cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-07, no período de 04/08/2023 a 02/09/2023, por motivo de licença Paternidade.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00000901/2023-60, resolve:

DESIGNAR CEJANA DE QUEIROZ VALADAO MOREIRA, matrícula462101, para substituir, CARLOS DAISUKE NAKATA, matrícula nº 109.125-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 232, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-001526/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 155, de 19 de junho de 2012, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2012, pág. 45, que averbou o tempo de serviço da servidora EULALIA DE FREITAS VIANA, matrícula nº 43.022-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.057 (um mil cinquenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora EULALIA DE FREITAS VIANA, matrícula nº 43.022-6, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 03/11/1987 a 02/09/1988, para BIG Confeccões Ltda.; de 01/10/1990 a 20/03/1991, para Oliveira Joias e Relógios Ltda.; e de 01/12/1992 a 07/07/1994, para FARMOGRAL Farmácia de Manipulação Ltda., conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020, com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora EULALIA DE FREITAS VIANA, matrícula nº 43.022-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de agosto de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00020215/2023-33.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0030-008747/1993, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 169, de 20/08/1993, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/08/1990 a 23/08/1990, para o Curso Real Ltda.; e de 01/09/1990 a 10/12/1992, para o Clube dos previdenciários de Brasília, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00011215/2023-14, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 7.727 (sete mil setecentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ADELMO ALTOÉ, matrícula nº 268.857-3, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 07/06/1994 a 02/08/2015, já excluídas a concomitância com o cargo atual, conforme demonstrados na Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tal reconhecimento tem como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00005499/2023-18, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 482, de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 22, o ato que designou ARACI COSTA ARAÚJO, matrícula nº 109.536-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR YASMYNE PETINI BONFIM, matrícula nº 280.427-1, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 266, de 13 de Julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de Julho de 2022, página 38, o ato que designou YASMYNE PETINI BONFIM, matrícula nº 280.427-1, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ARACI COSTA ARAÚJO, matrícula nº 109.536-6, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00020213/2022-22, resolve:

AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 631 (seiscentos e trinta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da FABIOLA SANTOS RANGEL, matrícula nº 128.339-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/11/1990 a 06/03/1991, para TCR - Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.; de 24/08/1991 a 14/05/1992, para Hardball Ltda; e de 02/09/1996 a 28/02/1997, para HUR - Recursos Humanos Ltda, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e tendo como base legal da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso III, art. 2º da Portaria 235 de 30 de agosto de 2021, e ainda o que conta no Processo 00040-00011595/2022-01, resolve: AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, à servidora JAQUELINE STEFANY CHAVES REZENDE, matrícula nº 174.608-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO: 00020-00003938/2022-21 INTERESSADA: GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER, de 04/08/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar da publicação deste ato, a disposição da servidora GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), à Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 06/04/2022, pág. 37, em face do Ofício Nº 651/2023 - PGDF/GAB, de 18/07/2023. Publique-se e encaminhe-se à SECEC/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO: 00080-00173761/2023-96 INTERESSADO: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, matrícula nº 29.462-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo comissionado, símbolo GF 0030, de Chefe de Assessoria, da Superintendência de Integridade e Riscos, da INFRA S.A. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de agosto de 2023

PROCESSO: 00600-00003133/2023-64. INTERESSADO: THIAGO ANTONIO AVILA FELIX. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor THIAGO ANTONIO AVILA FELIX, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função de confiança, símbolo FC-03, de Especialista, da Secretaria de Saúde Suplementar, da Secretaria-Geral de Administração, do Gabinete da Segunda Procuradoria, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de agosto de 2023

PROCESSO: 00010-00001115/2023-89. INTERESSADA: ERIKA BOTELHO GUIMARAES RIJO ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora da servidora ERIKA BOTELHO GUIMARAES RIJO ALVES, matrícula nº 223.289-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na Função Comissionada, símbolo FCE-1.10, de Coordenadora, da Coordenação-Geral de Ensino Fundamental, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica, da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, e § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de agosto de 2023

PROCESSO: 04008-00000843/2023-73. INTERESSADO: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SECEC/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF, ao servidor JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.573-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para o cargo de Secretário de Saúde, da data da publicação até 13/04/2024, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00055202/2020-52.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00019174/2023-32; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DÉBORA LIMBERGER, matrícula nº 271981-9, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe 2, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00050688/2018-67, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 30, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2018, pág. 8, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora MARILEIDE CORREA NASCIMENTO LOUZEIRO COSTA, matrícula nº 42.357-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 941 (novecentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARILEIDE CORREA NASCIMENTO LOUZEIRO COSTA, matrícula nº 42.357-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 08/01/1990 A 12/08/1991, para a Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal; de 15/10/1991 a 31/07/1992 e de 21/12/1992 a 28/02/1993, para PAI - Pronto Socorro Infantil Ltda. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00020569/2023-88, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.836 (um mil oitocentos e trinta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GILTON AMORIM BORGES, matrícula nº 41.709-2, cargo efetivo de Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 15/12/1987 a 15/01/1988, para JIN - Comércio de Alimentos Ltda.; de 01/03/1988 a 03/05/1988, para ENSIS - Enterprise Sistemas Ltda.; de 13/06/1989 a 17/08/1990, para Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A; e de 29/10/1990 a 30/05/1994, para Itapemirim - Empresa e Consultoria Ltda. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04001-00002324/2023-37, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.926 (três mil novecentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de serviço prestado pela a servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 271.055-2, cargo efetivo de Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 02/06/2006 a 01/03/2017, já excluídas as deduções relacionadas aos adicionais de tempo de serviço, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00019171/2023-07; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula nº 271966-5, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe 2, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus ao servidor DIANARY GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº 91.462-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2023. Processo SEI nº 00040-00008328/2020-87.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 278.705-9, para substituir excepcionalmente, a Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, no dia 04/08/2023, em razão de usufruto de abono de ponto.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, matrícula 281.300-9, para substituir ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 280.730-0, titular do cargo de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, em 02/08 e no período de 28/08 a 06/09/2023, por motivo de abono e férias do Titular. Processos 04001-00001516/2023-26 e 04001-00002534/2023-25.

Art. 2º Convalidar os atos praticados em 02/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, matrícula 143.651-1, MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula 143.628-7, MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ, matrícula 128.010-4, SUZE ALVES DE SOUZA LOPES, matrícula 143.754-2, JOSÉ ALDO GOMES ALVES, matrícula 131.478-4, JANUACELES PEREIRA DA SILVA SENA, matrícula 143.539-6, da Comissão Permanente de Biossegurança Laboratorial, conforme indicação no Art. 4º, da Ordem de serviço nº 413, de 28 de julho 2010, publicada no DODF nº 150 de 05 de agosto de 2010, página 43.

Art. 2º Designar os servidores ROSANE GOMES DE CASTRO, matrícula: 146.828-6; EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS, matrícula: 1704357-3; JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula: 14439824; RODRIGO CAMPOS FILGUEIRAS, matrícula: 16639677; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula: 16814487; ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula: 16869281; LUANA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 16597443 e JOVILDE BENELLI, matrícula: 16584791 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Biossegurança Laboratorial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023 página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como plenária: EVELIN SOARES DE BRITO, matrícula 1.701.259-7.

II - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como plenária: ADRIANA CARDOSO FURTADO, matrícula 1.711.756-9.

III - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como plenária: JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula: 1.433.695-2.

IV - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: como plenária: MARCELO MOREIRA CORGOZINHO Matrícula 1.673-972-2.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO, matrícula 1.693.111-4.

II - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: JULIANO CESAR LIMA DE FARIA, matrícula 1.436.521-9.

III - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 142.165-4.

IV - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022:

Considerando a Ordem de Serviço nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2023 publicada no DODF Nº 125, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 PAG. 44, ato que atualizou a composição do Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, matrícula 1.440.511-3 como Suplente Representante da Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora CINTIA CARRIJO DE MORAIS, matrícula: 0146896-0, Técnico(a) em Enfermagem, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (18/07/2023), com base no Laudo Médico Pericial 21 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00208528/2023-14.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CAMILA AMARAL VENU TO ANUNCIACAO, matrícula 1435421-7, Médica Pediatra, carga horária 40 horas semanais, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Materno Infantil Dr Antonio Lisboa, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 183/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00070880/2023-62.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a) da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MILENA FONTES LIMA PEREIRA, matrícula nº 1440458-3, cargo ENFERMEIRO, carga horária 20 horas semanais, lotada na GEVITHA/DIVEP/SVS, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, conformes laudo médico pericial nº 200/2023, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00207478/2023-40.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora PATRÍCIA NUNES MARTINS LEITÃO, matrícula 1435318-0, Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, lotada na GSAP3-TAG, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 2 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 214/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00386671/2019-51.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ODETH MARIA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula 182.488-0, Nutricionista, carga horária 40 horas semanais, lotada na GSAP1-VP/SRSSO, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 194/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00037925/2023-97.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 53, de 19 de março de 2019 publicada no DODF nº 53 de 20 de março de 2019 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MICHELE CAMELO SOUSA HOMEM DE CARVALHO, matrícula nº 179.097-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.032 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 22 dias, prestados ao INSS...". LEIA-SE: "...3.028 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados e o órgão prestador, ficando ratificados os demais termos. Processo nº nº 00064-000011336/2018.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.054, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 17068606, Farmacêutico Bioquímico, lotado na SAIS/CATES/DIASF/GCEAF, para participar do VII Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde, realizado em Goiânia - GO, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00281438/2023-60.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, e nos termos do art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a concessão de Progressão Funcional, na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, páginas 34 e 35: ONDE SE LÊ: "...1434940X, JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2023,..." LEIA-SE: "...1434940X, JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, TQ 11 para TQ 12, 10/08/2023,..." ONDE SE LÊ: "...14349817, LUCINEIDE DA SILVA, TQ 14 para TQ 15, 10/08/2023,..." LEIA-SE: "...14349817, LUCINEIDE DA SILVA, TQ 12 para TQ 13, 10/08/2023,..."

KARLA PIMENTEL MATA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES, 1658927-0, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/06/2018; 2º quinquênio: 30/06/2018 a 01/07/2023, Processo SEI 00060-00383980/2023-56; JENIFER OLIVATTO DA SILVA, matrícula 1443839-9, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 19/06/2023, Processo 00060-00333061/2023-31; SILENA MARIA CORREA MARQUES matrícula 1681255-7, 1º quinquênio: 23/08/2017 a 21/08/2022, Processo SEI 00060-00388452/2023-93; BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARÃES matrícula 0179831-6, 2º quinquênio: 05/07/2014 a 01/09/2019, Processo SEI 00060-00214167/2023-37; DANIZETE DE MELO OLIVEIRA matrícula 1686310-0, 1º quinquênio: 26/06/2018 a 02/07/2023, Processo SEI 00060-00365413/2023-18; TATIANA LEONEL DA SILVA COSTA matrícula 1659921-7, 2º quinquênio: 31/07/2018 a 29/07/2023, Processo SEI 00060-00380510/2020-98; MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR CARVALHO matrícula 1441281-0, 2º quinquênio: 28/02/2018 a 27/05/2023, Processo SEI 00060-00391229/2019-47; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA matrícula 1441325-6, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 12/02/2023, Processo 00060-00365898/2018-82.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora TAISSA AURELIANO MARCELINO, Matrícula 1439925-3, Enfermeira, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1, da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Simpósio Internacional de Assistência ao Parto - SIAPARTO, no período de 08/09/2023 a 10/09/2023, na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo SEI 00060-00337279/2023-65.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALICE PONTE LIMA, matrícula 1687622-9, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1, do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, em FORTALEZA - CE, a ser realizado no período de 20/09/2023 a 23/09/2023, conforme Processo SEI 00060-00338428/2023-11.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCO ANTÔNIO SANTANA SOARES, 1.438.462-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 396 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 05 de fevereiro de 1990 a 08 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-012071/2013. MARCO ANTÔNIO SANTANA SOARES, 1.438.462-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.104 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2003 a 23 de junho de 2004, 24 de junho de 2004 a 31 de maio de 2011 e 1º de janeiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-012071/2013. SUZY GALDINO DOS SANTOS, 141.050-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.863 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1988 a 20 de fevereiro de 1989, 1º de outubro de 1989 a 30 de abril de 1990, 14 de novembro de 1991 a 04 de agosto de 1992, 10 de agosto de 1992 a 25 de janeiro de 1993, 22 de janeiro de 1994 a 14 de maio de 1995, 1º de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de setembro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 25 de abril de 2001 e 1º de junho de 2001 a 24 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00349025/2022-17.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.233, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.187-6, MARIA CLEUZA FERREIRA DE SOUSA, 6º - 05 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2023, 0061-042873/1998; 133.196-5, LEILA PAULINO DE MATTOS, 6º - 05 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2023, 0061-044197/1998; 144.208-2, LUCIANA SOUZA BRITO LACERDA, 4º - 29 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2022, 0284-000425/2007; 1.673.694-X, RAFAELA GUIMARAES CAMARA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2021, 00060-00381713/2023-44; 1.684.905-1, MARILUCE SANTANA DE MATOS, 1º - 23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2023, 00060-00230558/2023-07; 1.686.577-4, ANDREIA DE SOUZA FERNANDES MENDES, 1º - 03 de julho de 2018 a 06 de julho de 2023, 00060-00344375/2023-60.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA CLEUZA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0133187-6, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2023, conforme processo 00060-00297314/2023-04.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.238, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE MICHELE PERIUS, matrícula: 171.415-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00368536/2023-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.239, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT - Matr.1663227-3, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SR/DOE/DIRAPS/NVEPI, para participar da Oficina de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, à realizar-se na cidade de Vitória -ES, conforme processo nº00060-00338311/2023-20.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 945, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00208285/2022-25, resolve:

Art. 1º Dispensar EMERSON JOSE DOS SANTOS, matrícula 1885529, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01306391, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Públicas a Saúde, para substituir a Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANDRE MARTINS DANTAS SANTANA, matrícula nº 1.444.052-0, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA (701023), Secretária de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 131 de 11 de julho de 2017, pág. 25, nos períodos de e 06 de dezembro de 1995 a 14 de janeiro de 1996, 18 de março de 1998 a 28 de maio de 1998, 1º de abril de 1999 a 10 de junho de 2000, 1º de abril de 2001 a 01 de julho de 2002, 09 de fevereiro de 2009 a 31 de março de 2009, 21 de maio de 2009 a 20 de novembro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010, 1º março de 2010 a 30 de abril de 2010, 1º de maio de 2010 a 09 de março de 2011, 10 de março de 2011 a 30 de setembro de 2011 e 01 de outubro de 2011 a 16 de maio de 2013, referente à certidão expedida pelo INSS emitida em 11/05/2017. A pedido do servidor. Processo nº 0288-000074/2017.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 07 AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1681885-7, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Suporte aos Transplantes - GSUT, para participação no XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, em Florianópolis-SC, no período de 27/09/2023 a 30/09/2023, promovido pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Processo 00063-00004419/2023-37.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 07 AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) JOSENILMA ALVES DA COSTA, matrícula 1402131-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Suporte aos Transplantes - GSUT, para participação no XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, em Florianópolis-SC, no período de 27/09/2023 a 30/09/2023, promovido pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Processo 00063-00004406/2023-68.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: THAÍS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 1.697.433-6, Quinquênio: 1º, de 09/11/2017 a 07/11/2022, Processo 00063-00004480/2023-84.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO DE FRANÇA MARTINS Matrícula nº: 1.401.865-9 como Gestor do Contrato nº 022/2023 - DCC/UNIAF/FHB, ANA CAROLINA ALVES MIRANDA Matrícula nº: 1.401.992-2 como Gestora substituto, RYANNE CAMILO CAIXETA Matrícula nº: 1.681.747-8 como Fiscal Técnico e JÚNIA VITÓRIA DE ALCANTARA ASSIS Matrícula nº: 1.697.780-7 como Fiscal Técnico Substituto objeto do processo nº 00063-00004260/2023-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 245, de 04/08/2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, página 31, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula: 1.682.290-0, ONDE SE LÊ: "...00063-00002744/2023-65...", LEIA-SE: "...00063-00004468/2023-70...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 245, de 04/08/2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, página 31, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, matrícula: 1.681.756-7, ONDE SE LÊ: "...00063-0000/2023...", LEIA-SE: "...00063-00004467/2023-25...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 795, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 665, de 06 de julho de 2023, que constituiu o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 665, de 6 de julho de 2023, que constituiu o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º

(...)

XXIV - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES): titular BEATRIZ DA ROCHA NOBRE CAVALCANTE e suplente MARIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA;

XXV - União Brasileira das e dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal (UESDF): titular GABRIELA SIDRIN DE SOUZA e suplente LUCAS SOUZA CRUZ.

XXVI - União Nacional dos Estudantes (UNE): titular CAIO HENRIQUE FIUZA MOREIRA e suplente TAMARA FERNANDES SAMPAIO." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ANDREIA SILVA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.392-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005732, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132517/2023-73.

DESIGNAR KARLA CRISTINA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 243.071-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005732, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132517/2023-73.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, PAULO LEMOS DE CERQUEIRA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 48.656-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005780, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2023. Processo 00080-00174680/2023-11.

DESIGNAR HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.497-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005780, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174680/2023-11.

DISPENSAR, a pedido, MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.227-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005862, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00180367/2023-12.

DESIGNAR ROGÉRIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.903-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005862, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00180367/2023-12.

DISPENSAR, a pedido, BRUNO BRANDÃO PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.348-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006380, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023. Processo 00080-00176383/2023-01.

DESIGNAR LUCIANO SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.729-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006380, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00176383/2023-01.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, SOSTENES AUGUSTO BERTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.671-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006043, de Supervisor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2023. Processo 00080-00154053/2023-56.

DESIGNAR RAQUEL ALVES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.181-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006043, de Supervisor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00154053/2023-56.

DISPENSAR ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.931-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00160883/2023-12.

DESIGNAR GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 228.626-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00160883/2023-12.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, MARIANA MACEDO LEÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.453-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006904, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2023. Processo 00080-00167709/2023-09.

DESIGNAR JOSIANE MESQUITA MORENO, Professor de Educação Básica, matrícula 230.308-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006904, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167709/2023-09.

DISPENSAR ELLIANE VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.470-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006899, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177325/2023-96.

DESIGNAR IVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.051-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006899, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177325/2023-96.

DISPENSAR IVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.051-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006924, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177325/2023-96.

DESIGNAR ISLENE CONCEIÇÃO MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.162-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006924, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177325/2023-96.

DISPENSAR LEONARDO FARIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.208-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006908, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00157692/2023-73.

DESIGNAR JANINE PACHECO LEÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.209-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006908, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00157692/2023-73.

DISPENSAR MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.129-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008155, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173051/2023-66.

DESIGNAR JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.552-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008155, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173051/2023-66.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, IVAN JOSÉ DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.508-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008910, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2023. Processo 00080-00174231/2023-65.

DESIGNAR UENDELL DA CUNHA DE PAULA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.020-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008910, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174231/2023-65.

DISPENSAR, a pedido, ALINNE KAREN SOUSA ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.299-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007244, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2023. Processo 00080-00177370/2023-41.

DESIGNAR ELIANE BARROS DO CARMO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.962-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007244, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177370/2023-41.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SIZELMO JOSÉ CARLOS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.101-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007171, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2023. Processo 00080-00179584/2023-51.

DESIGNAR EDJAIME VIEGAS MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.775-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007171, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179584/2023-51.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ALBEMIR GOMES DE ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.721-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007290, de Supervisor, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2023. Processo 00080-00174655/2023-20.

DESIGNAR ALINE FORTES TRINDADE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.740-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007290, de Supervisor, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174655/2023-20.

DISPENSAR, a pedido, DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 220.674-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008210, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2023. Processo 00080-00172777/2023-81.

DESIGNAR CRISTIANE ONÇA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.231-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008210, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172777/2023-81.

DISPENSAR, a pedido, IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.993-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007585, de Supervisor, da Escola Classe 42, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2023. Processo 00080-00171747/2023-58.

DESIGNAR CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 229.312-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007585, de Supervisor, da Escola Classe 42, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00171747/2023-58.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18/07/2023, página 22, o ato que DESIGNOU CÁTIA MARIA SOUSA AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.288-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65260456, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Sabores de Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137798/2023-51.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 800, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Grupos de Trabalhos Regionais que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de que trata a Lei Distrital nº 4.751, de 2012, a Resolução nº 1, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, e o Edital nº 42, de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, consoante o disposto no artigo 6º, caput, da Resolução nº 1, de 3 de agosto de 2023, da Comissão Eleitoral Central, no item 3.1 do Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupos de Trabalho Regionais para atuarem, em conjunto com a Comissão Eleitoral Central (CEC) e com as Comissões Eleitorais Locais (CELs), no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino respectivas, na operacionalização do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a ser realizado em 2023, bem como para acompanhar as demandas relacionadas ao pleito até o final do mandato que se iniciará em 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, da Resolução - CEC nº 1, de 3 de agosto de 2023, e no Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

§ 1º A coordenação dos Grupos de Trabalho Regionais é da Comissão Eleitoral Central.

§ 2º As atribuições dos Grupos de Trabalho Regionais são as estabelecidas pela Resolução - CEC nº 1, de 2023, e pelo Edital nº 42, de 2023, da SEEDF.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:

- a) MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, Professor de Educação Básica, titular;
- b) SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X, Professora de Educação Básica, titular;
- c) ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7, Professora de Educação Básica, titular;
- d) KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 253.835-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;
- e) DENILZA DA COSTA FREIRE, matrícula 247.294-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;
- f) JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 249.937-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;
- g) ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 213.549-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;
- h) DIEGO FERNANDES LOPES, matrícula 246.144-7, Professor de Educação Básica, suplente.

II - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

- a) LUCIANA DE BRITO FREITAS, matrícula 200.467-4, Professora de Educação Básica, titular;
- b) FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 26.865-8, Professor de Educação Básica, titular;

c) LUCIANA ALVES DA COSTA, matrícula 224.005-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

d) MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X, Professor de Educação Básica, titular;

e) LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, matrícula 230.624-7, Professor de Educação Básica, suplente;

f) ROBLEDO VIEIRA ALVES, matrícula 202.188-9, Professor de Educação Básica, suplente;

g) ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, Professor de Educação Básica, suplente;

h) SCHELLA NEIVA PRAÇA, matrícula 206.927-X, Professora de Educação Básica, suplente.

III - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

a) HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, matrícula 223.996-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

b) DIEGO FERREIRA ARAÚJO, matrícula 239.662-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

c) DENISE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 225.554-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

d) IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 212.222-7, Pedagoga - Orientadora Educacional, titular;

e) THIAGO GUIMARÃES RIOS, matrícula 214.071-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

f) EDILANE SILVA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 253.567-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

g) CAIO FELIPE DE JESUS SILVA, matrícula 253.917-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

h) FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 248.588-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente.

IV - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

a) PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, Professora de Educação Básica, titular;

b) ELCILÊNIO ALVES DE FREITAS, matrícula 216.688-7, Professor de Educação Básica, titular;

c) SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, Professora de Educação Básica, titular;

d) FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, matrícula 37.213-7, Professora de Educação Básica, titular;

e) KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, Professora de Educação Básica, titular;

f) ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAVES, matrícula 25.301-4, Professora de Educação Básica, suplente;

g) SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 231.745-1, Professora de Educação Básica, suplente;

h) MIRIA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 213.291-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente.

V - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

a) KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0, Pedagoga - Orientadora Educacional, titular;

b) ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 222.612-X, Professora de Educação Básica, titular;

c) THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, Professor de Educação Básica, titular;

d) DANIEL VASCONCELOS ARAÚJO, matrícula 228.935-0, Professor de Educação Básica, titular;

e) AFRÂNIO DE SOUSA BARROS, matrícula 27.215-9, Professor de Educação Básica, suplente;

f) JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula 243.340-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

g) ALINE HOLLYDAY RAMOS E SOUSA, matrícula 201.305-3, Professora de Educação Básica, suplente;

h) THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 248.580-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente.

VI - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

a) REGINALDO FONSECA DAS NEVES, matrícula 32.306-3, Professor de Educação Básica, titular;

b) FANI COSTA DE ABREU, matrícula 211.121-2, Professora de Educação Básica, titular;

c) WALMIRENE BARRIOLO MONÇÃO, matrícula 243.009-6, Pedagoga - Orientadora Educacional, titular;

d) MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, Professora de Educação Básica, titular;

e) DIEGO FONSECA DE MELO, matrícula 248.559-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

f) TIAGO FERNANDES RUFO, matrícula 228.272-0, Professor de Educação Básica, suplente;

g) ROSANA BORGES CALDAS, matrícula 48.744-9, Professora de Educação Básica, suplente;

h) THAYNARA TEIXEIRA SANTOS, matrícula 225.358-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente.

VII - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

a) SÔNIA COSTA ALBUQUERQUE, matrícula 210.957-3, Professora de Educação Básica, titular;

b) SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESE, matrícula 252.571-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

c) ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula 219.776-6, Gestora de Políticas Públicas Gestão Educacional, titular;

d) ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, Professora de Educação Básica, titular;

e) CRISTINE MATOS DE SOUZA, matrícula 201.549-8, Professora de Educação Básica, suplente;

f) VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula 200.622-7, Professora de Educação Básica, suplente;

g) MAYARA MARIA MOREIRA ALVES, matrícula 246.961-8, Professora de Educação Básica, suplente;

h) LETÍCIA DE SOUSA FLORÊNCIO, matrícula 253.265-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente.

VIII - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

a) SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248.138-3, Professora de Educação Básica, titular;

b) JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, matrícula 214.478-6, Professor de Educação Básica, titular;

c) RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 206.133-3, Professora de Educação Básica, titular;

d) HÉERICA MONTEIRO SEVERO DE ARAÚJO MAMEDIO, matrícula 239.710-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

e) VALERIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, Professora de Educação Básica, suplente;

f) JUCIELE ORTIZ ROSA, matrícula 207.958-5, Professora de Educação Básica, suplente;

g) CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 200.145-4, Professora de Educação Básica, suplente.

IX - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

a) MURILO GOMES DA SILVA, matrícula 239.130-9, Professor de Educação Básica, titular;

b) JOÃO PEDRO DE LIMA PEREIRA, matrícula 220.644-7, Professor de Educação Básica, titular;

c) ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANÇA, matrícula 243.109-2, Pedagoga - Orientadora Educacional, titular;

d) FLÁVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula 36.541-6, Professor de Educação Básica, titular;

e) MONICA CUNHA REZENDE, matrícula 222.695-2, Professora de Educação Básica, suplente;

f) CAMILA LOPES MARTINS MIRANDA, matrícula 228.576-2, Professora de Educação Básica, suplente;

g) MILENA GABRIELA OLIVEIRA, matrícula 243.332-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

h) RÚBIA ESTEFÂNIA PINTO DA SILVA, matrícula 227.802-2, Professora de Educação Básica, suplente.

X - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

a) LUANA ROSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 222.533-6, Professora de Educação Básica, titular;

b) ROSALINA DAYSE MARTINS DANTAS, matrícula 205.991-6, Professora de Educação Básica, titular;

c) ERONILDES JOSÉ DA SILVA, matrícula 251.398-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

d) ÍTALO BRUNO ALVES XAVIER, matrícula 240.831-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

e) DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37.051-7, Professor de Educação Básica, suplente;

f) JORGE LUIZ GUEDES, matrícula 219.519-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

g) DÉBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, matrícula 253.257-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

h) MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 248.786-1, Professora de Educação Básica, suplente;

XI - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) JOSÉ FERREIRA DOS REIS, matrícula 214.411-5, Professor de Educação Básica, titular;

b) JORGE CARVALHO GONÇALVES, matrícula 46.225-X, Professor de Educação Básica, titular;

c) ROSEMARY DOS SANTOS MENEZES, matrícula 212.862-4, Pedagoga-Orientadora Educacional, titular;

d) FERNANDA NERY BARREIRO, matrícula 226.438-2, Professor de Educação Básica, titular;

e) VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 211.381-3, Professor de Educação Básica, suplente;

f) EDMILSON CUNHA SANTOS, matrícula 28.916-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

g) ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 211.685-5, Professor de Educação Básica, suplente;

h) CLAUDETE SANTANA, matrícula 229.105-3, Professora de Educação Básica, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

a) ALEXANDRE GALDINO, matrícula 203.999-0, Professor de Educação Básica, titular;

b) ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, matrícula 212.139-5, Professor de Educação Básica, titular;

c) LAÉRCIO ALAIM BORGES, matrícula 200.282-5, Professor de Educação Básica, titular;

d) RICARDO NERI QUEIROZ, matrícula 223.320-7, Professor de Educação Básica, titular;

e) MARCIA EURICO DE SOUSA, matrícula 209.079-1, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

f) SÉRGIO ANDRÉ BORDALO DUARTE, matrícula 37.102-5, Professor de Educação Básica, suplente;

g) MICHAEL JOSE BASTOS, matrícula 200.255-8, Professor de Educação Básica, suplente;

h) RODRIGO DA MATA FONSECA, matrícula 177.662-2, Professor de Educação Básica, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

a) ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

b) CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 225.499-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

c) FERNANDO MARQUES BENTO, matrícula 244.427-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

d) ALESSANDRA APARECIDA SILVA, matrícula 223.560-9, Professora de Educação Básica, titular;

e) ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

f) MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, matrícula 223.913-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

g) CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, matrícula 252.578-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

h) OSAIR OLIVEIRA LIMA, matrícula 227.040-4, Professor de Educação Básica, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula 32.057-9, Professora de Educação Básica, titular;

b) ANTONIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 143.288-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

c) PATRICIA SANTOS TRINDADE MARIZ, matrícula 200.857-2, Professora de Educação Básica, titular;

d) KAYTE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215.577-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

e) ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 228.974-1, Professor de Educação Básica, suplente;

f) LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

g) ERISVALDO PINHEIRO LIMA, matrícula 205.511-2, Professor de Educação Básica, suplente;

h) MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, Professor de Educação Básica, suplente.

Art. 3º A participação nos Grupos de Trabalhos Regionais é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 801, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 239.878-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00184054/2023-25.

DESIGNAR WARNEYS GALVÃO DIAS, matrícula 182.480-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00184054/2023-25.

DISPENSAR REINALDO ALVES DA COSTA, matrícula 31.170-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas de Samambaia, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00054816/2020-17.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 223.980-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas de Samambaia, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00054816/2020-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 802, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 247.663-0, referente ao período de 19 a 28/07/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 803, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, matrícula 222.997-8, para realização de visita técnica na Universidade Autônoma de Chiapas, no México, de 07 a 18/08/2023, com ônus limitado, conforme Processo 00080-00233813/2019-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 804, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00167321/2023-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELLA BRASIL FURTADO, matrícula 226.695-4, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão B1-NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 805, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00170255/2023-45, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL DA SILVA, matrícula 220.368-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 806, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00168012/2023-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, por desistência do estágio probatório, VALDIRENE DE BASTOS ARAÚJO, matrícula 253.050-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAIS LIANNE AUGUSTO AMÂNCIO, matrícula nº 215706-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 136/2023, firmado entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal e a Associação dos Servidores da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia - CRECSAM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VERUSCA LIMA COSTA GADELHA, matrícula nº 209.338-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 134/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO AZEVEDO LOPES, matrícula nº 245502-1, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 211.302-3, gestor titular, e FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 211.308-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2023, celebrado entre a SEEDF e O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE), objeto do processo 00080-00274324/2022-16, ambos lotados na Gerência de Desportos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA LÚCIA ROCHA E SILVA, matrícula nº 20.528-1, como Gestora do Termo de Colaboração nº 135/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 52, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Casa Militar do Distrito Federal:

a) titular: Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula: 1.714.671-2;

(...).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de agosto de 2023

Processo nº: 00054-00103295/2023-81. Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC LUCIANO LUCAS DA SILVA, Matrícula 22.666/1, quando nomeado, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão do Patrimônio Genético, da Coordenação do Patrimônio Genético, da Coordenação-Geral de Pesquisa, Inovação e Patrimônio Genético, do Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme o previsto no inciso II do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 199/2023 - CM/AJL (119205524) e sua cota de aprovação (119206500); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de agosto de 2023

Processo nº 00050-00006418/2023-49. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do ST PM NIVALDO PEREIRA DA SILVA, Mat. 22.072/8, por 359 dias, e da 3ª SGT PM KELLY DE SOUZA, Mat. 215.645/8, por 51 dias, a contar de 17 de julho de 2023; bem como a prorrogação de mobilização do 2º SGT PM MOISÉS DA SILVA SANTOS, Mat. 73.918/9, 2º SGT PM LUIZ INÁCIO DA TRINDADE, Mat. 73.857/3, 2º SGT PM JOESER PINTO BARROS, Mat. 73.808/5, e 3ª SGT PM RUAN MACHADO LEITE, Mat. 732.310/7, a fim de permanecerem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/MJSP, por 365 dias, limitado ao período de vigência do acordo de cooperação (17 de julho de 2024), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e seu respectivo termo aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, de acordo com o constante no Ofício nº 3499/2023/GAB-SENASP/SENASP/SENASP/MJ (113494484), Ofício nº 866/2023 - PMDF/GCG/SAD/CH (119115540), Informação Técnica nº 200/2023 - CM/AJL (119268314) e sua cota de aprovação (119280595). PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de agosto de 2023

Processo nº 00428-00002085/2023-90. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-2 ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS - matr. 2038139 e do 2º Sgt. QBMG-1 HUGO PAIVA RIBEIRO - matr. 1406211, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem funções junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos termos do OFÍCIO nº 657/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR (117982736), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 201/2023 - CM/AJL (119269876) e sua Cota de Aprovação (119274423); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de agosto de 2023

Processo nº 00428-00002087/2023-89. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do ST QPPMC CRISTIANO ALMEIDA MACIEL, Matr. 21.472/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer a função de Assistente, na Secretaria de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 198/2023 - CM/AJL (119201210) e sua cota de aprovação (119202939). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00164368/2022-20, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/STEC (118524631) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, (118791815) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT RR LINDEMBERG LEITE LIRA, matrícula 19.591/Xda Portaria nº 236 de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 28 de 16 junho de 2017 com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00164368/2022-20 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 376, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00047538/2023-93, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAUJO, Matrícula 50.350/9, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAUJO, Matrícula 50.350/9, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 DE 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar o ASP OF PM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, Matrícula 735.495/9, para a função de membro presidente, o 1º SGT QPPMC VALDELICE DE JESUS MORAIS MATOS, Matrícula 21.121/4, para as funções de 1º Membro e o SD QPPMC AMANDA QUEIROZ GUIMARAES, matrícula 736.143/2, para as funções de 2º Membro, do Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Determinar à Comissão de Seleção, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Edital de Chamamento Público, bem como realizar o processo seletivo nos moldes do Edital e seus anexos, apresentar ao final relatório à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, onde deverá conter as informações do vencedor e as alterações ocorridas, como também outros dados oportunos, estando sujeita às penalidades previstas na legislação específica em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria e demais normas de regência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOELSON ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matr. 1403395, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00157026/2023-62.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JAIRO REGIS ALVES DA SILVA, matr. 1403856, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00144640/2023-64.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 EDILSON SILVESTRE DA ROCHA, matr. 1404911, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00144522/2023-56.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 MARCELO AMARAL BRAZ, matr. 1404414, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00150242/2023-87.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ULISSES MARCELO PEREIRA DE ARAÚJO, matr. 1403619, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00156149/2023-86.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLODOALDO DANTAS E SILVA, matr. 1404398, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00156411/2023-92.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ADÃO LUIZ PEREIRA DE SOUSA, matr. 1404772, nos termos

dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00155945/2023-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 HERNANI JOSÉ RICARTE, matr. 1404556, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00155943/2023-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDIO MARCIO DE SOUZA, matr. 1404739, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00151938/2023-21.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001640/2006-CBMD e 0010-001728/2006-CM, resolve:

REFORMAR o Major BM Rrm. PEDRO BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 1400898, a contar de 29 de junho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda. Registrar a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2006, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 31 de outubro de 2006, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Subtenente BM - GFM 06), contando com 01 (um) ano e 12 (doze) dias".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, matr. 1002146, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00007919/2023-68.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 SAULO RANIERI DE MIRANDA CUNHA, matr. 3003164,

de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007894/2023-01.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA FONSECA, matr. 3053811, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007902/2023-19.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 FELIPE FIGUEIREDO NEPOMUCENO, matr. 1878766, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008233/2023-94.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA matr. 1399990, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro/Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00159663/2023-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 1403170, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro/Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00155971/2023-20.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. MANOEL MESSIAS PEREIRA DE MEDEIROS, matr. 1403943, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro/Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00050-00008849/2023-40.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matr. 1399994, ao respectivo Quadro, a contar do dia 07 de agosto de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00161232/2023-77.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXXVI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2017, e com base no disposto no inciso II, art. 3º Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar e constituir seus bastantes procuradores os servidores na condição de titulares: KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula nº 960-1 e RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, e na condição de suplentes, os servidores: EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, matrícula nº 886-9 e LIVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8; representantes da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Diretoria de Administração Geral desta Autarquia, respectivamente, com o fim específico de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa e de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas e demais Órgãos Fiscais, e com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF's, GPS's e outros documentos de pagamento, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), inscrito sob o CNPJ nº: 00.475.855/0001-79.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Instrução nº. 576, datada de 19/09/2022, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, p. 47.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2020, que delega competência, na forma do Art. 3º, inciso I, Alínea b, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KARIN DICKEL, matrícula nº 182.300-0, Técnico em Atividades de Trânsito, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 08/08/2023, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00055-00070795/2023-09.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto 2023, página 37.

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 07 AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1.419-2, nos seguintes períodos: de 18/08/1998 a 16/08/2003 e de 14/08/2013 a 12/08/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 07 AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAYANE LOPES SANTANA, matrícula 250.524-X, no período de 17/06/2018 a 14/07/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 250.664-5, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 06 a 15/07/2023. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 07 a 16/07/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00081853/2022-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 628, DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela Servidora ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, matrícula 195149-1, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 2.648 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/03/1988 a 26/11/1990, 18/11/1992 a 16/02/1993, 01/09/1993 a 31/12/1996 e 01/05/2002 a 08/04/2003, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00076923/2023-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Em exercício, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula 1966170, GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, matrícula 192253, ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COUTO, Matrícula 1977660 e CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0, mediante dispensa de ponto, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação em visita técnica, conforme processo n. Processo 04026-00029381/2023-58, em razão de convite feito pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO LIRA PARREIRA, matrícula 176.077-7 e THIAGO NISTA LOMBARDI, matrícula 1.688.630-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente dos CONTRATOS DE COMODATO Nº 01/2023 e COMODATO Nº 02/2023, firmados com FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, CPF: 014.***.***.99 e FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, CPF: 018.***.***.02, respectivamente, Processo SEI nº 04026-00003885/2023-48, os quais têm por objeto o COMODATO de bens semoventes, constituídos por cães com aptidão para o trabalho policial, que compreende (faro, guarda e proteção, busca e captura), com a finalidade de disponibilização, a título gratuito, dos bens semoventes para utilização em atividades policiais e educativas, ou outras delas decorrentes, promovidas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ou em locais designados.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00879, emitida em 03/08/2023, em favor da empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00025836/2023-66 que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Areia, tipo lavada, granulometria média, isenta de impurezas, extraída de rio, para construção civil, item 10, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 179.366-7 e LICÉLIA DE SOUSA FREITAS, matrícula 178.280-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00877, emitida em 03/08/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00026477/2023-64, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) Extratores de grampos, em metal, marca: carbrink, item 12, 300 (trezentas) Fitas adesivas, em acetato transparente, largura de 45mm, marca: adelbras, item 16, 35 (trinta e cinco) Pistolas para cola, cola de silicone e quente, elétrica 110/220V, marca: leonora, item 33, 100 (cem) Prenchetas, em madeira, prendedor metálico, marca: souza, item 39, 210 (duzentas e dez) Réguas, em plástico transparente, espessura de 2mm, medindo 30cm de comprimento. marca: acrilil, item 41 e 150 (cento e cinquenta) Tesouras, em aço inoxidável, ponta arredondada, medindo no mínimo 8 polegadas, marca: brw, item 44, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCONI MENDES TEIXEIRA, MATRÍCULA 177.537-5, E RICARDO AURÉLIO FREITAS MATOS, MATRÍCULA 1.693.387-7, para atuarem como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 034/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00016804/2023-70, firmado com a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, 05 (cinco) ARES - CONDICIONADOS - Descrição: capacidade de 24.000 BTU/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado conforme especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (113404692), Termo de Referência (113404692) e Ata de Registro de Preços nº 0353/2022 (113404869), que passam a integrar o presente Contrato.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que

estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo nº 00090-00009361/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283315-8, para atuar como membro suplente da Comissão executora do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 04/2021 (61756049), em que a SEMOB cede 11 (onze) veículos à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, em substituição a WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279842-5, designado pela Ordem de Serviço nº 03, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2022, p. 42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00026119/2022-09, resolve:

DESIGNAR DJAN SOUZA PEREIRA, matrícula 266.422-4, para substituir CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, Diretora de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, símbolo CPE-07, no período de 04/08/2023 a 18/08/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO de 29/09/2014, publicada no DODF Nº 211 de 08/10/2014, página 51, ato que AVERBOU o tempo de serviço de AGUIMAR FERREIRA LUIZ, matrícula 93.351-X, Processo 113-000.971/1994.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ERILDO DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.927-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 24/07/2023, processo nº 113-00011496/2023-83.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 93.744-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária. 1.929 (mil novecentos e vinte e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00019928/2021-32.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, matrícula 94.290-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 62 (sessenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006224/2022-81.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 28 de setembro de 2011, publicada no DODF Nº 191 de 30/09/2011, pg. 53, ONDE SE LÊ: "...período de 03/11/1989 a 01/03/1994, contados para fins de aposentadoria e como Tempo de Serviço Público...", LEIA-SE: "...1317 (mil trezentos e dezesseite) dias correspondendo a 03 anos, 7 meses e 12 dias, compreendendo o período de 03/11/1989 a 14/06/1993, contados para fins de adicionais, de aposentadoria e como Tempo de Serviço Público...";

Na Instrução de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 174 de 25/08/2014, pag. 36, ONDE SE LÊ: "...relativo ao período de 14/03/1985 a 15/12/1986, contados como tempo serviço público e para aposentadoria, conforme o processo nº 113.000.971/1994...", LEIA-SE: "...relativo ao período de 14/03/1985 a 01/01/1987, contado como tempo serviço público e para aposentadoria, conforme o processo nº 113.000.971/1994...".

Na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 109 de 11/06/2019, pg. 25, ONDE SE LÊ: "...resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por AGUIMAR FERREIRA LUIS, matrícula 93.951-X, Técnico de Atividades Rodoviárias: 646 (seiscentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, relativo aos períodos de: 01/08/1978 a 12/01/1979, 01/12/1981 a 31/01/1982, 01/09/1982 a 06/10/1982, 04/08/1987 a 02/09/1987, 04/05/1988 a 05/12/1988 e 23/06/1989 a 06/11/1989, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.000.971/1994...", LEIA-SE: "...resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por AGUIMAR FERREIRA LUIS, matrícula 93.951-X, Técnico de Atividades Rodoviárias: 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 02 anos, 03 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, relativo aos períodos de: 01/08/1978 a 12/01/1979, 01/12/1981 a 31/01/1982, 01/09/1982 a 06/10/1982, 07/10/1982 a 20/04/1983, 04/08/1987 a 02/09/1987, 04/05/1988 a 05/12/1988 e 23/06/1989 a 02/11/1989, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.000.971/1994...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 00942073, para substituir o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, no cargo de Gerente da GITIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/08/2023 e de 09/08/2023 a 18/08/2023, por motivo do Titular do cargo substituindo Coordenador de TI.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula nº 184.506-3, para substituir o(a) servidor(a) ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 181927-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/08/2023 a 01/09/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ADEMILSON NEVES

AGOSTINHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 223136-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2023, 00113-00009952/2023-25.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 0220950-0, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/08/2023 a 11/08/2023, motivo: Titular irá substituir o Coordenador, inviabilizando o acúmulo de funções

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 743, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 173.113-0, para participar da II Reunião Técnica do Fórum Nacional dos Gestores Estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducativo - FONACRIAD/2023, nos dias de 22/08/2023 a 25/08/2023, em Aracaju/SE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00050947/2023-81.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 744, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133, de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 216.197-4, para participar da II Reunião Técnica do Fórum Nacional dos Gestores Estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducativo - FONACRIAD/2023, nos dias de 22/08/2023 a 25/08/2023, em Aracaju-SE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00050961/2023-84.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 731, de 02/08/2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, página 47, o ato que designou ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 2425319, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos. ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Políticas de Proteção de Direitos Humanos...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 245.530-7, e MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula nº 24991109, para atuar como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2023-SEJUS, cujo objeto é a locação, montagem, manutenção e desmontagem de 130 unidades de banheiros químicos para atender às necessidades da SEJUS-DF, celebrado com a M55 PARTICIPACOES EIRELI, constante no processo nº 00400-00050209/2023-33.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 254.536-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, no total de 4.535 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco) dias, no período de 16/12/2010 a 16/05/2023, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00052090/2023-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de JOSE CARLOS MAMEDES SILVA, Técnico Socioeducativo, Operador Gráfico, matrícula 0.103.024-8, Classe Especial, Padrão V - DD-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00052723/2023-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ILZENICE ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 34.652-7, Analista Técnico Assistente - PPGG, Segunda Classe, Padrão 10 - AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00052659/2023-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 20% (vinte por cento) à servidora MARIA GENI SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14307456, referente ao período de 15 de agosto de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Processo nº 00400-00039130/2023-51. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de DARLENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.713-4, Analista Técnico Assistente - PPGG - Segunda Classe, Padrão 10 - AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00052964/2023-52.

ALINNE CARVALHO PORTO

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Conselheiros (as) para a Composição do Grupo de Trabalho que irá participar da organização da VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22º, inciso VIII do Regimento Interno do CDPDDH, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 14ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 07 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de organizar a VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos com intuito de avançar nas decisões primordiais para garantir que o evento ocorra na data prevista.

Art. 2º No uso das atribuições legais do CDPDDH, conforme art. 2º, inciso I e IV, da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, o grupo realizará reuniões virtuais pré-agendadas, para deliberar sobre as matérias relacionadas à Conferências, com elementos necessários ao cumprimento das finalidades do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Allysson Rodrigues Prata - Conselheiro titular membro da Sociedade Civil pela Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF - ACLGBT;

II - Elianildo da Silva Nascimento- Conselheiro titular membro da Sociedade Civil pela URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas;

III - João Elias Lima Araújo- Conselheiro titular membro da Sociedade Civil pela Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;

IV - Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo- Conselheira titular membro da Sociedade Civil pela SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris;

V - Alacides Borges Ferreira- Conselheiro titular membro da Sociedade Civil pela Instituto Brasil Solidarieidade - IBIS;

VI - Polyanna Silveiras de Moraes- Conselheira titular membro do Poder Público pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VII - Janayna Reis Dantas- Conselheira suplente membro do Poder Público pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VIII - Danielle de Paula Benicio da Silva- Conselheira titular membro do Poder Público pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IX - Iracilde Titan Lima e Silva- Conselheiro titular membro do Poder Público pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá uma Coordenação Executiva para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 6º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo período de 02(dois) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar na próxima reunião ordinária os assuntos abordados no grupo, para aprovação do Pleno.

Parágrafo único. Após a publicação do edital de chamamento e convocação da VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos, este poderá determinar estabelecimento de nova comissão de organização ou referendar o presente Grupo de Trabalho.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEI-GDF 00056-00002104/2023-16, referente a aquisição de 02 (dois) certificados digitais ICPBrasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para Cadastro de Pessoas Físicas (e-CPF), para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Gerência de Contabilidade - GECON, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA, matrícula nº 275.583-1, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor GLEISTON MARCOS DE PAULA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.684-4, no total de 811 (oitocentos e onze) dias, relativos aos períodos 01/01/1986 a 13/03/1987, 06/04/1987 a 13/04/1988, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00018845/2023-18.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.738-1, no total de 2.527 (dois mil quinhentos e vinte e sete) dias, relativos aos períodos 14/04/1987 a 23/05/1990, 20/08/1990 a 23/03/1993, 01/07/1993 a 19/09/1994, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00019395/2023-72.

Retificar na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nº 04, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 30, de 16 de fevereiro de 2016, p. 26, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, para ONDE SE LÊ: "...525 (quinhentos e vinte cinco) dias...", LEIA-SE: "...522 (quinhentos e vinte e dois) dias...".

Retificar na Ordem de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nº 43, de 26 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 178, de 28 de agosto de 2014, p. 42, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora CELESTE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula 43.850-2, para ONDE SE LÊ: "...444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias...", LEIA-SE: "...442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias...".

Retificar na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nº 49, de 22 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2016, p. 22, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora ANA ILSA DIAS DE LUCENA, matrícula 43.026-9, para ONDE SE LÊ: "...1.114 (um mil cento e quatorze) dias...", LEIA-SE: "...1.113 (um mil cento e treze) dias...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 157.667-4, referente ao período de 07/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O Servidor usufruirá o período suspenso nos períodos de 11/09/2023 a 28/09/2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 110, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WESLEY SANTOS, matrícula nº 273.559-8, Assessor Especial, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8 Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
DESIGNAR o servidor ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, Chefe, para substituir MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 278.547-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir ERICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de agosto de 2023 e 18 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR, CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 14065827, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 21/08/2023 à 30/08/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 06 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor DIEGO LOPES LIMA, matrícula nº 16612566, pelo dependente: Miguel Galeno Lopes Lima nascido em 07/06/2020, conforme Processo SEI nº 00070-00003908/2023-19.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1.406.568-1, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) dias contados no período de 20/05/1985 a 09/04/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro e o totalizando 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias contados no período de 06/08/2009 a 14/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério do Meio Ambiente. Processo SEI Nº 00070-00015988/2018-98.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros do Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo, com vistas à discussão de temas relativos à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 2º e o art. 60 do Decreto nº 32.587, 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 251, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

.....

V - NUBIA REJANE SANTANA, CPF nº 97*.***.*54-72;

VI - CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF nº 00*.***.*81-26;

VII - PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA, CPF nº 02*.***.*81-18;

VIII - IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA, CPF nº 01*.***.*41-85;

IX - ALEX RODRIGO MEDRADO ARAÚJO, CPF nº 70*.***.*11-15;

X - LUCAS RAFAEL PEREIRA, CPF nº 79*.***.*15-34;

XI - VERANNE CRISTINA MELO MAGALHÃES, CPF nº 01*.***.*47-75;

XII - JOSANIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 80*.***.*31-72;

XIII - ANDRÉ CARVALHEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 55*.***.*31-34

XIV - TAMARA NAIZ DA SILVA, CPF nº 98*.***.*61-68;

XV - RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE, CPF nº 33*.***.*71-87.

Art. 3º O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal é o responsável pela coordenação do Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º A participação no Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 194, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242.538-6, membro titular e presidente, representante do Governo, em razão de sua exoneração.

Art. 2º Designar JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 127.521-6, como representante do Governo para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, na qualidade de presidente da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 196, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a Portaria nº 183, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural, no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 6/2023 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 183, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º§ 1º

.....

VI - Grupo 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO CANTO na seguinte linha: 1.6 - Itapoá; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I:

a) ANA PAULA ALVES FERNANDES, CPF nº 10*.***.*67-95;

b) GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, CPF nº 88*.***.*41-91;

c) VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 62*.***.*23-15.

.....

VII - Grupo 07: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO CANTO nas seguintes linhas: 1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I e 1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II:

- a) LETÍCIA MARTINS DIAS, CPF nº 01*.***.*37-07;
b) LUCINETE APARECIDA DE MORAIS, CPF nº 88*.***.*71-53;
c) RANIELE DUARTE DA SILVA, CPF nº 06*.***.*04-28.

XVI - Grupo 16: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO nas seguintes linhas: 1.11. Quadriha Junina, 1.12. Primeira Infância, 1.13. Projeto Educativo - Museu Nacional, 1.14. Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga, 1.15. Projeto Educativo - Museu do Catetinho, 1.16. Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas, e 1.17. Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília:

- a) JANAINA CHAVIER SILVA, CPF nº 04*.***.*66-80;
b) MARCELO RANGEL LIMA, CPF nº 66*.***.*37-15;
c) REBECA DEBORA FINGUERMANN, CPF nº 08*.***.*98-96" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JOSE CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174.816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Direitos e Deveres, para substituir EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 19.08.2023, por viagem a serviço da Titular, conforme processo SEI ID 00150-00004145/2022-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor HUMBERTO MARQUES DE AVELAR, matrícula 02244985, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2018 a 03/07/2023, processo 00431-00013397/2019-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço sem número, de 05 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2023, página 43, referente à suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CATIANE FARIAS MARTINS GONCALVES, matrícula 02243830, referente ao período de 05/08/2023 a 08/08/2023.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CATIANE FARIAS MARTINS GONCALVES, matrícula 02243830, referente ao período de 05/08/2023 a 08/08/2023 conforme Processo 00431-00018083/2021-19. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 01976818, para substituir EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula 01795023, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 10/07/2023 a 11/07/2023, e de 12/07/2023 a 21/07/2023, em razão de abono de ponto anual e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00013651/2023-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00016889/2021-64.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIA ALVES DA SILVA, matrícula 02215942, para substituir EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 02177765, Gerente, CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00017260/2021-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, para substituir KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS, matrícula 02798565, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 12/07 a 14/07/2023, e de 17/07 a 18/07/2023, em razão de abono de ponto anual, e de 19/07/2023 a 28/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00011331/2023-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, para substituir DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 01975951, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 27/07/2023, em razão de férias, e no dia 28/07/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00014597/2023-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, matrícula 01770160, referente ao período de 07/08/2023 a 16/08/2023 conforme Processo 00431-00020531/2021-36. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 10/07/2023 a 21/07/2023, em razão de férias regulamentares, e de 25/07/2023 a 26/07/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00013924/2023-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TATIEMI RAMOS PAZ, matrícula 02178907, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 12/06/2023 a 16/06/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00008523/2023-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JABES AFRO DIAS, matrícula 02806487, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula 2244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00009857/2023-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 03/07/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00015579/2023-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, para substituir YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 10/07/2023 a 19/07/2023, e de 20/07/2023 a 21/07/2023, em razão de férias regulamentares, e abono de ponto anual, respectivamente, conforme processo 00431-00012492/2023-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 79, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HUMBERTO MARQUES DE AVELAR, matrícula 02244985, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...19 de junho de 2013 a 17 de junho de 2018...", LEIA-SE: "...19/06/2013 a 25/06/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 302, de 04 de julho de 2023, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 62, referente à designação da servidora BARBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, ONDE SE LÊ: "...TORNAR PÚBLICA a designação de BARBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula

01857355, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços Especializados a Família e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/06 a 15/06/2023...", LEIA-SE: "...nos períodos de 14/06/2023 a 15/06/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 63, DE 19 DE MAIO DE 2014, publicada no DODF nº 99, de 20/05/2014, página nº 47, referente à averbação de tempo do servidor ANDRE LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 46.030-3, ONDE SE LÊ: "...perfazendo o total de 1639 (um mil seiscentos e trinta e nove) dias...", LEIA-SE: "...perfazendo o total de 1.636 (um mil e seiscentos e trinta e seis) dias...". Processo Sei 0390-000344/2014.7-0, Gerente, da Gerência de Análise e Instrução, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos períodos de 09/08/2023 a 18/08/2023 e 20/11/2023 a 29/11/2023.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 015/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGO IMBUZEIRO DE MORAIS, matrícula nº 981-4, CPF: ***102.401-**, como Titular, DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***903.561-**, como Suplente, e JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: ***671.861-**, como Membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 015/2020 firmado com o CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, referente à execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições estabelecidas no Contrato, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do DECRETO Nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 51/2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, pág. 30.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Diretor de Regularização de Interesse Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 181ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Destituir o Senhor LEONARDO PIERRE FIRME, cadastrado sob número de CPF: 082.***.***-29, do Cargo de Diretor de Regularização de Interesse Social da CODHAB, após indicação disposta no Ofício Nº 207/2023 - GAG/GAB (119097528), advinda do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

ELOY CORAZZA Conselheiro (a)

MARIELA SOUZA DE JESUS Conselheiro (a)

MARCELO FAGUNDES GOMIDE Conselheiro (a)

FRANCISCO DORION DE MORAIS Conselheiro (a)

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Produção Habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 181ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor CARLOS ANTONIO LEAL, cadastrado sob número de CPF: 273.***.***-00, para o Cargo de Diretor de Produção Habitacional da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 03 de agosto de 2023 e irá até 03 de agosto de 2025, após indicação disposta no Ofício Nº 207/2023 - GAG/GAB (119015843), analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 14/2023 (119041690), acostadas no Processo nº 00392-00008223/2023-07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

ELOY CORAZZA Conselheiro (a)

MARIELA SOUZA DE JESUS Conselheiro (a)

MARCELO FAGUNDES GOMIDE Conselheiro (a)

FRANCISCO DORION DE MORAIS Conselheiro (a)

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Diretora de Produção Habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 181ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Destituir a Senhora JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, cadastrada sob número de CPF: 038.***.***-28, do Cargo de Diretora de Produção Habitacional da CODHAB, após indicação disposta no Ofício Nº 207/2023 - GAG/GAB (119016653), advindo do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

ELOY CORAZZA Conselheiro (a)

MARIELA SOUZA DE JESUS Conselheiro (a)

MARCELO FAGUNDES GOMIDE Conselheiro (a)

FRANCISCO DORION DE MORAIS Conselheiro (a)

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Diretora de Regularização de Interesse Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 181ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, cadastrada sob número de CPF: 038.***.***-28, para o Cargo de Diretora de Regularização de Interesse Social da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 03 de agosto de 2023 e irá até 03 de agosto de 2025, após indicação disposta no Ofício Nº 207/2023 - GAG/GAB (119016653), analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 15/2023 (119052075), acostadas no Processo nº 00392-00009014/2022-91.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

ELOY CORAZZA Conselheiro (a)

MARIELA SOUZA DE JESUS Conselheiro (a)

MARCELO FAGUNDES GOMIDE Conselheiro (a)

FRANCISCO DORION DE MORAIS Conselheiro (a)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil JUDÔ COM TRANQUILLINI, visando a realização do projeto Escola De Esportes - Sport Club Jardins Mangueiral, conforme processo nº 00220-00004610/2023-10.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CAMILA DE LIMA MEIRELLES, matrícula nº 02822229, que atuará como Presidente; e HECTOR PEREIRA, matrícula nº 0283359X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 64, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2022, página 57, o ato autorizou o deslocamento do servidor RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 283.080-9, ONDE SE LÊ: "...nos dias 06/08/2023 a 08/08/2023...". LEIA-SE: "...nos dias 05/08/2023 a 08/08/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 276.767-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula nº 174.828-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELO MAGALHÃES DA TRINDADE, matrícula nº 275.276-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeitos de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. Processo SEI/GDF nº 00393-00001055/2019-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar OLIVER OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 283.462-6, e JJAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES; Matrícula: 280-766-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente dos Contratos de Concessão nº 002/1997, nº 003/1997, nº 004/1997, nº 005/1997, nº 006/1997, nº 007/1997, nº 008/1997, nº 009/1997, nº 010/1997 e nº 001/2008 celebrado respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e as empresas: CORREIO BRAZILIENSE S.A.; RÁDIO E TV BANDEIRANTES; BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM; RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA; ANTENA 1 RÁDIO DIFUSÃO LTDA; RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA; TV STÚDIOS DE BRASÍLIA LTDA - SBT; RÁDIO ANTENA NOVE LTDA; RÁDIO EXCELSIOR S/A - CBN; REDE BRAZILIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - RBC; cujo objeto é a exploração de serviços de comunicação e radiofusão por emissoras de rádio e televisão, conforme Processo SEI-GDF nº 00220-00005308/2018-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 99, de 27 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023, página 54, o ato que designou SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula nº 277.487-9, Assessora, Símbolo CC-05, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 278.807-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004972/2023-11, e no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004961/2023-23.

DESIGNAR ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 281.768-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para RESPONDER interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 40000638, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, no período de 07/06/2023 a 19/06/2023, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00003870/2023-71.

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELISIA DO PRADO SILVA, matrícula nº 280.880-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formulação de Cursos, no período de 29/06/2023 a 13/07/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00004529/2023-32.

DESIGNAR MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 277.030-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCIA DA COSTA BRANTS, matrícula nº 282.967-3, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no período de 25/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005151/2023-94.

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no dia 28/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 07/08/2023 a 16/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005256/2023-43.

DESIGNAR GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 276.681-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000502/2023-71.

DESIGNAR ELISANGELA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 281.739-X, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Logística e Material, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Almoxarifado, no período de 07/08/2023 a 18/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005038/2023-17.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula nº 277.032-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, no período de 02/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005309/2023-26.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 278.657-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 31/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-0000601/2023-52.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor RANDE BERNARDES QUEIROGA, Matrícula: 040.769-0, Assessor da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, à disposição da Unidade de Atendimento Empresarial, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 2º Ao término do período de que trata o §1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 369, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em consonância com a instrução do Processo nº 00401-00004498/2023-71, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria Nº 157, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, e alterada pela Portaria Nº 237, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I - FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula nº 248.118-9 (titular).
- II - ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula nº 247.184-1 (suplente).
- III - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8 (titular).
- IV - LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAES, matrícula nº 236.677-0 (suplente).
- V - VICTOR DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 254.187-4 (titular).
- VI - AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula nº 240.054-5 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 373, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRENDA GOMES GALDINO, matrícula nº 248.131-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica DEUSA MARIA DE CARVALHO, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/08/2023.

NOMEAR EMILAY CRISTINE PERCILIANO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica DEUSA MARIA DE CARVALHO, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 379, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: REVOGAR, na Portaria nº 224, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 101, de 30/05/2023, página 63, o ato que designou MARCIO DEL FIORE, matrícula nº: 249.381-0, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 119.799-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 254.756-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Especialização em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, no percentual de 15%, a contar de 02 de agosto de 2023, Processo SEI 00401-00021743/2023-12.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT ao servidor: JOHANNATA AUGUSTO SEABRA BARBOSA, matrícula nº 254.753-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA, no percentual de 15%, a contar de 28 de julho de 2023, Processo SEI 00401-00021822/2023-15.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 288, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10.347/2023-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 08/08/2023, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HELOISA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1804, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00013606/2020-39. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL. Objeto: Reajustes dos valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada: consultas, honorários médicos, SADT's, sessões e inclusão da sessão de Puericultura.. Vigência: a partir de 01 de junho de 2023, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Edinaldo de Souza Almeida e o Sr. José Jorge Santos de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026763/2020-12. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA LTDA EPP. Objeto: pacotes de vitrectomia. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. José Tannous El Madi.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao Artigo 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR AMANDA OLIVEIRA CARVALHO, GREYCE KELLY SANTOS SANTANA, HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, MURILO HENRIQUE FERREIRA MORATO e ROMILDO VICTOR PERES RUAS para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, comparecer à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas desta Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Sala 310, Praça Municipal, Zona Cívico- Administrativa, Brasília/DF, no horário de 09h00 às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Gerência de Atendimento, telefone (61) 3691-1688.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 32/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento "7ª MARCHA DAS MARGARIDAS", no dia 15/08/2023 com 50 vagas para Barraqueiros, em área pública no estacionamento do Pavilhão do Parque da Cidade - Brasília/DF e no dia 16/08/2023 com 20 vagas para Circulantes, acompanharem o percurso da Marcha, do Parque da Cidade até o Congresso Nacional.

Os ambulantes devem comparecer no Prédio do IBRAM, SEPN QD. 511 BLOCO C, TÉRREO – Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 07/08/2023 (segunda-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os ambulantes requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome e foto da barraca ou do carrinho/isopor, que atenderá a estipulação de modalidade, do edital.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 08/08/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 14/08/2023 (segunda-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2022 da Administração Regional da Ceilândia, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem no evento do "O Maior São João do Cerrado" a ser realizado nas datas, horários e na forma de condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante, no evento a ser realizado "O Maior São João do Cerrado", a comparecerem no atendimento da Administração Regional da Ceilândia das 9h às 17h, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo:

Autorizações Ambulantes/Barracas	Datas do Evento	Horário do Evento	Nome do Evento	Endereço do Evento
60	18,19 e 20/08/2023	20h as 04h	O Maior São João do Cerrado	QNN 12 Área Especial. Área Adjacente ao Estádio Abadião

2.2. Serão disponibilizadas no total 60 (sessenta) autorizações para o comércio de ambulantes/barracas no evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", conforme tabela exposta no item 2.1.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, inclusive despesas referentes a água e energia.

2.4. A descrição sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante no evento citado no item 2.1. Está discriminada neste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
09 e 10/08/2023	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos	Gerencia de Gestão do Território	9 às 17hs
14/08/2023	Sorteio dos interessados	Auditório da Administração De Ceilândia	10hs
16 E 17/08/2023	Entrega das autorizações e boleto referente ao preço público	Administração Regional da Ceilândia	9 às 17hs

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo a ser apresentado pela RA.IX, constante neste edital e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
2 Foto 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio
MEI	Certificado de Microempreendedor individual
Certidão negativa (criminal) expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);	https://www.tjdf.tj.br/servicos/certidoes/certidao-nadaconsta
Certidão negativa (criminal) expedida pela Justiça Federal 1ª Região (TRF);	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma determinada pela RA.IX.

4.1. Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

4.2. Só será aceita uma inscrição por pessoa.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido neste edital, e será expedido pela Administração Regional de Ceilândia.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado no auditório desta Administração Regional, às 10 horas da manhã, do dia 14/08/2023.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, ou representado por procurador, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§ 4º O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

§ 5º Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste edital, seus anexos e à legislação vigente.

5.3 Os vendedores ambulantes/barracas a trabalharem no evento de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia, e identificados na autorização de uso emitido para cada vendedor.

5.4. Será permitido, para o referido evento, somente vendedores ambulantes /barracas, observado o que segue:

§ 1º A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima padronizada determinada nos croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia.

§ 2º Os vendedores ambulantes/barracas que comercializarem bebidas alcóolicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§ 3º Será de total responsabilidade dos vendedores ambulante/barracas a instalação de água e da energia elétrica, sendo permitido inclusive o uso de geradores de energia e baterias externas, para o consumo e utilização de suas atividades laborais, bem como toda a as ferramentas necessárias para o emprego de lâmpadas, extensões, réguas e etc.

§ 4º Os vendedores ambulantes/barracas deverão fazer constar em suas estruturas a identificação dos produtos comercializados, tais como cartões e valores dos produtos.

§ 5º Os vendedores ambulantes/barracas não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 6º Não será permitido qualquer propaganda, alheia aos produtos comercializado, nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.5. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento ocorrerá das 14h às 18h do dia 18/08/2023, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

5.6.. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela DIDOT (Diretoria de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial).
Ceilândia/DF, 02 de Agosto de 2023
DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS
Nº XXXXXXXX/2023

DADOS PESSOAIS

ID DO AMBULANTE:
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ UF: _____ DF: _____
CIDADE: _____
E-MAIL: _____

DADOS DO EVENTO:

LOCAL DO _____
EVENTO: _____ DE _____
DATA DE INICIO: _____ HORA DE _____
INCIO: _____ DE _____
DATA DE TÉRMINO: _____ HORA DE _____
TÉRMINO: _____ DE _____
HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: _____
TIPO DO _____
MERCADORIA: _____
QTD DE DIAS: _____ TAMANHO DA ARÉA: _____ VALOR A PAGAR _____
RS _____

TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS PARA OS VENDEDORES
AMBULANTES (BARRACAS) PARA O EVENTO O MAIOR SÃO JOÃO
DO CERRADO DE CEILÂNDIA.

Não será permitida a venda de bebidas destiladas em dose ou garrafa tais como, vodca, vinho etc; Não será permitida a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

É proibida a utilização de espetinhos;

Não será permitida a venda de qualquer tipo de bebidas em garrafas, ou outros tipos de recipientes em material de vidro;

Deve ser fixado em local visível a mensagem com proibição de venda de bebida alcóolica para menores de 18 anos;

Deve ser fixado em local visível a indicação dos produtos comercializados pelo vendedor ambulante /barraca;

Não será permitida a venda de cigarros;

Não é permitido a fixação de qualquer material em árvores;

Não é permitida a permanência de veículo automotor no local delimitado para o trabalho de vendedor ambulante (barraca);

Não é permitida a saída do ambulante da sua barraca para a venda de produtos fora do local demarcado;

Os vendedores que estiverem comercializando alimentos devem utilizar toucas, luvas e jalecos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

Os produtos comercializados devem ser acondicionados, manuseados e transportados, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;

Os interessados que não comparecerem ao local, dia e hora da realização do sorteio, terão o seu requerimento excluído;

Os vendedores ambulantes/barracas devem manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

É proibida a utilização indevida de energia elétrica, gambiarras gatos, puxar fios de postes, caracterizando crime previsto em Lei;

O vendedor ambulante /barraca somente poderá utilizar a área demarcada para o exercício da atividade no evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO" na forma dos croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia e o espaço definido em seu Termo de Autorização;

O vendedor ambulante (barraca) deve finalizar suas atividades, às 04:30h;

Para utilização do botijão de gás, deverão ser obedecidas as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

A montagem dos equipamentos do vendedor ambulante/barraca, estão sujeitos a vistorias do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Diretoria de Vigilância Sanitária;

O ambulante /barraca que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perda de mercadoria, na forma das normas de fiscalização;

O não cumprimento das normas previstas neste Edital e seus Anexos, poderá sujeitar o vendedor ambulante /barraca a punição como:

I - Ficar impedido de exercer a atividade como vendedor ambulante no Distrito Federal por período determinado;

II - Perder o direito da utilização de espaço público;

III - Perda de sua mercadoria e aplicação de multa, de acordo com as normas de fiscalização.

IV - Remoção imediata do local Requerente.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
RG: _____ ORGÃO _____
EXPEDIDOR: _____
CPF: _____

DECLARO: I. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;

2. Que atesto o cumprimento da mesma;

3. Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

4. Estar ciente que declaração diversa da realidade:

a. Constitui crime de falsidade ideológica;

b. Sujeita a sanção penal, civil e administrativa;

c. Sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Ceilândia/DF ____/____/____

Assinatura do Declarante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44.425/2021

Processo nº 00304-00000661/2021-26. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II - RA/SOBRIL. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 24/08/2023 a 23/08/2024 e Reajuste da Bolsa Contratual, em cumprimento da Lei nº 7.210/1984, com valor estimado anual de R\$ 639.459,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos - Administrador Regional, pela Contratada, Deuselita Pereira Martins - Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - SEFAZ/SEF/SUREC/COFIT/GEAUT O TITULAR DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o art. 11, § 2º, da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o art. 12, inciso III, da

lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme art. 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses da forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária - GEAUT - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, dala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) Nº 2424/2023, ALMEIDA & PEREIRA COSMÉTICOS, 07.507.010/002-29.

MURILO LIMA CARVALHO

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00006293/2023-05, WASHINGTON LUIS BORGES SERRA, 735.***.***-44, AIA 2199/2023; 04034-00006598/2023-17, KAPITAL COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA, 36..279.902/0001-56, AI 2250/2023; 04034-00009700/2023-28, FORT COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA, 36.495.230/0001-16, AI 3245/2023. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 106/2023 - SEPLAD

PROCESSO Nº 04033-00019029/2023-51 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa REIS GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ISABELLA COSTA REIS, na qualidade de Sócio-Administrador.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 Processo: 00040-00026641/2022-69. Pregão Eletrônico nº 0019/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 08/08/2023. Objeto: formalizar a alteração da nomenclatura da razão social, dados bancários, endereço, bem como da mudança da sócia proprietária responsável pela empresa, ora cadastrada como MARILIA LIMA DO NASCIMENTO, passando a RESILLIENS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, mantendo o mesmo CNPJ: 49.440.113/0001-05. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 Processo: 04030-00000793/2022-57. Pregão Eletrônico nº 0030/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 08/08/2023. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva à INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.237.437/0001-79. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEL-DF: 04033-00006557/2023-41: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.104.952,70 (um milhão cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), em favor da empresa MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.563.692/0001-26, para fazer face ao adimplemento do retroativo de repactuação do período de maio de 2016 à outubro de 2018 conforme 7º Termo Aditivo (107601533) ao Contrato nº 37/2014 - SEF (107601166) ; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Secretaria de Fazenda; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Daniel Izaías de Carvalho, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 067/2023

Empresa: TECN02000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 062/2023. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário para a recepção de dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 07.08.2023. Valor Total: R\$ 416.100,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jordano Castro Nascimento. Processo nº 668/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 262/2023

Empresa: IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação dos serviços especializados em transporte, movimentação e fixação de Terminais de Autoatendimento e demais equipamentos de automação bancária. Vigência: 30 meses a partir de 07/08/2023. Valor Total: R\$ 3.723.612,64. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Luiz Felipe Herrero Madureira. Processo nº: 214/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 241/2021

Contratada: MACRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 08.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Bruno Henrique S. Soares. Processo: 1.237/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: Fornecimento de Notebook e Kit Ergonômico. Item 01 - Empresa vencedora: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0019-77, pelo valor total de R\$ 1.365.000,00; Item 02 - Fracassado. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 121/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

Espécie: Termo de Concessão, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Siello Tecnologia, Desenvolvimento e Serviços S/A. Assinatura do contrato: 06/03/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos para a prestação de serviços especializados de registro de contratos junto aos DETRANS. Valor: R\$ 8.730,54. As despesas decorrentes do presente termo correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante: Carlos Antônio Vieira Fernandes, e pela contratada: Anderson Gomes Silva. Processo: 940/2023. Keven Felipe Barbosa de Castro - Superintendente Sumec.

BRBCARD

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2023

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO				
				Abril	Mai	Junho	TOTAL (R\$)
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - LANÇAMENTO COWORKING	R\$ 18.591,21			R\$ 18.591,21
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CURTAÍ NAS RUAS		R\$ 10.245,96		R\$ 10.245,96
ICIPE	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO DO CONGRESSO INTERNACIONAL DA CRIANÇA - HCB			R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CASA COR PROMOCOES E COMERCIAL LTDA	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO CASACOR			R\$ 166.666,67	R\$ 166.666,67
ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL DISTRITO	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO FESTIVAL BRASIL SABOR			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
BRB BANCO DE BRASÍLIA	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO DE SHOWS INTERNACIONAIS 2023 DA LIVE NATION BRASIL			R\$ 416.666,67	R\$ 416.666,67
TOTAL				R\$ 18.591,21	R\$ 10.245,96	R\$ 623.333,34	R\$ 652.170,51

CARTÃO BRB S/A
CARLOS A C MOREIRA JR
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 04001-00000517/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e ESTRUTURAL EMPREENDEMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta para registrar, de forma individualizada, cada despesa relacionada ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 01/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00180, emitida em 28/03/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 48.705,24 (quarenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, EMMANUEL SARKIS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Processo: 04001-00000738/2022-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais diversos de placas de sinalização interna e externa para o INAS/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01591, emitida em 28/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.754,40 (dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, JOSÉ IVAN SOARES DE SENA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2021

Processo: 04001-00000102/2022-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LIFECARE EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 261/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01402, emitida em 11/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 a

01/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO e ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 318/2021

Processo: 04001-00001125/2022-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ENDOCENTRO CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 318/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01633, emitida em 02/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CALIXTO ABRÃO NETO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2021

Processo: 04001-00000115/2022-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VISOMED OFTALMOLOGIA BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 329/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01635, emitida em 02/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2021

Processo: 04001-00000080/2022-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AC MILETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 337/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01626, emitida em 02/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:

03/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROGERIO VITIVER SOARES DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2021
Processo: 04001-00000095/2022-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 340/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01634, emitida em 02/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLINDA CARLOS MOREIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2021
Processo: 04001-00000779/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINICORDIS BRASÍLIA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 363/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01616, emitida em 01/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARGARITA CORONEL BAZZANO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 531/2022
Processo: 04001-00001070/2022-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ARTROS ORTOPEDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 531/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01629, emitida em 02/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2022
Processo: 04001-00001069/2022-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FAMÍLIA NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 532/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01627, emitida em 02/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ NERI DE BARROS FERREIRA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2021-71. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 00.835.548/0001-51. Valor: R\$ 4.642,67 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 147/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000826/2022-42. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$ 1.201.160,24 (um milhão duzentos e um mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020. Em 7 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000862/2021-25. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$ 524,28 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2022-85. Interessado: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 04.403.934/0002-06. Valor: R\$ 2.681,30 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000951/2022-52. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$ 5.868,45 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000971/2022-23. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 70.201,83 (setenta mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001041/2022-97. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.213.119/0001-45. Valor: R\$ 4.316,44 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 332/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001044/2022-21. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$ 3.913,14 (três mil novecentos e treze reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 16/2020. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001261/2023-00. Interessado: QUALITY HEALTH CARE LTDA, CNPJ nº 13.604.595/0001-36. Valor: R\$ 260.746,87 (duzentos e sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001384/2022-51. Interessado: GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 08.437.977/0001-82. Valor: R\$ 13.987,30 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 87/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001441/2022-01. Interessado: HEMOCLÍNICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$ 1.070,40 (um mil e setenta reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001455/2022-16. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$ 16.103,18 (dezesseis mil cento e três reais e deztoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 135/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001501/2022-87. Interessado: UNIQUE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.006.263/0001-76. Valor: R\$ 3.264,51 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 507/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002146/2023-44. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$ 45.192,93 (quarenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002563/2023-97. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$ 165.554,12 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002715/2023-51. Interessado: LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA, CNPJ nº 10.457.717/0001-10. Valor: R\$ 846,87 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 425/2021. Em 4 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 217/2021, publicado no DODF nº 230, de 14/12/2022, página 53, ONDE SE LÊ: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/04/2022 a 15/04/2023...", LEIA-SE: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/04/2022 a 16/04/2023...".

No Extrato do Contrato nº 43924/2022, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2022, página 74, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA:10/04/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 16/04/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049334/2023. SIGGO Nº 049334. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de

23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE08713-2023NE08714. Valor de empenho inicial: R\$4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)- R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). Emitido em: 28/07/2023-28/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00345644/2023-13. Data de Assinatura: 07/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Welber Ferreira de Sá.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049531/2023. SIGGO Nº 049531. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. Objeto: a aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, para atender a demanda da Rede SES/DF. Vigência: de 75 (setenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.. Valor do Contrato: R\$710.824,80 (setecentos e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE07399. Valor de empenho inicial: R\$177.706,20 (cento e setenta e sete mil setecentos e seis reais e vinte centavos). Emitido em: 04/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00395284/2022-10. Data de Assinatura: 07/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2018. SIGGO: 36004. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual, conforme Nota Técnica 114 (110253519): Reajuste contratual no percentual de11,30%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Março/2022, no valor de R\$ 705.071,53 (setecentos e cinco mil setenta e um reais e cinquenta e três centavos), com aplicação a partir de 18/04/2022; Reajuste contratual no percentual de4,65%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Março/2023, no valor de R\$ 322.925,88 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos e oitenta e oito centavos), com aplicação a partir de 18/04/2023; Com o reajuste, o valor anual passa de R\$6.239.571,00(seis milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais) para R\$ 7.267.568,43 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) e o valor mensal passa de R\$ 519.964,25(quinhetos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 605.630,70 (seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Notas de Empenho: 2023NE08238. Valores de empenho inicial: R\$ 51.759,85 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Emitidos em 14/07/2023. Sob o evento: 400091 -EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393573/2018-90. Data de Assinatura: 04/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Fomento nº 2/2023. SIGGO Nº 048804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), inscrita no CNPJ sob o nº 01.530.626/0001-72. Objeto: realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e seus acompanhante. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O contrato não será prorrogado. Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070224. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE03954. Valor de empenho inicial: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Emitido em: 14/04/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00072336/2023-55. Data de Assinatura: 04/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Maria Thereza Simões Falcão.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ/MF nº 04.313.403/0001-41. Objeto: estabelecer e regular a criação e execução de um programa de cooperação técnico-científico para o desenvolvimento de um projeto de telessaúde direcionado à população do DF, conforme detalhamento contido

no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Vigência: da data de sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00288328/2023-29. Data de Assinatura: 08/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Fundação: AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457184/2022-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 136/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 136/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de material odontológico: ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 06 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.075,88. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457184/2022-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 136/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 136/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ nº 13.547.970/0001-53. OBJETO: Aquisição de material odontológico: ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.519,28. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELISVANDIA MATOS DONINI

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457184/2022-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 136/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 136/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: Aquisição de material odontológico: ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 04, 05 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.259,09. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00004844/2022-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2023A. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: Aquisição de material odontológico: PONTAS DE BORRACHA e outros, ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.018,00. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00004844/2022-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2023B. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: Aquisição de material odontológico: PONTAS DE BORRACHA e outros, ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 320.258,75. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VITORIA BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00004844/2022-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2023C. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material odontológico: PONTAS DE BORRACHA e outros, ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.434,98. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00004844/2022-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2023D. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: Aquisição de material odontológico: PONTAS DE BORRACHA e outros, ITEM ADJUDICADO: 11, 17, 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.556,31. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00002803/2023-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e outro. ITEM ADJUDICADO: 01 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 199.697,4082. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINO NUNES COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09092
PROCESSO: 00060-00373604/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003148. VALOR: 94.195,74 (noventa e quatro mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09093
PROCESSO: 00060-00373114/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003139. VALOR: 4.270,50 (quatro mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09094
PROCESSO: 00060-00381188/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003209. VALOR: 16.368,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09105
PROCESSO: 00060-00381145/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003207. VALOR: 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

Processo	Empresa	Valor
00060-00083695/2022-57	SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 9.562,70

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023 - UASG 926119

Objeto: Pedido de Aquisição de Material, para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): ÁGAR, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO E OUTROS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00318888/2022-34. Total de 17 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 56.753.1500. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2023. Abertura das Propostas: 21/08/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2023 - UASG 926119

Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00016949/2023-11, para adequação dos descritivos do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00458340/2021-45, Firma: HELIANA VIEIRA DA SILVA (BAR), AIP nº 2165/2021, Débito: R\$ R\$ 4.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999, combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada sobre a Decisão de tornar NULO o Auto de Infração nº 80177, de 18/08/2021 e, dessa forma, o processo será arquivado sem aplicação de penalidade: Processo SEI nº 00060-00415890/2021-70, Firma: Q MASSA DF FABRICAÇÃO LTDA, AIP nº 311/2022.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999, combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada sobre a Decisão de tornar NULO o Auto de Infração nº 97616, de 02/11/2021 e, dessa forma, o processo será arquivado sem aplicação de penalidade: Processo SEI nº 00060-00506156/2021-19, Firma: HARTS DISTRIBUIDORA LTDA, Decisão nº 7/2023 - SES/SVS/DIVISA/GPAS.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhe foi imposta de forma

protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00334982/2021-50, Firma: LGN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (DROGARIA DROGAMAIS), AIP nº 97/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO dos consultórios médicos e odontológicos do estabelecimento, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, apurada em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00076320/2022-31, Firma: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CLUBE DA SAÚDE), AIP nº 157/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento e a DESINTERDIÇÃO da clínica, excetuando a sala 148 que segue interdita ATÉ QUE SE CUMPRAM as irregularidades, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00141220/2022-92, Firma: CLINICA ORTOMOLECULAR BRACCA LTDA, AIP nº 100/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhe foi imposta de forma protetiva à população até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, apurada em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00315054/2022-77, Firma: FABIANA BARBOSA DA SILVA ME (ÓTICA MILLENIUM), AIP nº 356/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação das já realizadas INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO da empresa e a APREENSÃO dos produtos, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, apurada em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00588836/2022-23, Firma: JEAN UCHOA GOMES (CAMPOS DISTRIBUIDORA E BAR), AIP nº 149/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS
Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apurada em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00219175/2022-99, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA

(SUPERMERCADO SUPERBOM), AIP nº 214/2023; Processo SEI nº 00060-00146471/2022-63, Firma: BONNAPAN PÄES E DELÍCIAS LTDA , AIP nº 310/2023; Processo SEI nº 00060-00125044/2022-41, Firma: CASTELO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - (MERCADO CASTELO), AIP nº 317/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00301308/2022-70, Firma: MARIA APARECIDA ALVES VIRGULINO (KI SALGADOS), AIP nº 272/2023; Processo SEI nº 00060-00305345/2022-57, Firma: DA SILVA ARTIGOS DE COURO E ESPORTIVOS EIRELI (CONSTRUPAULO), AIP nº 279/2023; Processo SEI nº 00060-00430630/2022-13, Firma: ACORDE AI CASA DE CAFES LTDA, AIP nº 134/2023; Processo SEI nº 00060-00523158/2022-53, Firma: FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA - QUIOSQUE SABOR CASEIRO, AIP nº 133/2023; Processo SEI nº 00060-00588579/2022-20, Firma: COELHO & ARAÚJO LTDA (DROGA TATTI), AIP nº 144/2023; Processo SEI nº 00060-00364409/2021-71, Firma: RIBEIRO & FERREIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AIP nº 104/2023; Processo SEI nº 00060-00366862/2021-11, Firma: INTERLÚDIO COMÉRCIO BAR E CAFÉ LTDA, AIP nº 115/2023; Processo SEI nº 00060-00491015/2021-94, Firma: LOTUS HOOKAH PETISCARIA LTDA (KOAL - KINGDON OF ARGUILE LOUNGE), AIP nº 158/2023; Processo SEI nº 00060-00004108/2022-71, Firma: L. DE SOUSA RAMOS (ÓTICAS STYLU'S RORIZ), AIP nº 179/2023; Processo SEI nº 00060-00011183/2022-99, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA (SUPERMERCADO SUPERBOM), AIP nº 182/2023; Processo SEI nº 00060-00017109/2022-86, Firma: RJ CHURRASCARIA E EVENTOS LTDA, AIP nº 189/2023; Processo SEI nº 00060-00031279/2022-73, Firma: CCEE ODONTOLOGIA LTDA (ODONTO COMPANY), AIP nº 194/2023; Processo SEI nº 00060-00037369/2022-78, Firma: ESHO-EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A. (HOSPITAL ALVORADA DE BRASILIA), AIP nº 172/2023; Processo SEI nº 00060-00040191/2022-42, Firma: GCAM BAR E RESTAURANTE LTDA - PONTÃO DO PISTÃO SUL, AIP nº 159/2023; Processo SEI nº 00060-00084556/2022-41, Firma: RESTAURANTE VILLA ITÁLIA - (LEONARDO BERG DOS SANTOS EIRELI), AIP nº 142/2023; Processo SEI nº 00060-00095217/2022-90, Firma: FERNANDO FERREIRA BARBOSA 04994279551 (KFA BAR E MERCERIA), AIP nº 257/2023; Processo SEI nº 00060-00096241/2022-46, Firma: GYM FIT ACADEMIA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, AIP nº 216/2023; Processo SEI nº 00060-00124463/2022-66, Firma: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP nº 300/2023; Processo SEI nº 00060-00130054/2022-07, Firma: DROGARIA SHOPPING LTDA, AIP nº 264/2023; Processo SEI nº 00060-00132535/2022-49, Firma: BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUID. DE BEBIDAS DA CRIS B. L EIRELI - (BOA COZINHA DA CRIS), AIP nº 184/2023; Processo SEI nº 00060-00133296/2022-44, Firma: ARANTES PAULA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, AIP nº 298/2023; Processo SEI nº 00060-00134732/2022-01, Firma: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA (ATACADÃO DROGACENTER EXPRESS), AIP nº 274/2023; Processo SEI nº 00060-00134885/2022-40, Firma: APARECIDA FERNANDES SOUSA (CIDA BUFFET), AIP nº 265/2023; Processo SEI nº 00060-00134918/2022-51, Firma: FLORISVALDO TAVARES DE OLIVEIRA (MANSÃO BRILHANTE), AIP nº 271/2023; Processo SEI nº 00060-00143719/2022-34, Firma: KINAN SALAH - ME - (YALLA HABIBI), AIP nº 325/2023; Processo SEI nº 00060-00144670/2022-37, Firma: PÃO DE TRIGO LTDA - (PANIFICADORA MISTURA FINA), AIP nº 245/2023; Processo SEI nº 00060-00144846/2022-51, Firma: DROGARIA GUMA LTDA - ME (DROGARIA SENA), AIP nº 247/2023; Processo SEI nº 00060-00145923/2022-90, Firma: SUPER VAREJÃO DA FARTURA LTDA), AIP nº 266/2023; Processo SEI nº 00060-00150624/2022-77, Firma: L.V.F. ARMAND - VERAS FUNCIONAL FITNESS (ACADEMIA), AIP nº 237/2023; Processo SEI nº 00060-00154955/2022-86, Firma: M & L MERCADO LTDA (PANIFICADORA ALVORADA), AIP nº 258/2023; Processo SEI nº 00060-00155448/2022-60, Firma: MARIA DE FÁTIMA LEITE QUIDUTE-ME - (SALÃO DE BELEZA STYLELLE QUIDUTE), AIP nº 239/2023; Processo SEI nº 00060-00155789/2022-35, Firma: AKI SALGADOS COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - AKI SALGADOS, AIP nº 243/2023; Processo SEI nº 00060-00157657/2022-48, Firma: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGENCIA PARANOA DF), AIP nº 254/2023; Processo SEI nº 00060-00158712/2022-17, Firma: NIVALDO PEREIRA LEMES - ME (VITAMINA 2 IRMÃOS), AIP nº 255/2023; Processo SEI nº 00060-00160042/2022-07, Firma: SÔNIA OLIVEIRA ALENCAR EIRELI - (SACOLÃO VITÓRIA), AIP nº 244/2023; Processo SEI nº 00060-00160729/2022-34, Firma: W L DE CARVALHO BALBINO - AKI SALGADOS, AIP nº 240/2023; Processo SEI nº 00060-00165385/2022-50, Firma: ALAN DIONNE CHAVES DOS SANTOS (ALLAN CABELEIREIROS UNISSEX), AIP nº 241/2023.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a SUSPENSÃO do consumo de produtos fumígenos (narguilé) no interior do estabelecimento, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00505469/2021-50, Firma: AVENIDA HOOKAH LOUNGE E BAR EIRELI (AVENIDA HOOKAH) , AIP nº 2356/2021, Débito: R\$ 3.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00528281/2021-80, Firma: DLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (HONORIS CAUSA), AIP nº 162/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00243567/2021-98, Firma: IGOR HENRIQUE DA SILVA (RESTAURANTE E PAMONHARIA MINEIRA), AIP nº 2348/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00463297/2021-30, Firma: OFICINA AÇOUQUE E BAR LTDA (OFICINA SHOW BAR), AIP nº 49/2022, Débito: R\$ 5.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO do produto já cumprida, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00494712/2021-05, Firma: DROGARIA ESTAÇÃO DA SAÚDE LTDA, AIP nº 2357/2021, Débito: R\$5.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO da atividade CNAE 4729-6/01 - Tabacaria, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00287417/2021-96, Firma: ALLAN BAR & TABACARIA EIRELI (BOLA 8 SNOOKER BAR), AIP nº 2177/2021, Débito: R\$4.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO do estabelecimento, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário,

decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00511174/2021-12, Firma: AILA MAIRA SANTANA CABRAL (DISTRIBUIDORA JAMAICA), AIP nº 85/2022, Débito: R\$4.000,00; Processo SEI nº 00060-00585097/2022-18, Firma: SMOKE LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 137/2023, Débito: R\$4.000,00; Processo SEI nº 00060-00480437/2021-34, Firma: SNOOKER & BAR ENTRETENIMENTO EIRELI (BEE SNOOKER E BAR), AIP nº 2221/2021, Débito: R\$4.000,00; Processo SEI nº 00060-00109561/2021-92, Firma: SANTO GRAU LOUNGE BAR EIRELI - SANTO GRAU, AIP nº 1699/2021, Débito: R\$5.000,00; Processo SEI nº 00060-00415194/2021-63, Firma: DAVID ALVES DE ALMEIDA (ALADDINS LOUNGE HOOKAH), AIP nº 45/2022, Débito: R\$5.000,00; Processo SEI nº 00060-00447522/2021-91, Firma: TEQUILLAS HOOKAH TABACARIA LTDA (POPS), AIP nº 2228/2021, Débito: R\$5.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

EDITAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00097309/2021-23, Firma: S 7 BAR E RESTAURANTE LTDA (MED MEDITERRANEAN CUISINE & CLUB), AIP nº 1866/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00109414/2021-12, Firma: ARMANDO ABREU CASTELO BRANCO, AIP nº 1982/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00273546/2021-05, Firma: LABORATÓRIO BLUE CARD SAÚDE LTDA (BLUE SAÚDE DRIVE THRU), AIP nº 1926/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00290221/2021-89, Firma: ODONTONAVA ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 2117/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00174600/2021-22, Firma: OASIS DAY CLINIC LTDA EPP, AIP nº 2158/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00262966/2021-58, Firma: MUV COMERCIO E SERVICOS LTDA (MUV GASTRO STORE), AIP nº 1705/2021, Débito: R\$4.000,00; Processo SEI nº 00060-00330499/2021-04, Firma: JUAN CARLOS SILVA MELO (JC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), AIP nº 2189/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00350069/2021-09, Firma: JOÃO BATISTA DE SOUSA, AIP nº 2188/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00412736/2021-46, Firma: D PEREIRA AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE, AIP nº 2048/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00412931/2021-76, Firma: PREDILETO DECK BAR LTDA, AIP nº 1922/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00426730/2021-56, Firma: DISTRIBUIDORA NEW POINT - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, AIP nº 2043/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00463423/2021-56, Firma: FERNANDO BRAGA GOMES BARRETO (BRAGA EXPRESS) . AIP nº 2365/2021, Débito: R\$4.000,00; Processo SEI nº 00060-00488086/2021-18, Firma: VILLA BUTIQUIM RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA (LA ESPANHOLA), AIP nº 2266/2021, Débito: R\$4.000,00; Processo SEI nº 00060-00489071/2021-69, Firma: RESTAURANTE E CHOPERIA THE EXCLUSIVE LTDA (THE EXCLUSIVE CHOPERIA), AIP nº 2216/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00493540/2021-44, Firma: COMERCIAL LOTÉRICIA TREVO LTDA (TREVO DA SORTE), AIP nº 54/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00550250/2021-13, Firma: EMPORIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI (EMPÓRIO RESTAURANTE) , AIP nº 2351/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00571922/2021-16, Firma: GCAM BAR E RESTAURANTE LTDA (PONTÃO DO PISTÃO SUL), AIP nº 231/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00044246/2022-93, Firma: MATEUS GOMES DE AGUIAR (COCO BONGO), AIP nº 259/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00044301/2022-45, Firma: HELENA DE ANTARES OKUBO REINAUTH (BACCHUS CHOPERIA), AIP nº 155/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00077571/2022-32, Firma: FARMÁCIA BLUE FARMA LTDA ME (A PHARMACÊUTICA), AIP nº 168/2023, Débito: R\$ 3.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 22/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: a aquisição de insumos - bolsas para coleta de sangue total e bolsa de transferência para produção de pool de plaquetas, com disponibilização de equipamentos e acessórios necessários à coleta e à extração de hemocomponentes, de marca já validada na Fundação Hemocentro de Brasília. A preta contratação, em caráter emergencial, visa assegurar a continuidade dos serviços de coleta de sangue total e processamento de hemocomponentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Unidade Orçamentária: 23.202. Notas de Empenho nº: 2023NE00526 e 2023NE00527. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30 e

33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 2.769.767,92. Processo nº 00063-00004260/2023-51. Vigência: 180 dias a contar da assinatura. Assinam em, 07 de agosto de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 187/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 187/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÓBITO.

1) CHAMAMENTO Nº 187/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 09/08/2023 até às 23h59min do dia 16/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br). O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

Processo: 00080-00093375/2023-11. Interessados: SEEDF e Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ 34.028.316/0007-07. Objeto do Processo: prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional. O Subsecretário de Administração Geral declarou, por meio do Despacho SEE/SUAG (118817403), a inexistência de licitação para contratação da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ 34.028.316/0007-07. Assim, com espeque no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o previsto nos artigos 9º e 27 na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, AUTORIZO a referida contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando à prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 09/2020

Processo nº: 00080-00042120/2020-48 - Partes: SEEDF X MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - MSMT, mantenedora da MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 09/2020 por mais 1 (um) ano. Vigência: de 21/08/2023 a 20/08/2024. Assinatura: 04/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO: JOSÉ MARINONI.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2023

Processo nº: 00080-00155671/2023-13 - Partes: SEEDF X CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP. Objeto: a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE04294, no valor de R\$ 320.012,10 (trezentos e vinte mil doze reais e dez centavos), emitida em 07/07/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 320.012,10 (trezentos e vinte mil doze reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 03/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP: MURIEL HENRIQUE AGUIAR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE Nº 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo SEI nº 00080-00099956/2018-08.

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE nº 02 da Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a realização das obras de reforma para atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio, incluindo instalações hidráulicas, elétricas e de gás, castelo d'água, equipamentos e sinalização, conforme projetos e cadernos de especificações complementares, recomposição de fechamentos e acabamentos, casa de bombas e central de gás, das seguintes Escolas: Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, localizado no SQS 103 - AE - Asa Sul - Brasília/DF - RA I, e Escola Classe 413 Sul de Brasília, localizada no SHCS SQS 413 - Asa Sul - Brasília/DF - RA I. Dessa forma, fica habilitada às próximas fases do certame a licitante: 1 - ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 22.596.899/0001-90, conforme Nota Técnica 37 (id. 118510196). Abertura às 10 horas do dia 24/08/2023, horário de Brasília, na sala da DLIC, localizada no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF. O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007570/2022-68. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material esportivo e acessórios para o Projeto Escolas de Campeões dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, conforme exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do certame para retificação no Edital, em função de alteração no Termo de Referência. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 90, 08 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL NORMATIVO Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, e considerando a DECISÃO Nº 3288/2023-TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº 48/2023-DGP/PMDF, de 27 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 28 de abril de 2023, pelo Edital nº 55/2023-DGP/PMDF, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 19 de maio de 2023, e pelo Edital nº 63/2023-DGP/PMDF, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 12 de junho de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) - Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde, com as seguintes alterações:

1. Fica retificada a Tabela 2.1, demonstrando o quantitativo de vagas imediatas, passando a conter a seguinte redação:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS ESPECIALIDADES MÉDICAS						
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas imediatas		Cadastro de Reserva	
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros
401	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria	2	1	2	-
402	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia	3	1	3	1
403	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia	1	-	1	-
404	Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia	1	-	1	1
405	Oftalmologia - Retina	Graduação em Medicina com Residência em Oftalmologia - Retina	1	-	1	1
406	Oftalmologia - Catarata	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Oftalmologia - Catarata	1	-	1	-
407	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia	1	-	2	1
408	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência em Hematologia	1	-	-	-
409	Angiologia	Graduação em Medicina com Residência em Angiologia	1	-	-	-
410	Oncologia Clínica	Graduação em Medicina com Residência em Oncologia	1	-	-	-
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	-	-	1
412	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	-	-	-
413	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	-	1	-
414	Periodontia	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Periodontia	1	-	1	-

415	Odontologia para Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Odontologia para Pacientes Especiais	1	-	1	-
416	Cirurgião-dentista (clínico geral)	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia Geral/Clínica Geral	1	-	1	1
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS						
417	Animais de Grande Porte (Equinos)	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização ou Residência em Animais de Grande Porte (Equinos)	1	-	1	-

*Conforme item 3 do Edital Normativo.

2. Fica retificado o item 4 – Da Isenção de Taxa de Inscrição, com reabertura do prazo de solicitação e envio de documentos, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros:

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet, com prazo reaberto, exclusivamente, para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até às 14h00min do dia 14/8/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

[...]

4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 deverão ser enviados no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até as 17h00min do dia 14/8/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF (prazo reaberto, exclusivamente, para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros), por meio do link "Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;

[...]

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos, referente a reabertura do período de solicitação, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, será divulgada até o dia 18/8/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida referente a reabertura do período de solicitação, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 00h00min do dia 21/8/2023 até as 23h59 do dia 22/8/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 28/8/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 28/8/2023.

3. Fica retificado o item 5 – DAS INSCRIÇÕES, com prorrogação do período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, passando a conter a seguinte redação:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 10/07/2023, e reaberto no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até as 12h00min do dia 11/9/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 11 de setembro de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

[...]

5.10.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de

11/9/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

5.10.3.4 Será facultado ao candidato inscrito até a data de publicação deste edital, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 11/9/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

[...]

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023 observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Fica retificado o item 6 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE, passando a conter a seguinte redação:

6.3 Os documentos referentes à disposição dos subitens 6.1.2.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 11/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Envio de Laudo Médico", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

[...]

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 20/9/2023. A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

5. Fica retificado o item 7 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 20/9/2023.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. Fica retificado o item 9 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 22 de outubro de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

[...]

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 16 de outubro de 2023.

7. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura, com alteração do Cronograma do certame, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
REABERTURA DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	Das 9h00min do dia 10/8/2023 até as 14h00min do dia 14/8/2023
REABERTURA DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	Das 9h00min do dia 10/8/2023 até as 17h00min do dia 14/8/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE À REABERTURA	18/8/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE À REABERTURA	21 e 22/8/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO, REFERENTE À REABERTURA	28/8/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 12h00min do dia 11/9/2023

PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 10/8/2023 à 11/9/2023, conforme horário bancário
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 23h59min do dia 11/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/9/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	21 e 22/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	29/9/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	16/10/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	22/10/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	22/10/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	23 a 27/10/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	8/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR	9 a 16/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	29/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	30/11 a 6/12/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	9/1/2024
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 15 e 19/1/2024
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 19 e 21/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	24/1/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	25 a 31/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	9/2/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	9/2/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 17 e 19/2/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	27/2/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	28/2 a 5/3/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	14/3/2024
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18 a 25/3/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	24/3/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	10/4/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AOS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/4/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15 a 19/4/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	7/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	8/5/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	9 a 15/5/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	25/5/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	2/6/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	3 a 7/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	21/6/2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/6/2024
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	3/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	4 e 5/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	19/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	22 a 26/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	6/8/2024
INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO	9/9/2024

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
 DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES-QOPMC
 EDITAL NORMATIVO Nº 32/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, e considerando a DECISÃO Nº 3288/2023-TCDF, resolve: **TORNAR PÚBLICA** a retificação do Edital de Abertura nº 32/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº 54/2023-DGP/PMDF, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 19 de maio de 2023, pelo Edital nº 64/2023-DGP/PMDF, de 07 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 12 de Junho de 2023, e pelo Edital nº 73/2023-DGP/PMDF, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 03 de Julho de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) - Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães com as seguintes alterações:

1. Fica retificado o item 5 – DAS INSCRIÇÕES, com prorrogação do período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, passando a conter a seguinte redação:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 10/07/2023, e reaberto no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até as 12h00min do dia 11/9/2023, do observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 11 de setembro de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

[...]

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023 observado o horário oficial de Brasília/DF.

2. Fica retificado o item 6 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, passando a conter a seguinte redação:

6.2 Os documentos referentes à disposição do subitem 6.1.2.2 do Edital Normativo deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 11/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

[...]

6.6 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 20/9/2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

3. Fica retificado o item 7 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 20/9/2023.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Fica retificado o item 9 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 22 de outubro de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

[...]

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 16 de outubro de 2023.

5. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura, com alteração do Cronograma do certame, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 12h00min do dia 11/9/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 10/8/2023 a 11/9/2023, conforme horário bancário
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 23h59min do dia 11/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/9/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	21 e 22/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	29/9/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	16/10/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	22/10/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	22/10/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	23 a 27/10/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	8/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR	9 a 16/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	29/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	30/11 a 6/12/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	9/1/2024
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 15 e 19/1/2024
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 19 e 21/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	24/1/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	25 a 31/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	9/2/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	9/2/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 17 e 19/2/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	27/2/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	28/2 a 5/3/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	14/3/2024
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18 a 25/3/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	24/3/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	10/4/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/4/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15 a 19/4/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	7/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	8/5/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	9 a 15/5/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	25/5/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	2/6/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	3 a 7/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	21/6/2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/6/2024
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	3/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	4 e 5/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	19/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	22 a 26/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	6/8/2024
INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO	09/09/2024

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00094981/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Forma Contínua em Fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF. Valor estimado: R\$791.179,43. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 08 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES
ChefeCORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00106123/2023-97 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de armários deslizantes, novos e de primeiro uso visando atender as necessidades de acondicionamento do acervo do Museu Histórico do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa - ELETROARTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ: 26.341.426/0001-00, com o valor total de R\$ 153.371,00 e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
DiretorPOLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Lindaura Carvalho da Silva, SGRH 242.318-9, SIAPE 6340652, CPF 442.***.***-53, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00017230/2023-70, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março a maio/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) do ex-servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA ÓTIMO, SGRH 189.221-5, SIAPE 1783890, CPF 003.***.***-28, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00017049/2023-63, que trata do recebimento indevido de subsídio no mês maio/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o ex-servidor JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, SIGRH 57.614-X, SIAPE 1411284, CPF 504.***.***-20, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00014244/2023-31, que trata do recebimento indevido de subsídio nos meses de março a maio/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45. OBJETO: Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo, Monitores de Vídeo e Notebooks com sistema Operacional Windows 11 Pro com downgrade para Windows 10 pro, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.167.449,80 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 23 de agosto de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF confere à empresa abaixo especificada o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530015/002
Razão Social	MARCOS B. P. JÚNIOR
CNPJ	46.592.016/0001-31
Endereço	Área Rural, Núcleo Rural Monjolo, Chácara nº 6, Galpão, Bairro: Área Rural do Recanto das Emas - Brasília/DF - CEP 72.699-899
Atividade	Desmontagem de veículos automotores.
Data de expedição	31/07/2023
<p>OBS.:</p> <p>Instrução nº 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF</p> <p>Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada.</p> <p>§ 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15.</p> <p>§ 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.</p>	
RAFAEL MOREIRA VITORINO	

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 034/2023 - SIGGO 049196 Processo SEI-GDF nº 04026-00016804/2023-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 05 (cinco) ARES - CONDICIONADOS. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ R\$23.535,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00722. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 42/2019 - SSPDF - SIGGO 041761

Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA - CNPJ: 01.608.603/0001-33 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR a vigência e conceder a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2019-SSP/DF (47907827), referente à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023 (SEI nº 114013372), conforme requerido por meio do e-mail (113545729) e do Ofício 037/2022 - SERVEGEL (113546784), em consonância com a manifestação do executor no Relatório Nº 08/2023 - SEAPE/COSIP (114491358), Relatório Nº 11/2023 - SEAPE/COSIP (117951103), Documentos de Habilitação da empresa; Planilha do TCDF (117954072), Despacho SEAPE/SUAG (116180437), Despacho - SEAPE/SUAG/COORF (116213458), Nota Técnica Nº 137/2023 - SEAPE/AJL (116623019), QDD (116888586), Disponibilidade Orçamentária (116889031), Declaração de Adequação orçamentária (116889120), Declaração Não Afetação Metas Resultado (116889193), e Ato Autorizativo (117358131). DO VALOR: O valor anual do Contrato de Prestação de Serviços Nº 42/2019-SSPDF, passará de R\$ 6.064.149,12 (seis milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 6.192.965,28 (seis milhões e cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme apresentado no Relatório SEI-GDF nº 8/2023 - SEAPE/COSIP (114491358), que compreende o decréscimo apresentado na Planilha do executor e em consonância com a tabela sindical do Acordo Coletivo de Trabalho CCT 2023 (SEI nº 114013372) e Edital Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSPDF (SEI nº 48008170), com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DA VIGÊNCIA: 01/08/2023 até 31/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00877

PROCESSO: 04026-00026477/2023-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EXTRATOR DE GRAMPOS, FITA ADESIVA, PISTOLA PARA COLA, PRANCHETA, RÉGUA E TESOURA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 150/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 098/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 4.467,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00879

PROCESSO: 04026-00025836/2023-66. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (AREIA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 019/2023/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0140/2023/SEPLAD-DF. VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação

Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046584/2022 (*)
PROCESSO: 00090-00001679/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: A inclusão/adequação de serviços para execução da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro (SEI nº 116986230), Planilha Orçamentária (SEI nº 116986402), Memória de Cálculo (SEI nº 116986966), Despacho - SEMOB/SUTER/DIATER/GEMOB (SEI nº 104421184) e Despacho SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº 116988268), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. O valor do acréscimo será de R\$ 196.064,24 (cento e noventa e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a um aumento de 12,90% sobre o valor original do contrato. O valor total do contrato passará a ser R\$ 1.715.884,89 (um milhão, setecentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, página 61.

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 15/2009
Processo: 00090-00030109/2019-64. DAS PARTES: SEMOB x EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção do Contrato de Adesão nº 12/2009, celebrado com o Sr. EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, portador do RG nº 604.667 SSP/DF e do CPF nº 289.***.***-00, tendo em vista o falecimento do permissionário, com base no art. 35, inciso VI, da Lei nº 8.987/1995 e na Cláusula Décima Quinta, alínea "h", do referido contrato, extinguindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. DO SIGNATÁRIO: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO: 0113-013987/2013; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09; OBJETO: Reequilíbrio/revisão de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3005.0015; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161, ID-0; VALOR: R\$ 12.167,18 (doze mil cento e sessenta e sete reais e dezotoito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior, Pela Contratada: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020
PROCESSO: 00113-00011223/2020-96; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: Retificar o 6º e 7º termos aditivos e reajustar valores do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: Todas; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022
PROCESSO: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: O CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", inscrita no CNPJ sob nº 10.855.985/0001-90 e a SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), inscritas no CNPJ sob o nº 08.192.631/0001-61; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/07/2023 até 06/09/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231-0 - Convênio nº 45/2022 - TERRACAP; VALOR: Reajuste de R\$ 3.146.388,86 (três milhões, cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e o Acréscimo e supressão de R\$ 1.110.644,97 (um milhão, cento e dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE00591 e 2023NE0124; à liquidar R\$ 13.774.139,82 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, art. 65, §1º e §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior, Pela Contratada: Eduardo Luiz Correa de Bessa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022
PROCESSO: 00113-00015171/2022-99; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/07/2023 até 27/09/2023. Manter o fim do prazo de vigência em 27/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 732-0 e 335-4; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00110 à liquidar R\$ 3.818.663,88 (três milhões, oitocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior, Pela Contratada: João Luis Rocha Gomes

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO: 113-00017070/2022-52
O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023, A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários à manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Lote 1: Fornecedor de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ. Valor estimado anual R\$: 454.642,93. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1007240.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO: 113-00006839/2023-98
O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, do Tipo Menor Preço - aquisição de tubos de ferro (Material de Sinalização Vertical Viária), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA, lote 1, Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), lote 2, Valor: R\$142.500,00(cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Valor total: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1008095.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - METRÔ-DF - UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de bormal de perna, de cinturão operacional, de porta-algemas e de porta-tonifa para viabilizar o porte e/ou uso de equipamentos relacionados às atividades do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00014930/2021-61. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 21/08/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 29/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049493
PROCESSO: 00400-00050209/2023-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X M5S PARTICIPACOES EIRELI. OBJETO: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 130 unidades de banheiros químicos com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00855, emitida em

02/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: HUDSON DE ASSIS TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00943

Processo: 00056-00002104/2023-16. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.005.556/0001-18. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) certificados digitais ICPBrasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para Cadastro de Pessoas Físicas (e-CPF), para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Gerência de Contabilidade - GECON. Prazo: 005 (cinco) dias. Valor: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.1471.0036; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.40; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 06/2022 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00003139/2020-83 (Contrato e 1º Termo de Rerratificação); PROCESSO Nº 00110-00001112/2022-18 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002627/2022-35 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001444/2022-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000741/2023-10 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000942/2023-17 (6º e 7º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 09.366.582/0001-07, com sede no SMPW Trecho 3, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objeto a retificação, por motivo de erro material, dos itens 3.3 e 3.4 da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº 006/2022 - SODF, celebrado em 18/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, e que tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR - Brasília, próximo a ponte que liga o Guarã (QE 38) ao SMPW, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 57501200), que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Sexto Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 006/2022- SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, página 49, para atender ao que consta do Processo 00110-00000942/2023-17. Dessa forma, a redação dos itens 3.3 e 3.4 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.215.088,68 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 5.620.114,36 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, 111783444, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022, 111782839, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, 111782395, por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 530.343,05 (quinhentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme as Notas de Empenhos nºs. 362/2023 e 363/2023, emitidas em 08/05/2023, sob o evento nº 400091 e nº 400099, respectivamente, na modalidade Estimativa, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSOS: 135/131 ID: 0/3" - LEIA-SE: 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.215.088,68 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 5.620.114,35 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, 111783444, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022, 111782839,

em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, 111782395, por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 405.025,67 (quatrocentos e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme as Notas de Empenhos nºs. 362/2023 e 363/2023, emitidas em 08/05/2023, sob o evento nº 400091 e nº 400099, respectivamente, na modalidade Estimativa, e Nota de Empenho nº 552/2023, emitida em 13/07/2023, sob o evento 400093, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSOS: 135/131 ID: 0/3". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJ, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000546/2022-09. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 137.629,90 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 01/01/2022 à 31/01/2022, dos serviços referente à 20ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 526, de 01/08/2023, publicada no DODF nº 147, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001319/2020-21. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.865,26 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa A ROSSETO FILHO EPP, CNPJ Nº 29.079.618/0001-70, referente ao reajuste da 2ª à 4ª medições do Contrato nº 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para o Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, na Região Administrativa - RA III - DF, no período de 23/04/2021 à 19/05/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 100-Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 -Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 528, de 03/08/2023, publicado no DODF nº 148, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001761/2023-08. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.073,91 (dezoito mil setenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO SHSN, CNPJ nº 47.811.886/0001-17, referente à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, no período de 26/10/2022 a 25/11/2022, referente à 2ª medição do Contrato nº 023/2022 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 (*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da

Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 528, de 03/08/2023, publicado no DODF nº 148, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - UASG 929053

Processo nº 00110-00002298/2022-22 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 01/2023, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires-DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, onde sagrou vencedor o CONSÓRCIO G3 - VICENTE PIRES, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.186.991/0001-37 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.528.786/0001-14, por ter apresentado o menor valor total válido de R\$ 58.860.862,44 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 2º CONSÓRCIO NG-SIGMA, composto pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.103.987/0001-87, no valor de R\$ 64.469.693,87 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); 3º TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.611/0001-29, no valor de R\$ 76.703.901,61 (setenta e seis milhões, setecentos e três mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos); As propostas preço apresentadas encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA
Presidente da Comissão, Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 076/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002672/2023-39. Pregão Eletrônico nº 33/2023 - CAESB. ASSINATURA: 07/08/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos e graxas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 20.594,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para o item 11; J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, valor R\$ 36.352,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o item 02 e 03; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 89.239,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais) para os itens 04 e 10; MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, valor R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) para o item 06, BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais) para o item 09; AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva; J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP: Daiane Gentile Marangoni; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA: Erica Seccato, BRVO DISTRIBUIDORA LTDA: Thiago Taura; AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA: Renan Bittencourt Manchado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 077/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00024559/2023-20. Pregão Eletrônico nº 140/2023 - CAESB. ASSINATURA: 07/08/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (cola instantânea, massa plástica, pincel, primer epóxi, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 1.032,40 (um mil, trinta e dois reais e quarenta centavos) para os lotes 06, 07 e 09; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 242.021,58 (duzentos e quarenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) para os lotes 10, 11, 12, 13 e 14; EWF - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, valor R\$ 2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais) para os lotes 01, 05 e 08; A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA, valor R\$ 10.558,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para os lotes 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela REDNOV FERRAMENTAS LTDA: Lenilso Luis da Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; EWF - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS: Eduardo Wanderlei Ferreira; A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA: Ailton Eustáquio da Silva.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 078/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00020355/2023-88. Pregão Eletrônico nº 105/2023 - CAESB. ASSINATURA: 07/08/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais para construção e acabamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA, valor R\$ 23.793,38 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) para os itens 9, 10 e 22; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$56.213,85 (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 01 e 07; INFANTARIA COMERCIAL LTDA, valor R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para o item 26; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, valor R\$7.581,34 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para os itens 18, 19 e 20; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 332.002,55 (trezentos e trinta e dois mil, dois reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23 e 25; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 27.858,60 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para os itens 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA: Ailton Eustáquio Da Silva; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro; INFANTARIA COMERCIAL LTDA: Marcos Peter Nunes; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA: Carlos André da Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA: Antonio Carlos Marques da Silva.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 079/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00025222/2023-03. Pregão Eletrônico nº 138/2023 - CAESB. ASSINATURA: 08/08/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas sulzer. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, valor R\$ 11.022.878,46 (onze milhões, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o lote 01; MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, valor R\$ 4.989.953,95 (quatro milhões e novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) para o lote 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luis Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Junior; MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: José Fernandes Campos Macedo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023-SEAGRI/DF (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, comunica aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, em 7/8/2023, às 14h52, horário de Brasília/DF, Processo SEI-GDF nº 00070-00001373/2022-61, que tem por objeto a Contratação de empresa para prover suporte técnico ao Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO), plataforma já em produção na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, utilizando como métrica 200 Pontos de Função (PF) para evolução e documentação do sistema e 2.520 Unidades de Serviço Técnico (UST) para as outras manutenções preconizadas conforme descrição nos itens 8, 9 e 11 do Termo de Referência nº 28/2023.

Sagrou-se vencedora a Empresa, ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS, CNPJ: 07.776.532/0001-64, para o Grupo G1, itens 1 e 2, com o melhor valor total de R\$ 359.994,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro Reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do certame em R\$ 359.994,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vale informar que a Ata e o Termo de Adjudicação do Pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, Seagri-DF, - "Edital".

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 16/2022. Partes: CEASA/DF e Ifood Benefícios e Serviços Ltda, CNPJ nº. 33.157.312/0001-62. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Marcos Mateus Mousinho Sousa Ribeiro, matr. 1082-0 (titular) e Iolanda Izumi Tsuno, matr. 1052-9 (substituto). Data: 05 de julho de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Mariana Leite (representante legal). Processo SEI 00071-00000265/2022-42.

COMUNICADO

Informe aos Acionistas

A presidência da Ceasa informa aos senhores acionistas, e à sociedade em geral, que estão disponibilizadas as demonstrações contábeis e financeiras do ano de 2022 no site da Ceasa, na aba Auditoria / Demonstrações Financeiras, aparecendo no arquivo-link todos os itens demandados pela Lei 6404/76, art 133 (Decisão 87, id 118710181), processo SEI 00071-00000112/2023-86.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo SEI nº 00072-00002704/2022-23. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-GCONV, referente à prestação de serviços de desobstrução da rede de águas pluviais de todo edifício da Emater-DF sede. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA. Objeto: Implementar alterações qualitativas no contrato, a fim de serem executados os serviços indicados na proposta da contratada e no Relatório Técnico, no valor de R\$ 22.534,76 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 81, I, e §1º, da Lei nº 13.303, de 2016, em conformidade com o art. 81, I, e §1º, do RLC, e, ainda, em consonância com as justificativas constantes nos documentos, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 112.793,39 (cento e doze mil setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). Prorrogar a vigência do contrato até 02 de setembro de 2023, nos termos do art. 71, caput e parágrafo único, da Lei nº 13.303, de 2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338, Naturezas das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100; Assinatura: 01/08/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval- Presidente. P/Contratada: Frederico Geovane de Oliveira Bazaga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00003926/2021-82. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-GCONV, referente à prestação de serviços de auditoria independente. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI - ME. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de R\$ 2.643,57 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e

cinquenta e sete centavos) ao valor anual do presente exercício do Contrato Administrativo 02/2022-GCONV, representando um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 10.577,43 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 13.221,00 (treze mil e duzentos e vinte e um reais) e alterando a análise para TRIMESTRAL, conforme manifestação de concordância da contratada, nos termos do art. 81, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093, Naturezas das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100; Assinatura: 07/08/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval- Presidente. P/Contratada: Fabia Marques Braga.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF, com base no artigo 25, § 1º e §2º do Estatuto Social da empresa, convoca o Senhor Acionista para a reabertura da 5ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição do indicado ao Conselho Fiscal da Emater-DF, Sr. Fabrycio Antunes de Souza Parente Andrade, após a apresentação da documentação complementar solicitada e que ensejou a suspensão da referida eleição, 07 de agosto de 2023.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal
Presidente do Conselho de Administração da Emater-DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00567**

PROCESSO nº 00150-00005014/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, CPF nº 444XXXXXX20. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, MATRÍCULA Nº 0254694-9, AUTORIZADO POR MEIO DO DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 02 DE AGOSTO DE 2023. PARA PARTICIPAÇÃO NO "FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA", NA CIDADE DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO, NO PERÍODO DE 13 À 15 DE AGOSTO DE 2023. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 1.434,90 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de agosto de 2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: 0150-00004815/2023-30. TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021. INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVACAO - IBETI - CNPJ 22.074.829/0001-71. Solicitamos manifestação quanto ao Ofício 67/2023 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC, do responsável, Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 21/2021, que tinha como objetivo o projeto "Prepara DF". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 25/2015**

PROCESSO Nº 0429-000089/2014. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem

como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO – AIP, já qualificadas, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 025/2015, celebrado em 19 de Agosto de 2015 e publicado no DODF nº 172 em 04 de Setembro de 2015, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso, das Áreas contíguas ao imóvel do Lote “I” – Comércio Local Noroeste 10/11 (dez barra onze) – CLNW 10/11, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) à CLNW 10/11 BLOCO I SETOR NOROESTE BRASÍLIA DF (CONDOMÍNIO ACONTECE CENTER), CNPJ nº 40.886.062/0001-67, neste ato representado por AGNALDO FERNANDES CAMPOS, brasileiro, síndico, portador do RG nº 50445*** expedido pela SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 842.242.***.15, na qualidade de síndico, que subscreverá o presente ato. 2 – DO VALOR: 2.1 – A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 17.400,71 (dezesseite mil e quatrocentos reais e setenta e um centavos), referente à área de Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 2.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – As áreas em avanço solo para instalação técnica - Central de GLP, e em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.6 – A Concessionária obriga-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: Brasília/DF, 1º de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pelo Concessionário: AGNALDO FERNANDES CAMPOS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
 Processo: 00392-00002953/2021-24 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 09.541.949/0001-73. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022, até 11/02/2024. Data da Assinatura: 31/07/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor Presidente; Pela Contratada: FABRÍCIO NIHUES, como Sócio Administrador. (Contrato nº 001/2022 publicado no DODF nº 030, de 11 de fevereiro de 2022, pag. 91).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 331/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 32 (trinta e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 332/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado TIFFANY BARCELOS - CPF nº 075.***.***-00, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA - ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – SLU/DF

Processo SEI/GDF 00094-00005215/2022-01. Objeto: Aquisição de equipamentos de produção audiovisual – painéis de led, estabilizador eletrônico, microfones, gravadores de áudio, cartões de memória, tripé, câmeras digitais, lentes, baterias para câmera digital e drone, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 14/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. PT: 15.122.8209.2557.5182. Valor Global estimado: R\$ 183.027,58 (cento e oitenta e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - SLU/DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00005189/2020-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, designada por meio da Ordem de Serviço nº 27, publicada no DODF nº 67, pag. 48, torna público o Resultado do Julgamento da proposta de preços do Consórcio Sustentare-Valor II na Concorrência em epígrafe. A Comissão DECIDE, com auxílio da análise proferida pela área técnica por meio do Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEPLAN (id. 119390794): CLASSIFICAR A PROPOSTA DE PREÇOS do Consórcio Sustentare-Valor II, no valor global de R\$ 135.526.380,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais) por ter atendido todas as exigências editalícias, e ter apresentado o menor preço. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <http://www.slu.df.gov.br/concorrenca>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000813/2023-39. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "CAPITAL MOTO WEEK – 20 anos", a ser executado entre os dias 20 de julho a 20 de outubro de 2023, no Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0306, 23.695.6207.9085.0080 e 23.695.6207.9085.0076 ND: 33.50.41. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00246, 2022NE00247 e 2022NE00248, emitidas em 20/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. Valor advindo da emenda parlamentar nº 00089.01, do Deputado Distrital Martins Machado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); nº 03202.01, do Deputado Distrital Wellington Luiz, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); nº 03152.01, do Deputado Distrital Doutora Jane, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 03152.01, do Deputado Distrital Doutora Jane, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). - DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, e pela ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Diretor/Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000215/2023-60. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF. DO OBJETO: Realização do projeto "XIII EXPOGAMA - 2º CIRCUITO DE RODEIOS – SHOWS DE BRASÍLIA 2023 – 1ª ETAPA – GAMA-DF", a ser executado entre os dias

20 de julho a 30 de outubro de 2023, na Avenida do Contorno - Gama/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0080, 23.695.6207.9085.0068, 27.392.6219.9075.0329, 23.695.6207.9085.0077 e 23.695.6207.9085.0076., ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho n's 2022NE00249, 2022NE00250, 2022NE00251, 2022NE00252 e 2022NE00253, emitida em 20/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares nº 03202.01, do Deputado Distrital Wellington Luiz, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); nº 00177.01, do Deputado Distrital Eduardo Pedrosa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); nº 03281.01, do Deputado Distrital Jaqueline Silva, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); nº 03078.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e nº 03152.01, do Deputado Distrital Doutora Jane, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF, ADELINO ROBERTO BARBOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-0000206/2023-79. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC. DO OBJETO: Realização do projeto "CIRCUITO EXPOMIX - FEIRA AGROPECUÁRIA", a ser executado entre os dias 27 de julho a 25 de agosto de 2023, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0076, 23.695.6207.9085.0079, 23.695.6207.9085.0080 e 13.392.6219.9075.0281, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho n's 2023NE00269, 2023NE00270, 2023NE00271, 2023NE00272, emitidas em 27/07/2023, sob o evento nº 400097 na modalidade ordinário. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 03152.01, da Deputada Distrital Doutora Jane, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); nº 03043.01, do Deputado Distrital Ricardo Vale, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); nº 03202.01, do Deputado Distrital Wellington Luiz, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e nº 00069.01, do Deputado Distrital Eduardo Pedrosa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, e pelo INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001040/2023-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM. DO OBJETO: Realização do projeto "CAMPEONATO BRASILEIRO DE QUADRILHAS JUNINAS", a ser executado entre os dias 27 de julho a 30 de agosto de 2023, em Brazlândia DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0087 e 23.695.6207.9085.0093, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho n's 2023NE00274, 2023NE00274, emitidas em 27/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 04026.01, do Deputado Distrital Iolando, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e nº 04052.01, do Deputado Distrital Iolando, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, e pelo INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM, SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000617/2023-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. DO OBJETO: Realização do projeto "FEICOTUR 2023", a ser executado entre os dias 2 de agosto a 30 de setembro de 2023, no Estacionamento do estádio Augustinho Lima - Sobradinho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.280.796,31 (um milhão duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0075, 23.695.6207.9085.0079 e 23.695.6207.9085.0077, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho n's 2023NE00280, 2023NE00281 e 2023NE00282 todas emitidas em

02/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, e pelo FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001011/2023-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC. DO OBJETO: Realização do projeto BRASÍLIA AUTO INDOOR 2ª EDIÇÃO", a ser executado entre os dias 02 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23695620790850077, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00279, emitida em 02/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 03078.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023. Pelo Distrito Federal, KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Secretária-Executiva de Estado de Turismo, e pelo o INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - UASG 457319

Processo: 04009-00001415/2022-59.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática: microcomputador e periféricos conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Edital de seus anexos para atendimento à necessidade da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, do Tipo Menor Preço. Prazo de Execução: conforme Termo de Referência. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br/ Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: unco1@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 1.173.155,18 (um milhão, cento e setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Data/Hora de abertura: 23 de agosto de 2023 às 09h00. Local: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

MOZEL MENDES DE SANTANA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Processo SEI nº 04035-00002602/2023-31, Pregão Eletrônico de SRP nº12/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 08/08/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 149, pag. nº 56, terça-feira, 08 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais serigráficos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal-SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 215.449.518/0001-84, representada pelo Sr. LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 70300, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 valor total R\$ 101.245,00 (cento e um mil duzentos e quarenta e cinco reais). MARCELO ALVES PEREIRA, Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo SEI nº 04035-00002602/2023-31, Pregão Eletrônico de SRP nº12/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 08/08/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 149, pag. nº 56, terça-feira, 08 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais serigráficos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa

Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal-SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.920.249/0001-25, representada pelo Sr. ROMEU DE AMORIM, CPF nº 186-00, Item 06 valor total R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). MARCELO ALVES PEREIRA, Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo SEI nº 04035-00002602/2023-31, Pregão Eletrônico de SRP nº 12/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 08/08/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 149, pag. nº 56, terça-feira, 08 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais serigráficos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal-SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa M. A. BRESAN GARCIA SERIGRAFIA - ME - CNPJ nº 12.275.473/0001-80, representada pelo Sr. MOACIR ANTÔNIO BRESAN GARCIA, CPF nº 022-00, Item 10 valor total R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). MARCELO ALVES PEREIRA, Pregoeiro.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000455/2020-75; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e LUMINAR EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução e o acompanhamento dos eventos demandados, no Distrito Federal e entorno, para atendimento das necessidades da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP) e de suas subsidiárias, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 470/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3715ª Sessão, realizada em 26/07/2023; VALOR: R\$ 893.944,90 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 13/09/2023 até 13/09/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002798/2023-17; ESPÉCIE: Contrato nº 80/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras, sob demanda, de complementação de infraestrutura de energia elétrica em rede de distribuição aérea no Setor de Habitação Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023-CPLIC/TERRACAP, homologação pela Decisão nº 478/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3716ª Sessão, realizada em 31/07/2023; VALOR: R\$ 1.618.200,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007188/2021-48; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: a aquisição de licença do software Enscape, para prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Autorização - TERRACAP/PRESI do Presidente da TERRACAP, datada de 11/07/2023, documento SEI/DF nº 116739084; VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 09/08/2023 até 09/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RODRIGO CORDEIRO VILLAR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente

aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado do licitante preliminarmente classificado RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 10052248 - ITEM 81), pelas razões descritas no Relatório nº 78/2023-COPLI, nos termos do Tópico 77.6, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única. Na oportunidade, informa-se ao licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de eventual recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital de Licitação. Eventual requerimento deverá ser apresentado junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00016743/2023-92. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1241/2023 - DPDF/DPG/ASSEJUR (118979920), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração-Geral Substituta (119222599), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, juntamente com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, inscrita no CNPJ nº 68.969.302/0001-06, para fazer a despesa referente à inscrição de 2 (dois) Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal no 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que ocorrerá de 23 a 25 de agosto de 2023, no Complexo Aché Cultural (mesmo prédio do Instituto Tomie Ohtake), localizado na Rua Coropé, 32 em Pinheiros, Zona Oeste de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Projeto Básico (119118727). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado Seminário visa aprimorar a atuação na 1ª Defensoria Criminal e do Juri de São Sebastião, considerando que semanalmente faz plenário de Juri, bem como na própria instituição visto que atua oficialmente como instrutora criminal a serviço da DPDF, ministrando cursos e treinamento para analistas e defensores na área criminal, temática do seminário que, atualmente, é o maior seminário brasileiro sobre o tema. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00016949/2022-31. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, mediante Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme condições, quantidades e exigências contidos no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.493.378,40 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Tipo de Licitação: menor preço global. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 24 de agosto de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

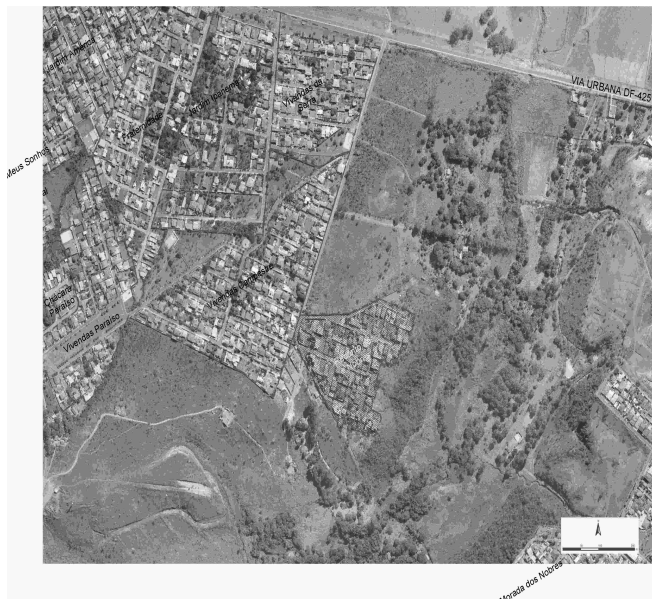
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RECANTO

DOS NOBRES”, com definição de 84 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 5,7151 hectares, confronta a norte com as matrículas nºs 546 e 22.221, a leste com as matrículas nºs 22.221 e 22.223, a oeste com a ocupação denominada Vivendas Campestre e com a matrícula nº 22.223 e a sul com a matrícula nº 22.221, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8265768,5486 e E=196548,0147, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 88,125m e 108°18'0.0" até o vértice P-02 de coordenadas N=8265740,8617 e E=196631,7319; 1,033m e 197°59'48.8" até o vértice P-03 de coordenadas N=8265739,8782 e E=196631,4124; 18,062m e 111°47'53.2" até o vértice P-04 de coordenadas N=8265733,1672 e E=196648,1928; 36,236m e 196°37'52.7" até o vértice P-05 de coordenadas N=8265698,4268 e E=196637,8156; 2,958m e 287°43'36.5" até o vértice P-06 de coordenadas N=8265699,3278 e E=196634,9968; 41,417m e 197°04'16.3" até o vértice P-07 de coordenadas N=8265659,7124 e E=196622,8313; 14,682m e 291°19'19.2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8265665,0539 e E=196609,1466; 7,852m e 195°32'48.5" até o vértice P-09 de coordenadas N=8265657,4846 e E=196607,0408; 1,411m e 287°55'14.2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265657,9192 e E=196605,6971; 24,768m e 198°44'57.8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265634,452 e E=196597,7313; 16,953m e 277°56'17.5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265636,7946 e E=196580,9313; 9,797m e 198°23'35.5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265627,4923 e E=196577,8381; 13,28m e 289°47'52.4" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265631,993 e E=196565,3356; 3,224m e 173°19'5.5" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265635,0693 e E=196566,3067; 8,581m e 286°53'51.0" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265637,5648 e E=196558,0918; 50,63m e 202°09'4.7" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265590,6442 e E=196538,9904; 9,667m e 107°52'16.7" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265587,6759 e E=196548,1962; 63,408m e 200°55'19.2" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265528,4134 e E=196525,5400; 26,88m e 111°24'34.9" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265518,5957 e E=196550,5795; 10,682m e 163°35'36.6" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265508,343 e E=196553,5982; 35,658m e 205°24'32.4" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265476,1151 e E=196538,2892; 8,267m e 213°08'16.1" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265469,1885 e E=196533,7672; 90,81m e 289°08'31.9" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265498,9837 e E=196447,9283; 20,135m e 201°03'55.4" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265480,1831 e E=196440,6868; 80,745m e 326°43'58.8" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265547,7351 e E=196396,3691; 163,971m e 327°00'30.6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265685,3469 e E=196307,0319; 18,332m e 23°00'22.3" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265702,2312 e E=196314,201; 32,848m e 21°04'49.8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265732,899 e E=196326,0227; 137,705m e 88°18'47.2" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265736,9551 e E=196463,7492; 89,941m e 69°26'51.4" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 31 de julho de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



MIRAN HAIR CABELEIREIROS EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CNPJ: 26.687.757/0001-99

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba de 2,094 ha, objeto da matrícula 22.211 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada na rodovia DF-140, Km 03, Residencial Reserva Jardim Botânico, Lote 01, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008127/2023-89. MIRAN HAIR CABELEIREIROS EIRELI.

JARDINS RESERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 41.645.407/0001-53

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Reserva Green Ville, na gleba de 2,0 hectares, objeto da matrícula nº 12.670 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado nas proximidades da rodovia da DF-140 km 03, no Setor Habitacional Tororó, Quadra A1, Lote 01 e AE 01, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008184/2023-68. JARDINS RESERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva, a título de prorrogação da Licença de Instalação Corretiva nº 06/2020 – IBRAM/PRESI, para atividade de Parcelamento De Solo Urbano, na Avenida Do Sol Km3 Portaria 3, Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo: 00391-00016800/2017-14. CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL.

SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra QND-50 Lote nº 01, Taguatinga – Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008232/2023-18. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDIRETA-DF, por seu Presidente no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Ativos e Aposentados integrantes da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, lotados na SES/DF, em exercício na Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA, a ser realizada no Auditório do Laboratório Central - LACEN, situado no SGAN Qd. 601, lotes O e P – Asa Norte, no dia 10/08/2023 (quinta-feira), às 9h30 em primeira convocação, e às 10h00 em segunda e última convocação com qualquer número dos presentes, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ação Direta de Inconstitucionalidade – Adi/GAV; e 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 07 de agosto de 2023.

IBRAHIM YUSEF
Presidente